



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVI - N.º 71

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1971

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER
N.º 57, de 1971 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de emitir parecer sobre a Mensagem n.º 54, de 1971-CN (n.º 250/71 na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.177, de 21 de junho de 1971, que "dispõe sobre aerolevantamentos no território nacional, e dá outras providências".

Relator: Sr. Silvio Lopes

Com a Mensagem n.º 54, de 1971-CN (n.º 205, na origem) e nos termos do § 1.º do artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.177, de 21 de junho de 1971, que "dispõe sobre aerolevantamentos no território nacional, e dá outras providências".

2. O Senhor Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, na Exposição de Motivos que enviou ao Senhor Presidente da República (n.º 001, FA-10-05, de 1971) sugerindo a edição do Decreto-lei em causa, esclarece que "os trabalhos de aerolevantamentos têm experimentado acentuada evolução nos últimos anos, sob todos os aspectos, seja quanto aos processos de elaboração, suas finalidades, ou ainda quanto aos equipamentos que empregam. De tal forma se tem comportado essa evolução que, atualmente, seu emprego é genérico em qualquer planejamento de construção de barragens, de engenharia rodoviária, engenharia sanitária, agricultura, pesquisas de recursos naturais etc., extrapolando amplamente sua primitiva finalidade de reconhecimento para utili-

zação militar, judicial ou de simples mapeamento".

3. Assinala o mesmo documento que a legislação federal que regula o assunto data de 1949 (Lei n.º 960, de 1949) e, em consequência da evolução, com decorrentes implicações para a Segurança Nacional, está a exigir uma urgente atualização.

4. O parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei em tela dispõe sobre a execução dos aerolevantamentos por outras organizações especializadas — de governos estaduais e privadas — desde que devidamente autorizadas e inscritas, no Estado-Maior das Forças Armadas, em uma das seguintes categorias (art. 6.º):

a) executantes de todas as fases do levantamento;

b) executantes apenas de operações aéreas e/ou espaciais;

c) executantes da interpretação ou de tradução dos dados obtidos em operações aéreas e/ou espaciais por outras organizações."

5. A Lei n.º 960, de 8 de dezembro de 1949, em seu art. 2.º, prevê o caso da participação estrangeira somente em caso excepcional e no interesse público ou para atender a compromisso constante de tratado ou acordo internacional.

6. Essa colaboração, atualmente prevista no art. 2.º do Decreto-lei número 1.177, deverá ser especificada em Regulamento do presente Decreto-lei, "desde que cercada das devidas precauções" — diz a Exposição de Motivos — "poderá contribuir para acelerar o desenvolvimento nacional", vez que organizações privadas estrangei-

ras, efetuando o aerolevantamento, associadas a empresas brasileiras, carregando para o nosso País técnicas e equipamentos ainda relativamente desconhecidos em nosso território.

7. Trata-se, portanto, de matéria de interesse público relevante e urgente, que necessita de uma premente atualização, para que possa ser exercida uma maior fiscalização por parte dos órgãos do Poder Executivo, diretamente relacionados com o assunto.

8. Ante o exposto, nada havendo que possa ser oposto ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação na forma do seguinte:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N.º 43, DE 1971 (CN)**

"Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.177, de 21 de junho de 1971."

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.177, de 21 de junho de 1971, que "dispõe sobre aerolevantamentos no território nacional, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 13 de julho de 1971. — Senador Benjamin Farah, Presidente — Deputado Silvio Lopes, Relator — Senador Ruy Santos — Senador Paulo Tôrres — Senador Dinarte Mariz — Senador Virgílio Távora — Senador Saldanha Derzi — Senador Luiz Cavalcanti — Senador Renato Franco — Senador Helvídio Nunes — Senador Osires Teixeira — Deputado Arinaldo Ribas — Deputado Edison Bonna — Deputado Fagundes Neto — Deputado Freitas Diniz (vencido) — Deputado Lisâneas Maciel (vencido) — Deputado Marcondes Gadelha (vencido).

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES

SUPERINTENDENTE

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI

Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

SENADO FEDERAL

ATA DA 81.ª SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS
LINDENBERG e RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-
quita — Flávio Brito — Cattete
Pinheiro — Milton Trindade —
Renato Franco — Alexandre Cos-
ta — José Sarney — Fausto Cas-
tello-Branco — Petrônio Portella —
Helvídio Nunes — Dinarte Ma-
riz — Duarte Filho — Ruy Car-
neiro — João Cleofas — Luiz
Cavalcanti — Lourival Baptista —
Antônio Fernandes — Heitor
Dias — Carlos Lindenberg —
Paulo Tôrres — Vasconcelos Tor-
res — Benjamin Farah — Danton
Jobim — Nelson Carneiro —
Franco Montoro — Benedito Fer-
reira — Fernando Corrêa — Sal-
danha Derzi — Accioly Filho —
Mattos Leão — Ney Braga — Le-
noir Vargas — Daniel Krieger —
Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — A lista de presença acusa
o comparecimento de 36 Srs. Senado-
res. Havendo número regimental, de-
claro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à
leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

N.º 331/GM, de 12 do corrente, co-
municando a inauguração, no dia 7 de
julho, da ponte rodoviária sobre o Rio
Apa;

N.º 335/GM, de 12 do corrente, co-
municando o lançamento do navio
JUNO, em solenidade realizada no Rio
de Janeiro, no dia 5 do corrente mês.

PARECERES

PARECERES N.ºs 232, 233 e 234, de 1971

Sobre o Projeto de Lei do Se-
nado n.º 23, de 1971, que proíbe o
trabalho noturno à empregada
gestante, após o terceiro mês de
gravidez.

PARECER N.º 232

Da Comissão de Constituição
e Justiça

Relator: Sr. Nelson Carneiro
RELATÓRIO

Projeto do Senado de n.º 23, de 1971,
do nobre Senador Vasconcelos Torres,
sugere que se inclua, como § 2.º do
art. 379 da Consolidação das Leis do
Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei
n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, texto
assim redigido:

"Em nenhuma hipótese será ad-
mitido o trabalho noturno da
mulher gestante após o terceiro
mês da gravidez."

gestante após o terceiro mês de gra-
videz."

É o relatório.

VOTO

Se não padece de inconstitucionali-
dade a proposição, não se lhe pode
igualmente acusá-la de injuridicidade.
O estudo de seu mérito escapa à com-
petência deste órgão técnico, deferido
que está pela Mesa à Comissão de Le-
gislação Social, embora igualmente
fôsse de ser colhida, salvo melhor
juízo, a opinião da ilustrada Comissão
de Saúde.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 26 de maio de
1971. — Daniel Krieger, Presidente —
Nelson Carneiro, Relator — José Lin-
doso — José Sarney — Wilson Gon-
çalves — Milton Campos — Helvídio
Nunes — Gustavo Capanema.

PARECER N.º 233

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Orlando Zancaner

De iniciativa do ilustre Senador
Vasconcelos Torres, o presente projeto
inclui mais um parágrafo no artigo
379 da Consolidação das Leis do Tra-
balho, aprovada pelo Decreto-lei
n.º 5.452, de 1943, com a seguinte re-
dAÇÃO:

"Em nenhuma hipótese será ad-
mitido o trabalho noturno da
mulher gestante após o terceiro
mês da gravidez."

2. Afirma o Autor, em sua justifica-
ção, que "o trabalho da mulher, em
todo o mundo, é merecedor de trata-

mento e proteção especial, devido a razões de ordem biológica, social e humana, facilmente compreensíveis pela própria posição ocupada pela mesma tanto na sociedade como na família".

Concluindo, o Autor assim se expressa:

"O trabalho noturno da mulher é, normalmente, vedado. O art. 379 da referida Consolidação das Leis do Trabalho, no entanto, abre várias exceções, que, **data venia**, não se justifica, não devem ser admitidas durante certo período da gestação. Aliás, todas as Convenções e Recomendações da O.I.T. são no sentido de que o trabalho noturno da mulher deve ser proibido desde o momento em que a gravidez for constatada".

3. **Data venia**, não obstante, à primeira vista, pareça tratar-se de medida justa, razões da mais variada ordem impedem a sua adoção.

Assim é que, por exemplo, segundo fomos seguramente informados, do ponto de vista da medicina não há qualquer contra-indicação ao trabalho noturno da mulher, nas hipóteses permitidas, após o terceiro mês da gestação. Ao contrário, a imobilidade não favorece nem a mulher nem ao seu futuro filho.

É de se notar, ainda, que tal disposição, longe de beneficiar a mulher, viria prejudicá-la, pois, certamente, constituir-se-ia em motivo de discriminação para a sua admissão a qualquer trabalho. E tal fato seria perfeitamente compreensível, pois é sabido que a classe empresarial brasileira já possui uma grande sobrecarga de obrigações da mais variada ordem: sociais, fiscais, tributárias, etc.

4. Concordamos com o Autor quando afirma que o trabalho da mulher, por razões de ordem biológica, social e humana, é merecedor, em todo o mundo, de tratamento e proteção especial. Entretanto, justamente pelos motivos invocados pelo Autor, é que, no Brasil, se dá todo o amparo ao trabalho da mulher. A nossa legislação trabalhista, como se sabe, é das mais avançadas do mundo e tem caráter eminentemente protecionista para com as classes menos favorecidas pela sorte.

É necessário, no entanto, embora mantido o caráter protecionista, que se evite o excesso, o paternalismo, pois prejudicial não só à classe abrangida, mas a toda a economia nacional.

5. No tocante às Convenções e Recomendações da O.I.T., invocadas pelo Autor, é necessário que se esclareça serem todas elas dignas de louvor e atenção, pois elaboradas pelos maiores técnicos da matéria em todo o mundo.

Acontece que, não obstante ser o Brasil signatário da grande maioria dessas Covenções e Recomendações, muitas disposições delas constantes não podem ser atendidas pelas legislações locais, sob pena da falência total do País.

E isso porque as Recomendações da O.I.T. visam a atingir um IDEAL, que só pode ser obtido, talvez, num país em pleno desenvolvimento econômico. Assim, os países signatários das Convenções da O.I.T. vão, pouco a pouco, adaptando as suas legislações a tais Recomendações, à medida em que elas vão se tornando exequíveis.

6. Dessa forma, pelos motivos antes expostos, a medida preconizada pelo projeto, na atual conjuntura sócio-económica do nosso País, é totalmente desaconselhável tanto para as mulheres trabalhadoras como para a classe empresarial, razão por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1971. — **Franco Montoro**, Presidente — **Orlando Zancaner**, Relator — **Benedito Ferreira** — **Paulo Tôrres**.

PARECER N.º 234

Da Comissão de Saúde

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, acrescenta um parágrafo ao artigo 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo que "em nenhuma hipótese será admitido o trabalho noturno da mulher gestante após o terceiro mês de gravidez".

2. O Autor, justificando a medida, assim se expressa:

"O Brasil, como se sabe, possui uma legislação social bem avançada, considerada das mais modernas do mundo. O trabalho da mulher é cercado das cautelas devidas, conforme pode-se verificar nos arts. 372 e 402 da Consolidação das Leis do Trabalho. O trabalho noturno da mulher é, normalmente, vedado. O art. 379 da referida Consolidação das Leis do Trabalho, no entanto, abre várias exceções, que, **data venia**, não se justificam, não devem ser admitidas durante certo período da gestação. Aliás, todas as Convenções e Recomendações da O.I.T. são no sentido de que o trabalho noturno da mulher deve ser proibido desde o momento em que a gravidez for constatada.

O presente projeto, assim, nada mais faz do que suprimir uma lacuna existente em nossa legislação, adaptando-a às Convenções e Recomendações da O.I.T., organização da qual fazemos parte, adotando preceito justo e humano, de alto fim social."

3. A Comissão de Constituição e Justiça, ouvida a respeito, após dizer que "se não padece de inconstitucionalidade a proposição, não se lhe pode igualmente acusa-la de injuridicidade", sugere a audiência desta Comissão.

4. Já a ilustrada Comissão de Legislação Social opina pela rejeição do projeto, levantando razões de ordem econômica e social, que viriam, em última análise, prejudicar a própria mulher-empregada, caso aprovado o projeto.

No seu parecer, a Comissão de Legislação Social diz que, segundo consta, "do ponto de vista da medicina não há qualquer contra-indicação ao trabalho noturno da mulher, nas hipóteses permitidas, após o terceiro mês de gestação. Ao contrário, a imobilidade não favorece nem a mulher nem ao seu futuro filho".

5. Esse aspecto, realmente, deve ser salientado, pois, sem dúvida, não há qualquer contra-indicação de ordem médica, que impeça a mulher gestante de trabalhar à noite, nos casos admitidos em lei, especialmente se ela já estiver habituada a tal trabalho.

6. A lei já adota, com relação ao trabalho da mulher, as cautelas necessárias, determinando, inclusive, o seu afastamento, antes e depois do parto, com garantia dos seus salários.

O excesso de proteção, como bem salientou a Comissão de Legislação Social, pode prejudicar, sob vários aspectos, a mulher-empregada.

7. Diante do exposto, nada havendo, do ponto de vista médico, que contra-indique o trabalho noturno da mulher após o terceiro mês da gravidez e, ainda, por entendermos que a legislação em vigor atende satisfatoriamente a situação, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 13 de julho de 1971. — **Fernando Corrêa**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Adalberto Sena** — **Ruy Santos**.

PARECER

N.º 235, DE 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º 4, de 1971 (Ofício n.º 1/71, do Conselho Monetário Nacional), encaminhando relatório sobre a situação monetária e creditícia do País referente a 1970, nos termos do art. 4.º, § 6.º, da Lei n.º 4.595, de 31-12-64.

Relator: Sr. Jessé Freire

Com o ofício n.º 1, de 1971, o Senhor Presidente do Conselho Monetário Nacional encaminha ao Congresso, nos termos do artigo 4.º § 6.º, da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, "relatório sobre como evolreu a situação monetária e creditícia

do País no ano anterior, com descrição minudente das providências tomadas a fim de se atingirem os objetivos fixados por aquêle diploma legal".

2. O Relatório a que nos referimos anexo ao processado contém as seguintes matérias:

"I. A evolução da situação econômica e financeira (nível da atividade econômica: emprégo e taxa de formação de capital; consumo industrial de energia elétrica; produção industrial agrícola; crescimento do produto interno bruto; balanço de pagamentos e comportamento dos preços);

II. As metas da Política Financeira Governamental:

a) A política financeira interna (conduzida através dos seguintes tipos principais de operações: operações com o setor público não financeiro; operações com o setor privado não financeiro; operações com o setor financeiro; e operações com agentes financeiros dos fundos especiais administrados pelo Banco Central do Brasil);

b) A política financeira externa (Comércio Exterior, Exportações, importações, serviços capitais, reservas cambiais, endividamento externo)."

3. Como se pode concluir da extensão da matéria que o Relatório do Conselho Monetário Nacional abrange, ele se destina a expor a evolução geral da situação monetária e creditícia do País e as medidas adotadas através de Circulares, Resoluções bairadas pelo Banco Central do Brasil.

4. Ao nos pronunciarmos, anteriormente, em expediente da mesma natureza (Ofício n.º 2, de 1970 — do Conselho Monetário Nacional), afirmamos que o documento não comportava um pronunciamento formal de aprovação ou rejeição, pois ele representava, na realidade, um recurso de todas as providências adotadas e julgadas necessárias, pelo Conselho, no decorrer do ano sobre a política monetária e creditícia do País.

5. Ante o exposto, o nosso parecer é no sentido de que se faça o Relatório presente à Mesa, para efeito de publicação no Diário do Congresso, permitindo assim o amplo exame de sua matéria, e posterior arquivamento do ofício.

Sala das Comissões, 14 de julho de 1971. — João Cleofas, Presidente — Jessé Freire, Relator — Saldanha Derni — Franco Montoro — Danton Jobim — Ruy Santos — Carvalho Pinto — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Cattete Pinheiro — Milton Trindade.

PARECER
N.º 236, DE 1971

da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1971 (n.º 983-B, de 1968), que dá a denominação de Coaracy Nunes à Usina Hidrelétrica da Cachoeira do Paredão no Território Federal do Amapá.

Relator: Sr. Milton Trindade

O projeto de lei ora submetido ao nosso exame é de autoria do ex-Deputado Medeiros Netto, que, atualmente, é suplente de Senador e tem como objetivo dar a denominação de Coaracy Nunes à Usina Hidrelétrica da Cachoeira do Paredão, construída pela Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, no rio Araguari, naquele Território.

Deseja o autor da proposição que o Congresso, através da transformação do projeto em lei, preste uma homenagem de âmbito nacional, ao saudoso Deputado Coaracy Gentil Nunes, que tanto honrou o nosso Parlamento, durante o período de 1947 até 1958, quando, a 21 de Janeiro daquele ano, faleceu em plena atividade no interior da Amazônia brasileira.

Dentre as razões que serviram de justificativa ao nobre autor do projeto, destacam-se a sua luta parlamentar pelo engrandecimento daquele Território e a criação da Companhia de Eletricidade do Amapá, cujo objetivo principal era o aproveitamento do potencial hidráulico do rio Araguari, na altura da Cachoeira do Paredão, naquela unidade federativa.

Pôsto em funcionamento o sistema hidrelétrico em aprêço, estará o Amapá dando um largo passo em sua arrancada para o desenvolvimento, pois a produção de energia elétrica é obra de infra-estrutura econômica, capaz de dinamizar os recursos naturais daquela região geoeconómica, tão abundantes para a indústria local, como importantes para a economia nacional.

A vista do exposto, somos pela aprovação do projeto, pôsto que trata-se de se prestar uma devida, justa e merecida homenagem póstuma a quem, em vida, lutou por ideais tão nobres e sonhou com atos administrativos que se tornaram em tão benfeição realidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de julho de 1971. — Benjamin Farah, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Milton Trindade, Relator — Antônio Fernandes — Leandro Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 132, de 1971

15 de julho de 1971

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeiro ao Senado Federal, por intermédio de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 234 do Regulamento Interno, a transcrição nos Anais da Casa do discurso proferido pelo Núncio Apostólico, Dom Humberto Mozzoni, na cidade de Picos, Estado do Piauí, após a cerimônia de sagrada episcopal de Dom Joaquim Rufino do Rêgo.

Justificação

A ordenação episcopal de Dom Joaquim Rufino do Rêgo, realizada no dia 4 (quatro) do corrente mês na cidade de Picos, Estado do Piauí, foi um acontecimento da mais alta significação social e religiosa para o Nordeste, particularmente para os Estados do Ceará e do Piauí.

Compareceram, além do Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, o Núncio Apostólico Dom Humberto Mozzoni, Dom Edilberto Dinkelborg e Dom Paulo Hipólito de Sousa Libório, Bispos das Dioceses de Oeiras e Parnaíba, respectivamente, Dom Vicente Matos, Bispo de Crato, Dom Miguel Câmara, Bispo de Fortaleza, Monsenhor Mateus Rufino, vigário capitular da Arquidiocese de Teresina, Congressistas, Deputados estaduais, e outras autoridades civis, militares e eclesiásticas, inclusive delegações de vários municípios do Piauí e do Ceará.

Ao término da sagrada episcopal, que se verificou em meio à celebração da Santa Missa, o Núncio Apostólico produziu notável discurso de saudação ao Nôvo Príncipe da Igreja.

A fala do representante da Santa Sé, que foi o Bispo Sagrante, quer pelo aspecto doutrinário, quer pelo sentido de universalidade da pregação, merece ser transcrita nos Anais desta Casa.

Dêle extraímos:

"Vai, caro Dom Joaquim, pregar o Reino. Mas o mandato implica fidelidade dinâmica a Cristo, à Sua doutrina e à Sua Igreja. Fidelidade integral, que abrange e compreende a Igreja como mistério e como instituição, a Igreja hierárquica e comunitária, a Igreja mãe e mestra".

E mais adiante:

"Sobre a Igreja pesa também o equívoco, o pretenso contraste da dupla fidelidade: à Igreja instituição e à Igreja mistério, à hierarquia e ao povo de Deus, à pas-

total sacramentária e ao mundo do trabalho, ao apostolado dentro da Igreja e ao apostolado fora da Igreja. É a insidiosa, a tentação que arrastou não só espíritos superficiais, mas também almas retas e generosas."

O documento do Núncio Apostólico, portanto, pela sua atualidade, pela precisão dos conceitos emitidos, sobretudo pelo que contém de recomendação ao corpo místico da Igreja e de orientação em geral, é daqueles que foram produzidos para ficar. — **Hevídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — De acordo com o art. 234, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, pela ordem. Antes de V. Ex.^a conceder a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro, queria pedir a palavra pela ordem, com permissão do nobre Líder da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — O nobre Líder tem preferência.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, quero levantar questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Pela ordem — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Diário do Congresso Nacional, Seção II, edição de hoje, quinta-feira 15, publica, no Expediente, dois ofícios: um do Sr. Cid Vieira, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo; outro do Sr. José de Castro, Presidente em exercício da Associação dos Advogados de São Paulo.

O primeiro ofício, Sr. Presidente, diz o seguinte:

“...manifestando o repúdio (sic) da Classe dos Advogados ao Projeto do Senador Vasconcelos Torres que abole o Exame de Ordem.”

Sr. Presidente, a Mesa é ciosa da publicação de certos vocábulos. Pergunto a V. Ex.^a se um Senador, no uso do seu direito de apresentar projetos que têm que ser examinados pelas Comissões competentes, para serem aprovados ou rejeitados, um Senador pode permitir a interferência indebita e intempestiva de qualquer classe, interessada ou não, no andamento de matéria que só pertence ao Senado examinar.

A palavra “repúdio”, Sr. Presidente, está nos dicionários, e não precisamos de dicionário, pois é de uso corrente, e manifesta repulsa, desagrado. Sr. Presidente, não posso aceitá-la. Peço a V. Ex.^a para o termo nome do Senado, se esse ofício ainda não foi devolvido, que o seja, porque, admitido esse precedente, essa esdrúxula intromissão na vida do Senado, outros precedentes vão ser abertos.

O protesto, Sr. Presidente, eu admito: não apoiar uma proposição, eu aceito —, mas não manifestar o repúdio. V. Ex.^a, grande conchedor do Regimento e Presidente dos nossos trabalhos, que tem sido proficiente, correto, honrado na salvaguarda do direito do exercício do mandato parlamentar, por certo, há de dar razão ao seu modesto Colega.

Sr. Presidente, aceito que a Comissão de Constituição e Justiça, que a Comissão de Educação e Cultura venham examinar meu projeto. Minha mágoa, minha revolta por essa insolência nasce do fato de que ainda hoje ouvi do Sr. Ministro Jarbas Passarinho a declaração de que o Governo apóia meu projeto.

Para formalizar a minha questão de ordem, pergunto a V. Ex.^a, Sr. Presidente: é possível se publique no Expediente um ofício, que não atinge a mim, e, sim ao Senado, ofício manifestando repúdio, antes que as Comissões técnicas examinem matéria que um Senador apresenta? Confesso a V. Ex.^a que me sinto profundamente contrariado. Poderia mesmo perguntar ao advogado, o Sr. Cid Vieira, se conhece o Código de Ética. Inclusive S. Ex.^a não deve ter-se manifestado em nome de sua Classe, por quanto há advogados que apóiam minha proposição. Sr. Presidente, já que não pode mais ser cancelada do Diário do Congresso a palavra “repúdio”, pois já está publicada, que daqui para frente seja evitada, ou, se ainda é tempo — é pedido que faço — se devolva ao signatário o ofício, que contém uma insolência, uma provocação e indebita intromissão na vida do Senado; se é possível, faça-se a devolução, independentemente da publicação, porque esta já não poderá ser corrigida, a fim de que S. Ex.^a, que se diz Presidente da Ordem dos Advogados, classe a que tenho a honra de pertencer, se dirija em termos ao Senado e não se manifeste repulsa, de modo algum, porque aqui ou se rejeita ou se aprova; não se pode manifestar repúdio, não se pode expor o Senador, que trabalha, que luta, que procura ser digno, tem sido digno, que aceita o veredito do Senado mas, de maneira alguma se conforma com essa “abertura de portas” pelo arrombamento que acaba de fazer o Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo; atingir a um Senador, talvez o mais modesto, com um vocábulo que não posso aceitar de modo algum.

Pergunto a V. Ex.^a, para formalizar minha questão de ordem — aliás, há praxe tanto na vida diplomática como na parlamentar — se ofícios nesses termos podem ter curso, ou serão respondidos ou devolvidos pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Respondendo a V. Ex.^a, informo que estes resumos são feitos por determinados funcionários, que não sei quem são, e depois revistos. Por um lapso, constou esse termo que realmente não devia.

Quanto à parte do ofício, verificarei e informarei a V. Ex.^a.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o observador imparcial que analisar, no futuro, a Emenda Constitucional n.º 1, dirá que ela foi um Estatuto elaborado contra o Poder Legislativo.

Para isso, não se precisará, usando a expressão do nobre Deputado Baptista Ramos, ser futurólogo — todos sentimos as consequências dos dispositivos ferreos desse Estatuto, outorgado pela Junta militar. Por isso mesmo, o Movimento Democrático Brasileiro não acredita que qualquer reforma do Poder Legislativo seja completa, atinja aos objetivos visados pelos que a promovam, sem que antes se reformulem as disposições constitucionais relativas ao Congresso Nacional.

Ainda ontem verifiquei a extensão das dificuldades criadas ao Congresso e verifiquei, ao oferecer, na Comissão de Constituição e Justiça, emenda retificadora de equívocos praticados pelo Poder Executivo.

Trata-se, Sr. Presidente, do Projeto de Lei da Câmara n.º 36, que aumenta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário. Foram esquecidos, entre os beneficiários, os inativos da Justiça do antigo Distrito Federal, por cujos proventos ficou responsável a União, nos termos do art. 3.º, § 2.º, da chamada Lei San Thiago Dantas, n.º 3.152, de 14 de abril de 1960.

Por outro lado, o art. 6.º, da iniciativa presidencial, já aprovado pela outra Casa do Congresso, se refere apenas à Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, e não menciona a Lei posterior, n.º 3.058, de 22 de dezembro de 1956, que, no seu art. 5.º, também se refere a proventos de aposentadoria de serventuários titulares de ofício de Justiça, não remunerados.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Quero solidarizar-me com V. Ex.^a, na sua manifestação em defesa desses servidores inativos. Eu estava, inclusive, preparado para subir à tribuna — talvez o faça em outra oportunidade — na defesa desses mesmos funcionários que V. Ex.^a está defendendo com o brilho da inteligência que Deus lhe deu. Estou solidário porque esses funcionários, que em face da Lei San Thiago Dantas ficaram sob os auspícios da União, não poderiam ser esquecidos nesta hora. V. Ex.^a faz muito bem em defendê-los e tem a minha mais irrestrita solidariedade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex.^a

Mas, Sr. Presidente, tentei corrigir essas omissões, que são, acredito, simples, de boa-fé, do Poder Executivo. Não tinha, a meu ver, o Poder Executivo, qualquer propósito de afastar dos benefícios da lei sugerida ao Congresso esses antigos servidores públicos. Mas, até essa simples correção, uma colaboração prestada à melhor redação do texto legal, teve de ser afastada, na Comissão de Constituição e Justiça, por contrariar o texto do parágrafo único, letra a, do art. 57 da Emenda Constitucional, que proíbe a qualquer Deputado ou Senador oferecer emenda que aumente despesa em projetos de iniciativa governamental. Ora, ainda que entenda, Sr. Presidente, que tais emendas não aumentariam a despesa, pois, creio que o Governo acabará por atender a esses servidores; todavia, aquele órgão técnico foi compelido a rejeitar a emenda que sugeriu, em face dessa dificuldade de ordem constitucional.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos — Eu queria apenas ponderar a V. Ex.^a — e o comentário era sobre a Emenda n.^o 1 — que o dispositivo a que V. Ex.^a se refere já vem de antes da Emenda n.^o 1, vem do texto da Carta de 1967.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Ex.^a quão mal-avisados foram os artifícios da Carta de 1969.

O Sr. Ruy Santos — Inclusive V. Ex.^a, que votou a favor.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não! É 1969. Nem V. Ex.^a nem eu votamos; foram apenas três ilustres militares. Se esses equívocos vinham da Lei anterior, era o momento de serem corrigidos, e não o foram, mas conservados.

Não obstante, Sr. Presidente, essa convicção de que nenhuma reforma do Poder Legislativo será completa, será útil sem a revisão constitucional, tem o Movimento Democrático Brasileiro dado todo o apoio, todo o estímulo e toda a solidariedade à ação do ilustre Presidente desta Casa e das Lideranças da Maioria e da Minoría, no sentido de se dotar o Senado Federal, e possivelmente o Congresso, daqueles instrumentos capazes de lhe assegurar melhor funcionamento, e principalmente de fixar, dentro desses mesquinhos limites trazidos pela Emenda Constitucional, a ação parlamentar, não só no que diz respeito à sua missão legislativa, quanto fiscalizadora.

Mas, Sr. Presidente, todo o trabalho dessa ilustre Comissão, que tem a presidi-la o nobre Senador Carvalho Pinto, resultará inútil se continuarmos nesta Casa a rejeitar projetos que chegam ao Plenário com pareceres favoráveis e unâimes das Comissões Técnicas.

No primeiro dia de funcionamento do Senado Federal nesta Legislatura, a oportunidade de intervir, por duas vezes, em pedidos de desarquivamento de projetos. O primeiro se referia ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 175, de 1968. E afirmei naquela oportunidade:

“Sr. Presidente, uma Comissão Técnica desta Casa, a de Agricultura, já se manifestou favoravelmente ao Projeto. E a Comissão de Finanças não teve oportunidade de fazê-lo, porque solicitou pronunciamento dos Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, que ainda não se dignaram, pelo que consta da Ordem do Dia, a responder ao Senado.

O nobre Líder da Maioria esclarece que esses dispositivos já estão incluídos em lei em vigor, e alguns desses dispositivos se chocam com a orientação geral. A Minoría fica nesta situação: se há nesta Casa um órgão que estuda a matéria e opina favoravelmente — a Comissão de Agricultura —, difícil será a Minoría obstar o curso deste Projeto. De modo que, com a devida vénia da Maioria, a Minoría vota pelo prosseguimento do Projeto.”

Também, e mais intensamente, manifestei, em nome da minha bancada, a mesma posição no que dizia respeito ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 181, de 1968. Ai o projeto tinha, também, parecer favorável de outra Comissão. E dizia eu que assim o fazia porque a Comissão de Educação e Cultura se havia manifestado favoravelmente à proposição. Mas, Sr. Presidente, infelizmente o que se tem visto nesta Casa, e principalmente na outra Casa do Congresso, pelo que noticiam os jornais, é a rejeição em plenário de projetos que mereceram nas comissões técnicas estudos detalhados con-

cluindo por sua aprovação pelo voto unânime dos integrantes dos ditos órgãos técnicos.

Tenho em mãos alguns desses exemplos. Aqui está o Projeto de Lei n.^o 41/70, que declara de utilidade pública a Congregação dos Missionários Discípulos da Santíssima Trindade, com sede em Caetés, Estado de Pernambuco. O Projeto é de autoria do ex-Senador José Ermírio. Trazido a plenário, aqui o sustentou, com o brilho costumeiro, o nobre Senador Ruy Carneiro, honrado com o lúcido aparte do eminente Senador João Cleofas. No entanto, e apesar do parecer favorável, unânime, das Comissões de Justiça e de Finanças, o Projeto foi rejeitado.

O Projeto de Lei do Senado n.^o 1/71, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, dava o nome de “Estrada Euclides da Cunha” à Rodovia Transamazônica, em construção.

Esse Projeto tinha parecer favorável, unânime, da Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o nobre Senador Wilson Gonçalves...

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um adendo?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena — Foi o Projeto motivo de um entusiástico pronunciamento, neste Senado, do Senador Paulo Tôrres.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... e que foi, ajunta o nobre Senador Adalberto Sena, objeto de um entusiástico discurso do nobre Senador Paulo Tôrres.

Também a Comissão de Transportes, sendo Relator o nobre Senador Milton Cabral — que me honra com sua atenção —, manifestou-se unicamente a favor deste Projeto.

Pois o Projeto foi rejeitado neste Plenário, sob a alegação de que as estradas nacionais não possuíam nomes. Com isso não se conformou o eminente Senador Adalberto Sena e voltou a esta Casa com uma copiosa informação de estradas que, neste País, têm nomes próprios.

Ainda agora, Sr. Presidente, o Sr. Ministro dos Transportes acaba de denunciar a um dos ramais da Transamazônica de “Ferreira de Castro” e, pelo que estou informado, muito em breve será o Poder Executivo que corrigirá o equívoco do Poder Legislativo, dando o nome de Euclides da Cunha a uma das rodovias nacionais.

Outro projeto, Sr. Presidente, o de n.^o 30, de 1968, do ex-Senador Lino de Mattos, que dispunha sobre instalação de fábricas de café solúvel no País, com menos de 50% de capitais dos produtores de café verde, também mereceu pareceres favoráveis das diversas comissões. E a Comissão de

Economia concluiu com um substitutivo, se não me equivoco, da lavra do eminente Senador Ney Braga. Na Comissão de Constituição e Justiça, foi o insuspeitíssimo Senador Antônio Carlos que tanto exalta a vice-liderança nesta Casa. Pois este projeto, Sr. Presidente, com todos os pareceres favoráveis, sofreu, nesta Casa, o seguinte processo: o nobre Vice-líder Benedito Ferreira pediu para ele preferência sendo o mesmo rejeitado. E o substitutivo não foi votado.

Mas, Sr. Presidente, não foi só.

Aqui trago eu o Projeto de Lei do Senado, nº 67, de 1967, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre direitos autorais e dá outras providências.

A Comissão de Justiça, unânime, aprovou um substitutivo de minha modesta autoria. O projeto veio a plenário e foi rejeitado sob a alegação, dada pelo eminente Líder Ruy Santos, de que o Poder Executivo constituiu uma comissão presidida pelo Desembargador Milton Sebastião Barbosa, que elaborou projeto de lei publicado no *Diário Oficial*, para aguardar sugestões. As sugestões foram a ele apresentadas. O projeto revisto, pronto para ser apresentado ao Congresso Nacional, entretanto ainda aqui não chegou. Mas a iniciativa anterior foi rejeitada com esses fundamentos.

Consta da pauta de hoje — e devo um agradecimento especial à gentileza do eminente Líder Ruy Santos — e constava da pauta de anteontem, a discussão e votação do Projeto de Lei nº 29/70, de autoria do ex-Senador Aurélio Vianna. Convocado que estava, como é notório, para participar da reunião da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, solicitei a S. Exa. que tivesse a gentileza de pedir adiamento desse projeto, porque queria me manifestar sobre ele.

Agradeço, de público, a Sua Excelência pela iniciativa que tomou de pedir o adiamento desse projeto para a Sessão de hoje, a fim de que mais largo se processasse o debate a respeito.

Quero referir também, Sr. Presidente, que este projeto recebeu parecer unânime de três comissões, sendo que, na Comissão de Constituição e Justiça, com um largo e erudito parecer da lavra do eminente Senador Antônio Carlos.

Sobre este projeto, também, embora com pareceres unânimes das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, pesa a ameaça, esta tarde, de uma rejeição.

O Sr. Ruy Santos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos — V. Exa. poderia ter dito que o parecer da Comissão de Finanças tem até minha assinatura favorável ao projeto. Quero declarar ao nobre colega que, quando foi relatado o projeto na Comissão de Finanças, não sómente eu, como, lembro-me bem, os Senadores Carvalho Pinto e Jessé Freire tivemos dúvidas a respeito dele, mas, com os esclarecimentos dados, aprovamos o parecer do Relator e eu fiquei de verificar, depois, as minhas dúvidas. Assim, no encaminhamento da votação do projeto, vou ler parecer do DASP mostrando as disparidades do projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Senhor Presidente, quero, com isto, acentuar que nenhuma reforma do Poder Legislativo será útil se não prestigiamos os trabalhos das Comissões Técnicas. Não é possível convocar os Srs. Senadores para que estudem, para que se debrucem sobre os problemas trazidos a seu exame e, depois, com todos os pronunciamentos favoráveis, os projetos estejam derrotados no Plenário. Será a desmoralização, o descrédito das Comissões Técnicas desta Casa.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Adalberto Sena — O que há de grave, a meu ver, é que esses esclarecimentos terminais que importam na rejeição dos projetos não tenham sido pedidos quando esses projetos tramitavam nas Comissões. É no âmbito das Comissões que se deve fazer o estudo dos projetos. Se alguma dúvida ocorreu a algum dos Srs. Senadores, parece-me, como aliás tem ocorrido aqui várias vezes, que esses esclarecimentos do Poder Executivo deveriam ser pedidos naquela ocasião, porque era mais uma informação que as Comissões teriam para seus trabalhos técnicos. O que não fica bem, como V. Exa. está dizendo, é que as Comissões se omitam desse trabalho ou que algum Senador que tenha dúvida não a procure dirimir ali, para depois o projeto ser fulminado em Plenário, dando a impressão de que o Senado trabalha tecnicamente muito mal nas suas Comissões.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer, Senador.

O Sr. Dinarte Mariz — Tenho a impressão de que nenhuma diminuição haverá para as Comissões que aprovam determinados projetos, na recusa dos mesmos aqui pelo Plenário. Digo que na Comissão de Justiça chegue um projeto que se ajuste perfeitamente ao assunto e no plenário politicamente, ele não seja conveniente à Maioria. Qual o dever da Maioria?

O SR. NELSON CARNEIRO — Vossa Excelência focaliza um aspecto que contraria toda a organização da vida parlamentar. Se V. Exa. acha que um projeto é inconveniente politicamente à Maioria e a Maioria possui a quase totalidade da Comissão de Constituição e Justiça, onde só há um representante da Oposição...

O Sr. Ruy Santos — Brilhante, embora.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito grato a V. Exa. ... essa dúvida deve ser suscitada naquele órgão.

O Sr. Dinarte Mariz — Não estou levantando qualquer dúvida. Estou falando sóbre o aspecto técnico. Se é uma coisa jurídica, se vai ser examinada tecnicamente, é constitucional, a Comissão aprova dizendo que não há nada unconstitutional que condene a mensagem ou o projeto apresentado. E chega no Plenário — nós somos representantes de um Partido Político majoritário. Não nos convém, portanto, não convém à maioria do País, porque estamos falando aqui em nome da maioria, não convém a maioria da Nação, ao nosso povo, não há outra coisa a fazer senão recusar o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Ex.^a, que é um velho Parlamentar...

O Sr. Dinarte Mariz — Ao contrário, sou um modesto, um simples e limitado Parlamentar.

O SR. NELSON CARNEIRO — Faço a V. Exa. a justiça de reconhecer os longos anos de tradição parlamentar, de preocupação com a vivência e o engrandecimento desta Casa.

O Sr. Dinarte Mariz — Obrigado a V. Exa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Se o projeto vai só à Comissão de Constituição e Justiça, ela examina primeiro a constitucionalidade, e aí todos podem estar de acordo com a constitucionalidade. Examina a juridicidade, e todos podem aceitar a juridicidade. Mas então deverá a Comissão julgar o mérito, ou seja a conveniência, e neste momento então age o interesse político e ele será derrotado na própria Comissão. Se esse projeto, porém, passa por mais de uma Comissão, se a Comissão de Justiça examina apenas a constitucionalidade e a juridicidade, a Comissão de mérito é que dirá da sua conveniência e oportunidade. A esta Comissão então caberá rejeitar o projeto.

O que não é justo é que se surpreenda o País, se surpreenda os interessados, se surpreenda a quantos acompanham o trabalho parlamentar, com pareceres favoráveis unânimes de diversas comissões, para que, numa simples votação simbólica, se encerre exatamente no sentido contrário o processo legislativo.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu apenas queria mostrar a V. Ex.^a que não há

nenhum desprestígio à Casa, ao contrário, nos reunimos em Plenário exatamente para debater os assuntos em nome daqueles princípios que representamos nesta Casa e deliberar de acordo com as convicções de cada um. Portanto, tenho a impressão de que não há nenhum desprestígio ao Plenário.

O SR. RUY SANTOS — Concede o orador um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O SR. RUY SANTOS — Quando o Senador Dinarte Mariz pediu permissão para dar um aparte, eu ia dizer parte do que S. Exa. já disse. Acho que nenhuma comissão, nem mesmo o autor de proposição, se diminuem com a sua rejeição. Sabe V. Exa. que, pela sistemática legislativa, depois de aprovado aqui está sujeito a veto e a aceitação do veto presidencial pela Maioria que aprovou o projeto, não importa na sua diminuição. Podem surgir razões, podem ser apresentados elementos que forcem este ou aquêle Parlamentar, este ou aquêle Deputado ou Senador a mudar até seu ponto de vista. De maneira que V. Exa. fala em diminuição e não vejo diminuição nenhuma. Estou dizendo a V. Exa. que assinei o parecer e vou opinar pela rejeição do projeto, e nem por isto me sinto diminuído. As razões depois apresentadas realmente me convenceram da certeza daquela dúvida que tive na Comissão e assim nem eu me sinto diminuído em retificar o voto que dei no órgão técnico.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Exa.

Quero referir que são numerosas, Sr. Presidente, as frustrações da vida parlamentar e estas frustrações hoje desbordam para fora das salas legislativas, estão na imprensa e na consciência popular. Ainda agora, uma grande frustração surpreendeu a nobre Bancada da ARENA, quando o Sr. Presidente da República surpreendeu a Nação com o decreto-lei denominado Proterra e que extingue praticamente uma Comissão Especial que elaborava estudos sobre problemas do Norte e do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) (Fazendo soar as campanhas.) — Lembro ao orador que seu tempo está esgotado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Se o próprio Parlamento, por suas lideranças, não reagir a essa prática, breve o desânimo, o desinteresse e o desencanto serão a tônica do Congresso Nacional, já estiolado sob os rigores de uma fidelidade partidária, que se estende a todas as proposições, ainda aquelas sem qualquer conotação política.

Se o próprio Congresso Nacional não reagir, muito em breve bastarão; para

funcionamento de cada uma das Casas, na terrível e amarga observação do Senador Amaral Peixoto: um porto para conferir o quorum, o Líder da Maioria para votar e o Presidente da Casa para declarar aprovadas ou rejeitadas as matérias em curso.

Deixo aqui, Sr. Presidente, em nome da Minoria, o compromisso de, sempre que julgar necessária, pedir votação nominal nos projetos em que unânimes sejam os pareceres das comissões técnicas, trazidos a plenário e sujeitos, acaso, à tentativa de rejeição pela liderança da Maioria. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, nesta oportunidade, trazer desta tribuna não só o apoio mas, sobretudo, o entusiasmo e a gratidão dos nordestinos ao Presidente Médici, na hora em que S. Ex.º, com a Mensagem n.º 57, enviada a esta Casa, abre a grande porta, durante tantos anos esperada, para salvação da economia nordestina.

Sr. Presidente, o decreto que institui o Proterra não é outra coisa senão a defesa da economia nordestina. Melhor então eu diria, Sr. Presidente, não só a defesa, mas sobretudo a esperança de que o Nordeste seja realmente, nesta hora em que o Brasil se desenvolve, integrado na economia nacional.

O decreto do Presidente da República, em tão boa hora lançado ao País, tem tudo aquilo de que necessitamos para promover o desenvolvimento da nossa região pois, aboliu a exploração, a demagogia da falsa reforma agrária tão proclamada por aquêles que só souberam infelicitar o nosso País; e tornou-a realmente o veículo principal, tão ansiado e tão desejado, para a boa organização rural da economia nordestina.

Sr. Presidente, estávamos, todos nós que pertencemos à região sofrida do Nordeste, a certa altura da nossa História, descerentes de que medidas positivas pudessem vir em nosso benefício. Desde, porém, que se instalou no País a Revolução de 1964, e os governantes, dentro da filosofia revolucionária, se encaminharam para a minha região, algo de novo se passou e, na alma dos nordestinos, apareceu a flamboyante ardente do civismo, aguardando os dias que, neste instante, testemunhamos: um governo que, na hora de angústia dos meus concidadãos dos meus conterrâneos, ali chega, nas áreas mais sofridas, primeiro que os próprios governantes locais e com a sua palavra e a sua ação repõe no espírito de cada um a esperança de não morrer de fome dentro dos quadros deste País imenso, em marcha para o desenvolvimento.

Sim, Sr. Presidente, aquela era a hora exata da presença daquele que pudesse ressuscitar a esperança no coração dos nordestinos, pois o que havia era o desalento, a tristeza, o desengano, e até desespero. Bastou a presença do Sr. Presidente da República lá no interior mais distante, onde a crise era maior, e para, com a sua palavra e a sua ação, tudo se modificasse.

Sim, Sr. Presidente, foi exatamente nessa histórica viagem que o Sr. Presidente da República, em seu pronunciamento do Recife, aqueceu o coração de cada nordestino, afirmando que o Nordeste precisaria mudar. E o Nordeste está mudando, Sr. Presidente, graças à ação enérgica e sobretudo patriótica do Sr. Presidente da República.

O decreto que acompanha a Mensagem 57 ao Congresso Nacional representa tudo o que poderíamos realmente desejar para o bom encaminhamento e real solução dos nossos problemas, e são muitos os que poderíamos examinar. O decreto vai a cada um, objetivo e realista. Eu poderia citar a moralidade que ele representa, evitando o abuso com que certos investidores estavam desvirtuando os incentivos fiscais, para se locupletarem daquilo que a lei lhes proibia. Não existia mais, Sr. Presidente, oportunidade para o homem do campo. Nenhum projeto aprovado pela SUDENE poderia receber recursos se não fosse fora da lei. Se não chegassem à porta dos investidores e lhes desse uma importância que a lei lhes proibia receber, eles não atenderiam, sequer em parte, às solicitações do homem que vinha buscar recursos legalmente previstos em nossa legislação. Foi exatamente, alcançado o investidor que aquela época não cumpria o seu dever: ele foi afastado.

Hoje, no campo rural, os incentivos de ontem estão afastados, Sr. Presidente, dando uma segurança de que os interessados realmente podem lançar mão dos recursos, porque eles hoje são orçamentários; hoje o Governo pode realmente fazer um projeto, pode muito bem criar um ambiente, fazer um estudo e, através de um planejamento por 3, 4 ou 5 anos, como está sendo feito, pode mostrar o recurso para solução desse problema.

Antigamente não, Sr. Presidente, porque aquêles recursos estavam à mercê dos investidores e eles tinham o direito de escolher onde investir o dinheiro que era do povo, porque sendo o dinheiro do Imposto de Renda, que era aquêle imposto mais diretamente vinculado à Previdência Social, eles tinham o direito de deixar de recolher aos cofres da União, para então ir procurar aquêles que tivessem projetos enviados e então receber por fora aquelas vantagens que a lei proibia.

Sr. Presidente, não tenho palavras que justifiquem o meu entusiasmo, o meu apoio ao projeto do Sr. Presidente da República. Tenho a impressão de que poderei falar pela quase unanimidade, ou a unanimidade dos nordestinos, porque o Presidente realmente foi ao encontro daquela área mais empobrecida; o Presidente dirigiu-se à zona rural, até então abandonada, onde mais de 70% dos meus conterrâneos, dos nossos patrícios viviam desesperançados de que lhes chegassem um dia algum benefício com o qual pudessem alimentar a idéia de dias melhores para eles e seus familiares. Tenho a certeza que o decreto atual, com a sua regulamentação, virá realmente ao encontro daquilo que queremos, das aspirações da maioria, ou da totalidade dos nordestinos.

Sr. Presidente, tão logo tive notícia da assinatura do projeto, ao Sr. Presidente da República dirigi meus aplausos, em meu nome e no da comissão sob minha presidência, para estudo dos problemas do Nordeste. Encaminhei ao Sr. Presidente da República o seguinte telegrama:

(Lé.)

"Exultante pela magnífica repercução que causou no seio da bancada arenista nordestina no Congresso Nacional o decreto hoje publicado, assegurador do inicio de nova era da integração do Nordeste na economia nacional venho, em meu nome e no da Comissão de Estudos do Nordeste, sob minha Presidência, congratular-me com o grande Presidente, manifestando nossa gratidão."

Sim, Sr. Presidente, a palavra é gratidão, porque estávamos habituados a ouvir diariamente os debates sobre o problema nordestino. Nós, nordestinos, todo dia falávamos, ocupando a tribuna do Congresso Nacional, nas suas duas Casas. Nas reuniões, em toda parte onde se fizesse presente um nordestino, ai estava a nossa palavra, conclamando os nossos irmãos de outros Estados para vir em auxílio do desenvolvimento da nossa região.

Agora, Sr. Presidente, quem assumiu a liderança da salvação da nossa região foi aquêle que tem o poder maior em suas mãos e que, em nome de todos os brasileiros, deseja fazer a integração econômica do País. E, como integrar a economia nacional se o Nordeste estava fora do seu contexto? E, como fazer a felicidade do povo brasileiro se desprezavam um terço de sua população? E, como chegar ao futuro deste País, na sua integridade, nos grandiosos dias que nos esperam, se relegávamos a segundo plano uma população inteira disposta a ajudar e que nunca faltou ao Brasil na hora em que era convocada para defender a sua unidade e a sua soberania?

Sr. Presidente, eram as palavras que tinha o dever de pronunciar, não só como representante do Nordeste, mas principalmente, como Presidente de uma Comissão que se criou, exatamente, para fazer o estudo sócio-econômico da região; Comissão que a imprensa não tem compreendido, porque a ela se tem referido como se tivéssemos recebido uma encomenda do Poder Executivo para examinar este ou aquêle projeto, ou para examinar esta ou aquela face da sua economia.

Não, Sr. Presidente, a nossa Comissão não foi criada com intenção demagógicas nem com interesses particularistas.

Quando cheguei do Nordeste, eleito pela terceira vez, para representar o meu Estado nesta Casa, e quando a imprensa do meu País me procurava para saber a orientação política que eu achava devesse, naquela hora, ser tomada, eu respondia que o mandato, os oito nos que o povo do Rio Grande do Norte tinha, mais uma vez, confiado à minha orientação, seria, todo ele, dedicado ao estudo da economia e dos problemas da região Nordestina. E não tenho feito outra coisa, Sr. Presidente.

Em seguida procurei alguns companheiros da minha região e grande foi o número dos que acorreram para me ajudar. Vieram ao meu encontro para podermos cumprir melhor a nossa tarefa de representantes de um povo sofrido e ansioso, mas esperançoso de melhores dias.

Sr. Presidente, é realmente para nós, nordestinos, uma grande hora esta que vivemos. Uma hora em que o Presidente, o gaúcho nordestino, assume a responsabilidade de desenvolvimento da nossa região. Realmente, pela primeira vez, um Presidente da República tem a coragem de vir a público e, através de ato, dizer que a região vai mudar porque não pode ficar tão distanciada daquelas outras que vivem mais felizes. Porque finalmente perante a lei, o mundo todo, somos brasileiros e não podíamos continuar nessa diferença em que nos situamos dentro do plano econômico e, sobretudo, na grande distância que separa o Nordeste e o Centro-Sul do País.

Sr. Presidente, quero deixar aqui, frisando bem, que a nossa comissão não se organizou para levar ao Presidente da República, ao Executivo, qualquer plano que importasse em reivindicações tais ou quais. Ela reuniu-se, organizou-se e existe para fazer o estudo sócio-econômico da região, isto sim, para fazer estudos não sómente para os dias que estamos vivendo. Daqui a um século, Sr. Presidente, se não me faltarem recursos de que estou necessitando — tenho a impressão de que estou a meio caminho para adquiri-los — se não falta-

rem recursos, daqui a cem anos, quem estiver na Presidência da República e desejar verificar, realmente, o que representa a região nordestina na década, terá que lançar mão dos nossos estudos, que esclarecem o desnível em que nos situamos, face aos nossos irmãos das outras regiões do País.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar, ao levar o apoio da Comissão que presido ao Chefe do Executivo. Posso dizer, sem nenhuma divergência, que insinuaram que a nossa Comissão tinha-se esvaziado diante do decreto do Sr. Presidente da República. Ora, esvaziar uma comissão que está reunindo todos os representantes de uma região, para fazer o seu estudo sócio-econômico? Esvaziar, quando o Presidente da República, realmente, assume a responsabilidade, perante a nação inteira, de medidas que vêm rigorosamente ao encontro dos nordestinos que nós representamos? Esvaziar, quando realmente o sol desponta para todos nós? Nunca tinhemos avistado ou presenciado uma aurora. Era sempre um pôr-de-sol o que se oferecia aos nordestinos. Mas hoje, não. Hoje, estamos diante de nova aurora. Tenho a certeza de que o sol que despontará, amanhã, será realmente aquêle que irá cobrir igualmente a todos os brasileiros deste grande País, que caminha celeremente para transformar-se em grande potência. O brasileiro, nesta hora, está procurando realmente um regime próprio, nacional, dentro do sistema democrático, em que só haja lugar para aqueles que desejam trabalhar, para honrar este País, e não para deformá-lo ou deviá-lo para os caminhos distorcidos em que outras nações menos avisadas estão enveredando.

Sr. Presidente, ficam aqui minhas palavras, fica o meu louvor, fica o meu entusiasmo, em meu nome e no dos nordestinos.

Como Presidente de uma Comissão que representa, no Senado e na Câmara dos Deputados, a representação nordestina, posso dizer a todo o País que o Nordeste não só apóia, mas recebe agradecido a ação corajosa e valiosa do Senhor Presidente da República. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SE- NADORES:

José Guiomard — José Esteves — Clodomir Millet — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaro Peixoto — Milton Campos — Carvalho Pinto — Orlando Zan-

caner — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Antônio Carlos — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — O Sr. Senador Danton Jobim enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do art. 227 do Regimento Interno. S. Exa. será atendido.

É o seguinte o discurso enviado à Mesa:

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao tentar uma análise rápida do projeto de reforma do ensino, que nos foi enviado pelo Executivo, não nos inspira meramente espírito de oposição. Somos dos que julgam — e algumas vezes o temos afirmado desta tribuna — que certos problemas devem ser colocados acima das divergências partidárias. Por isso não negamos aplausos ao notável pronunciamento feito, recentemente, neste plenário pelo nosso eminente colega da ARENA, o Senador João Calmon, sobre questões vitais no campo da educação.

Há no seio da Maioria respeitáveis figuras ligadas ao ensino, por terem ocupado a pasta da Educação, como os Senadores Gustavo Capanema e Tarso Dutra, para não falar em outros que se notabilizaram pelo conhecimento da nossa problemática educacional. Nossos votos são para que suas vozes se ergam, nesta hora, acima dos compromissos partidários, para a análise do projeto, projeto ao qual seria impatriótico, da parte do Governo, emprestar qualquer sentido estreitamente político, na acepção vulgar da expressão.

Esta é a hora oportuna para que o Congresso reivindique o seu direito; mas que isso, invoque o seu dever de colaborar na edificação de um Brasil mais ajustado a suas realidades, apto a formular e realizar uma política de desenvolvimento que nos leve, com passo seguro, à consecução dos grandes objetivos nacionais definidos pelo primeiro governo da Revolução. Para que o Parlamento Nacional deixe de ser o grande ausente na realização dessa tarefa, é preciso que não considere apenas de seu dever emprestar a chancela parlamentar a tudo que para aqui venha a ser enviado pelo Executivo.

Tenho a impressão de que o Sr. Presidente da República será o primeiro a aplaudir uma atitude independente de sua maioria no Congresso ante a pretendida reforma do ensino. Porque haveríamos de crer, Srs. Senadores, que a Revolução mantém o Congresso aberto e, ao mesmo tempo, o utiliza como a um *robot*, controlado a distância, incapaz de um gesto que não seja inspirado pelas equipes montadas pelo Executivo?

A Oposição não pode deixar de fazer reparos à reforma ora em exame e

deve-se compreender que compete ao MDB, no comprimento de missão por assim dizer funcional, levantar o catálogo de deficiências ou de erros porventura existentes nos projetos governamentais que por aqui transitam. Quanto à Maioria, cremos que é de seu dever emendar tais desacertos e falhas, pois, se o Governo remete projetos como este ao Congresso, o plausível é que deseje um exame honesto da matéria, visando ao aprimoramento das leis em elaboração.

Asseguram, já, educadores consumados que tudo o que de bom e positivo se encontra no projeto pode ser alcançado através da atual Lei das Diretrizes e Bases, da Educação Nacional, cuja flexibilidade permite, pela competência normativa dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação, que a dinâmica da evolução educacional se efetue como instrumento de propulsão e aperfeiçoamento do progresso do País, tendo presentes as peculiaridades resultantes da disparidade de fatores culturais e de recursos financeiros de nossas regiões sócio-econômicas e de nossas classes sociais.

Não há necessidade de reformulação legal. Tendo em vista o que dêle se pretende, o projeto é dispensável.

A simples mudança de nomenclatura não criará o ensino fundamental, melhor seria manter-se o rumo traçado pelas Conferências Nacionais de Educação, no sentido da articulação entre os níveis primário e médio.

Experiências visando à extensão da escolarização primária revelaram-se de parco rendimento na Guanabara (níveis 7 e 8 das escolas primárias) e de nenhuma repercussão no Estado do Rio, com a implantação cautelosa e ineficaz da 6.ª série primária, correspondente ao 1.º ano ginasial.

Custa a crer se pretenda concretizar a matrícula obrigatória no ensino fundamental de oito anos, quando é do conhecimento geral que nem de longe conseguimos matricular e manter na escola, por quatro ou cinco anos, todas as crianças em idade escolar.

Vejamos um exemplo:

Tivemos em mãos, há dias, expressivos dados referente à situação, nesse particular, no Estado do Rio. A rede oficial matriculou 2/3 da população escolarizável de nível elementar. Desses 2/3, com carga horária reduzidíssima, dado o regime de três turnos, metade freqüentou a 1.ª série e o restante se distribuiu pelas demais séries, o que evidencia forte evasão escolar.

Para a implantação do ensino fundamental ter-se-á de triplicar a rede escolar existente nas áreas mais bem servidas, além de aumentar, consideravelmente, o número de professores, dando-lhes antes, através de cursos de treinamento, capacitação profissional.

Dissemos que a reforma, como está, é desnecessária, pois há remédios, na Lei de Diretrizes e Bases, de 1964, para todos os males que o Projeto n.º 9 procura corrigir. É uma lei notável, eminentemente elástica, aberta a todas as variações, opções e experiências.

Bastaria o Conselho Federal de Educação rever alguns dos seus parâmetros normativos para se introduzir na escola brasileira as inovações, isto é, ou supostas inovações contidas no projeto encaminhado ao Congresso Nacional.

Não compreendemos que se queira revogar nomenclaturas tradicionais, de uso corrente aqui e em outros países, tais como "Curso Primário, Curso Ginasial". Se o que se deseja é abolir o hiato que existe, ainda, entre um curso e outro, que seja abolido o óbice, a barreira, o exame de admissão, desde que "comprovada satisfação educação primária", como pede o art. 36 da lei atual. Já há parecer, aliás, do Conselho Federal de Educação neste sentido.

O que nenhuma lei poderá prescrever é que essa condição da "satisfatória educação primária" exista como regra no Brasil. O contrário é que é a realidade. Realidade angustiosa e gritante! Revela o Professor Henrique Simonsen, Presidente do MOBRAL, que setenta por cento das escolas primárias existentes no Brasil se resumem numa única sala e que mais de quarenta por cento do professorado não dispõe de preparo adequado. Os índices de evasão escolar, reprovação e repetência continuam altíssimos.

Pretendendo ser liberal, a reforma proposta se faz sumamente drástica ao querer medir por faixas etárias a capacidade intelectual dos jovens que se submetam aos "exames de madureza".

O art. 99 da lei vigente permite aos maiores de 16 anos a obtenção do certificado de conclusão do curso ginasial e aos maiores de 19 anos, o certificado de conclusão do curso colegial. O projeto, art. 25, § 1º, eleva estas idades para 18 e 22 anos respectivamente. E, no entanto, permite que o aluno termine o 2.º grau em apenas dois anos. Um aluno bem dotado conseguirá terminar o curso aos dezenas de anos de idade.

Há uma grande incoerência nesta distinção. Quem pode querer medir por parâmetros aritméticos a inteligência humana?

E a educação pré-primária? Há quase nada a respeito no projeto, num parágrafo do art. 18, quando, a esta altura do século XX, a socialização da criança se processa em idade bem mais baixa do que antes da existência dos atuais meios de co-

municiação e sua expansão estonante.

Senhores Senadores, houve quem comparasse o projeto a um "corpo sem cabeça". Um educador ilustre, Dom Lourenço de Almeida Prado, Reitor do Colégio São Bento, assim o conceituou em entrevista ao *Jornal do Brasil*:

"O fato de se pretender reformular a quase totalidade dos artigos da Lei de Diretrizes e Bases, excluindo apenas os 16 ou 17 artigos iniciais que definem a filosofia da educação, torna o projeto um corpo sem cabeça. É, ao mesmo tempo, ousado demais nas indicações regulamentares e tímido na definição dos princípios — observou o Reitor do Colégio de São Bento.

Afirmou Dom Lourenço de Almeida Prado que, na sua opinião, mudar as normas externas pode ser conveniente, mas é dispensável.

Aliás, acrescenta — nem sei até se seria conveniente. Ninguém contesta que a educação da criatura humana, no período que vai dos 7 aos 14 ou 15 anos, deve ser reunida num tronco comum homogêneo, progressivo, sem ruptura na sua continuidade. Isso se impõe por motivos educacionais, pedagógicos, didáticos e sociais. Tudo isso é verdade e com isso se preocupa, com razão, o novo projeto.

Mas, para a formação desse tronco comum, o essencial não é a estruturação externa, a disposição ordenada das séries, e sim a harmonia interna do conteúdo, dos planos e desenvolvimento dos programas e do ensino.

Acredito, mesmo, que o novo projeto teria feito melhor se conservasse, para isso, o Curso Fundamental em oito ou nove anos, dividido em primário e ginásio. Qual a vantagem de suprimir os nomes tradicionais com os quais estamos acostumados e que nos ajudam a significar a diferença que, apesar de tudo, vai entre uma criança de oito anos e o adolescente de 14?

O indispensável, o essencial, era articular e entrosar por dentro. O essencial era acabar com as rupturas e os reinícios. O essencial era não considerar o garoto do 1.º ginásial como alguém que começa, como alguém que nasceu naquele dia. O essencial era diminuir a idéia de ciclo e tornar mais segura a idéia de linha evolutiva do progresso homogêneo.

Não era necessário reformular a lei, mas reformular os pareceres do Conselho Federal de Educação: bastava que o Conselho não obrigasse o garoto do 1.º ano ginásial a retomar a História por Pedro Álvares Cabral e

a Geografia pela sua casa ou sua vila.

Nisso está a sabedoria da Lei de Diretrizes e Bases, que tem em seu conteúdo virtualidades e flexibilidade, permitindo, graças a um órgão como o Conselho de Educação e sua competência normativa, que o processo dinâmico da evolução educacional se efetive, sem recurso, a reformulações legais."

Quanto à capacitação da escola média para a habilitação profissional, pensa o insigne educador que a nova lei "não é mais ampla em perspectivas e promessas que a atual Lei de Diretrizes e Bases".

Sr. Presidente, as confusões reinantes e as lides existentes entre Conselhos de Educação e Secretarias de Educação crescerão muito com o vazio das definições da Reforma. Quando fala em Planejamento e Plano Estadual não define as áreas de atribuições. O trabalho apresentado pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Estaduais de Educação, na reunião da Guanabara, definia essas áreas. O projeto cortou essas definições. O que não ficar claro será invadido pelo Poder Executivo nos Estados, com toda a gama de influências eleitoreiras. Planejamento, mesmo do Sistema de Ensino, deve ficar com o colegiado, afastado dessas perigosas influências.

A verdade é que poucos serão os Estados, Municípios e Escolas que conseguirão aplicar essa Lei. A Nação, dividida em zonas ricas, pobres e paupérrimas, como a mostrar vários brasis, verá crescer essas diferenças, com alguns Estados, Municípios e Escolas aplicando, mal e mal, a reforma, e os demais Estados, Municípios e Escolas ainda usando os velhos processos de ensino.

Em aparte ao discurso de estréia aqui pronunciado pelo nosso colega João Calmon, o nobre Senador Waldemar Alcântara deixou entrever essa aflitiva realidade, que nenhuma lei, como essa que nos é proposta, pode negligenciar. Advertiu Sua Exceléncia, na sua oportuna intervenção, que a situação do Nordeste, no que toca ao problema educacional, " parece de ser tratada com cuidado todo especial, porque a nossa problemática oferece características muito específicas, diferentes das de outras regiões do País e que com elas não se ajusta numa disciplina que pudesse, ser geral".

E, agora, uma pergunta que se impõe:

Onde está na reforma o Professor? Como vive e de que vive o Professor, que, na prática, é quem vai implantar a reforma, viver a reforma? O

Capítulo V do projeto, intitulado "Dos Professores e especialistas", encara o mestre como entidade abstrata desvinculado da dura realidade que o cerca. E é só.

A esta altura quero recorrer ao depoimento de um outro nobre colega da ARENA, o Senador Benedito Ferreira, igualmente em aparte ao Senador João Calmon. Falou o ilustre representante de Goiás do abandono do magistério, para afirmar: "A má remuneração que estamos oferecendo às nossas professoras está fazendo com que o dinheiro público consumido na formação dessas especialistas se torne inócuo: à professora primária no Brasil só é permitido o exercício da profissão até contrair o matrimônio, porque, em verdade, o que ela recebe como professora não dá para pagar uma doméstica e para sua manutenção como parte integrante da família."

Medidas largamente anunciadas pelo Governo fixaram o salário-mínimo, nas capitais, em 120 por cento do salário-mínimo da região para as professoras e no interior em 100 por cento, recebendo as não-formadas, no mínimo, 80 por cento. E ai voltamos a forragear na ampla seara do honrado Senador João Calmon, ou melhor, da rica sementeira de seu brilhante discurso inaugural:

"... em várias áreas do País há professoras que ainda ganham 4 ou 50 cruzeiros por mês. Quando fiz esta afirmação, falando em Santa Maria da Bóca do Monte, o General Oscar Barroso, Comandante da Guarda Militar, pediu-me um aparte para declarar que, no Estado do Piauí, quando ele comandava uma das unidades do Exército, as professoras primárias, em alguns Municípios, ganhavam apenas 10 cruzeiros por mês."

Perguntamos agora, Srs. Senadores, se é com esse magistério que podemos contar para integrar, em todos os recantos do País, a escola primária na escola média?

Reconheçamos que os últimos governos consideram altamente prioritária a solução do problema da educação. O que se discute é se soluções como esta são certas ou exequíveis, se não estamos perdendo tempo adotando soluções que ficarão como tantas outras no papel? Não estaremos com essa atitude no campo ultraprioritário da educação, retardando ou comprometendo a vitória definitiva na batalha do desenvolvimento?

Sr. Presidente, as críticas da Oposição nesse terreno não visam a semear pessimismo. Pelo contrário, o que desejamos é apontar ao Presidente Emílio Garrastazu Médici e ao seu Ministro da Educação, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, os as-

pectos negativos do projeto de reforma que nos foi remetido.

Esperemos que ainda haja tempo para que o nosso nobre colega, investido do comando de um dos setores mais difíceis do Governo, examine detidamente o projeto de reforma, já agora à luz das observações surgidas no Congresso e na Imprensa, a fim de escoimá-lo dos erros e incongruências que certamente nêle se contêm.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Esgotada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1971, constante do item 5 da Ordem do Dia, teve sua discussão encerrada na Sessão do dia 9 do corrente, tendo voltado às Comissões competentes, em virtude de recebimento de emenda.

Foi, entretanto, por um equívoco, incluído na Ordem do Dia de hoje, em fase de discussão, quando está em fase de votação.

Nos termos do disposto no Regimento Interno, deveria figurar como item 1 da pauta. Daí esta Presidência inverter a Ordem do Dia, para submetê-lo ao Plenário em primeiro lugar. (Pausa.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1971, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera a redação do art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1943; tendo Pareceres, sob n.ºs 195, 196, 223 e 224, de 1971 (sobre o projeto e a emenda), das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; de Legislação Social, favorável (incluído em Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 310 do Regimento Interno).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 133, de 1971

Requeiro, nos termos do art. 281 do Regimento Interno, a retirada da Emenda n.º 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20 de 1971, que altera a redação do art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1943.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1971. — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em consequência da aprovação do requerimento, o projeto será submetido à votação sem a emenda de Plenário.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 20, DE 1971 (N.º 57-B/71, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República.

Altera a redação do art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 369 — A tripulação de navio ou embarcação nacional será constituída, pelo menos, de dois terços de brasileiros natos.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos navios nacionais de pesca, sujeitos a legislação específica.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 121, de 1971, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Professor Nelson Sampaio, na solenidade de posse na Academia Baiana de Letras, sucedendo o Senador Aloysio de Carvalho Filho, tendo Parecer favorável, sob n.º 225, de 1971, da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em votação o requerimento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre

Senador Lourival Baptista, para encaminhar a votação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em dias da semana passada encaminhei à Mesa, para publicação nos Anais do Senado da República, um exemplar do Discurso de Posse do novo imortal da Academia Baiana de Letras, Acadêmico Nelson Sampaio, Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e Conselheiro do Conselho Estadual de Cultura daquele Estado.

O Catedrático de “Teoria Geral do Estado” na Universidade baiana, ocupa agora, na Academia da Bahia, a Cadeira que pertencia ao inovável Aloysio de Carvalho Filho, seu antigo mestre e, depois, seu Colega de magistério naquela tradicional Faculdade brasileira.

Pela elevação dos conceitos expêndidos, pelo retrato moral e intelectual de Aloysio de Carvalho Filho, e pela elegância de estilo literário, merece este discurso ser perpetuado nos Anais do Senado, e esta é a razão de ser do Requerimento cuja votação ora estou encaminhando, com a solidariedade conjunta, de modo especial, dos eminentes Senadores da Bahia, Heitor Dias, Antônio Fernandes e Ruy Santos, e a qual contou, pelo mesmo sentido de julgamento, com o honroso apoio de outros eminentes Compatriotas desta Casa.

Reconheço, num ato de justiça, o alto valor do Senador Aloysio de Carvalho Filho, renomado Professor da cadeira de “Direito Penal”, cuja morte abriu vaga, não apenas na Academia Baiana de Letras, mas, igualmente, na Universidade Federal e no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, no Instituto dos Advogados e no Rotary Club, na Associação Baiana de Imprensa e no Instituto Genealógico da Bahia.

Acadêmico da Terra de Teixeira de Freitas e Ruy Barbosa, era também sócio-correspondente das Academias de Letras do Amazonas, da Guanabara e de São Paulo.

No Senado Federal, onde exerceu o seu primeiro mandato de Senador pela Bahia, de 1946 a 1955, onde teve assento, depois, como Suplente do falecido Octávio Mangabeira, e para onde veio a ser eleito em 1966, Aloysio de Carvalho Filho soube sempre honrar o mandato popular, servindo, ao mesmo tempo, ao seu Estado Natal e ao Brasil.

Conheci de perto Aloysio de Carvalho Filho, de cuja amizade privada e de cujo patriotismo posso dar testemunho.

Em Sergipe, quando estive à frente do Governo do Estado, após o seu falecimento, perpetuei a sua memória,

dando ao Centro de Supervisão, que foi construído na Cidade de Japaratinga, o nome de Professor Aloysio de Carvalho Filho.

Grande brasileiro e grande Senador, justo é que o Senado lhe tribute esta homenagem póstuma, mandando inserir nos Anais o Discurso com que o Acadêmico Professor Nelson Sampaio lhe traça o perfil literário e faz o elogio do homem público. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. ANTONIO FERNANDES — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Fernandes, para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO FERNANDES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o requerimento, ora em votação, de autoria do nobre Senador Lourival Baptista, se prende à transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Professor Nelson Sampaio, na solenidade de posse na Academia Baiana de Letras, sucedendo o nosso ex-colega Senador Aloysio de Carvalho Filho.

Nesse discurso de posse da cadeira n.º 7, — “cujo relêvo é de uma elevada cátedra, pois, são de professores todos os nomes a ela ligados, desde o patrono até o último ocupante — o Professor Nelson Sampaio, ao fazer a biografia de Aloysio de Carvalho Filho, confessa que do seu convívio ficou a mais grata experiência presente nos seus sucessivos caminhos.

Encontrou-o primeiro como seu professor de Literatura em 1932, no “Curso Anexo”, espécie de pré-vestibular, ministrado pela Faculdade de Direito da Bahia.

“Calouro” na Faculdade, tornou-se seu aluno de Introdução à Ciência do Direito, para, em seguida, tê-lo durante dois anos, como seu mestre de Direito Penal.

Em 1933, quando o Professor Aloysio de Carvalho se elege à Segunda Assembleia Constituinte Republicana; coube ao aluno Nelson Sampaio, saudá-lo em nome dos colegas de série.

Em 1937, na hora da formatura, se um foi o orador da turma o outro foi o seu paraninfo.

Depois de converter-se em seu colega de Congregação, mais tarde se reencontram como membros do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Bahia.

Afirma o Prof. Nelson Sampaio que, durante quatro décadas, da adolescência à maturidade, o tempo foi aprofundando entre os dois as raízes de uma amizade tão inestimável para ele a ponto de reconhecer haver perdido,

com sua morte, seu maior interlocutor.

E ressaltando a sua personalidade afirma que desde cedo, “antes mesmo de alcançar a maturidade, Aloysio de Carvalho Filho, atingiu uma altitude tão respeitável que paira acima das pequenas rivalidades partidárias.

“Medido de gestos e de expansões, sabendo mais sorrir do que rir, era um sensitivo, de fácil susceptibilidade, selectivo e clumente nas amizades, que se abroquelava da hostilidade, real ou suposta, do ambiente com uma atitude de esquiva, que a idade, de certo modo, foi acentuando. Fino nas maneiras e extremamente polido no trato, dava a impressão de distante e frio.

Mas se algo lhe falava à afetividade, o semelhante austero se iluminava com um largo sorriso, que parecia mais esbanjado ainda em virtude de um leve prognatismo que ele punha à mostra as gengivas. Em tais momentos, dir-se-ia que nos dava uma visão de seu próprio íntimo.

O comum, entretanto, era o sorriso discreto com que anotava para si mesmo uma observação, ou sublinhava uma frase de humor ou ironia.

Com todos esses traços só de longe porém, ele se afigurava pouco acessível. Quem dèle se aproximava recebia logo um atencioso acolhimento e, se era capaz de inspirar-lhe confiança, lhe conquistava a estima.

Enumera o Prof. Nelson Sampaio o rol de instituições que foram honradas em contar nos seus quadros com uma personalidade que, “além do alto porte, apresentava uma riqueza de qualidades espirituais, capazes de serem aproveitadas nas letras, no jornalismo, na oratória, na advocacia, no ensino e na política.

Nas letras Aloysio de Carvalho Filho desabrocha sua inteligência muito cedo, pois aos 7 anos de idade, surpreende a família com um discurso escrito e lido por ele para saudar o natalício de um tio.

No jornalismo também se confirmou a sua precocidade, quando aos nove anos, começou a fazer uma gazetinha manuscrita, que apesar do nome, **O Domingo**, era de edição quinzenal.

Na história do jornalismo deve ter sido um dos redatores mais jovens.

Em 1925, José Rabello, referia-se a Aloysio de Carvalho Filho, como “afirmando-se já uma promessa de triunfo”.

Aquela época seu bom gosto literário já estava alicerçado nas infatigáveis leituras de grandes mestres, e o “homem de letras continuaria nêle por toda a vida, harmonizando-se com os outros misteres e a crescendo-lhes o brilho do desempenho”.

Em 1926, aos 25 anos de idade, conquistou a livre docência de Direito

Penal em concurso brilhante. Em 1930, em outro concurso ainda mais brilhante atingiu a cátedra aos 28 anos.

De 1939 a 1945 foi diretor da Faculdade, eleito quatro vezes por unanimidade de votos dos seus pares.

Espírito público sem vocação política é a impressão que mais se ajustava ao seu temperamento e à sua personalidade.

Os Anais do Senado confirmam essa impressão pela sua atuação parlamentar onde prestou relevantes serviços à tradição do nosso Parlamento enriquecendo a vida pública brasileira com atos positivos.

Senhores Senadores, concluindo reproduzo aqui as palavras do Prof. Nelson Sampaio, ao suceder na Academia Baiana de Letras o ex-Senador Alóisio de Carvalho Filho: parlamentarmente um britânico; moralmente, um padrão de dignidade.

Sr. Presidente, a aprovação deste requerimento é mais uma homenagem que solicitamos ao Senado à memória do homem de letras, do Professor e do Parlamentar Aloysio de Carvalho Filho. (Muito bem!)

O SR. HEITOR DIAS — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou fazer aqui o panegírico do saudoso Senador Aloysio de Carvalho Filho; outras vozes já precederam às minhas. Nesta Casa ainda perduram os ecos dos seus pronunciamentos. Foi ele, sem dúvida, figura invulgar de cidadão, de intelectual, de homem público.

Disse, faz pouco tempo, ao eminente Senador Lourival Baptista, que me sentiria suspeito para pedir a transcrição, nos Anais desta Casa, do discurso pronunciado pelo talentoso jurista Prof. Nelson Sampaio, quando da assunção, na Academia de Letras da Bahia, de cadeira que, por tantos anos, ocupara o saudoso Aloysio de Carvalho Filho. Gostaria que a iniciativa partisse de outro Estado, porque, assim, o julgamento se tornaria absolutamente insuspeito. E foi por isso que o eminente Senador Lourival Baptista nos honrou com a iniciativa que, neste momento, vamos concretizar com a aprovação da transcrição do discurso pronunciado pelo Prof. Nelson Sampaio na Academia de Letras da Bahia.

O discurso é, sem dúvida, peça da mais alta importância, não apenas pelo estilo escorreito, próprio de um homem que pretende ocupar uma ca-

deira naquele sodalício, mas também pela série de conceitos que emitiu o novo acadêmico a respeito da personalidade do saudoso Professor. Ali, está o seu perfil, inteiríco, como inérrica foi tóda a sua vida e tóda a sua ação de homem público e de mestre consagrado.

Devo dizer a esta Casa, aos que não o conhecem, que o professor Nelson Sampaio é, sem favor, uma das grandes figuras da inteligência baiana. Professor emérito, político, com representação na Assembléia Legislativa do Estado por mais de uma legislatura e onde sempre se projetou pelo seu talento, pela sua cultura e pelo seu alto espírito público, tem, na Faculdade de Direito, assento numa cátedra que conquistou por concurso. Tão importante tem sido a sua atuação como Professor que conquistou a confiança — e, mais do que isto, a estima e admiração — de todos os alunos da velha Faculdade de Direito da Bahia.

Por isto, Sr. Presidente, é que as palavras do grande orador, naquela noite, na Academia de Letras da Bahia, ganham maior relêvo e maior sentido.

Quero terminar minhas palavras, fazendo sentir, Sr. Presidente, que ainda uma vez se confirma aquele conceito expresso nos versos de um grande poeta baiano, que vem dar maior sentido e mais valor ainda às grandes forças espirituais. É que "tudo passa neste mundo; tudo é efêmero; tudo é passageiro". "Só não morre", como disse o poeta, "a virtude e a inteligência".

É por isso que Aloysio de Carvalho ainda é relembrado; é por isso que Nelson Sampaio teve ainda ensejo e inspiração para falar na Academia de Letras da Bahia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador Ruy Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, para encaminhar a votação de um requerimento que esta Casa, estou certo, votará unanimemente e com uma emoção especial, porque o Senado vai, nesta tarde, render homenagem a uma das suas grandes figuras, que foi o Senador Aloysio de Carvalho, representante da Bahia.

O Senador pelo Estado de Sergipe, Lourival Baptista, teve a iniciativa feliz de pedir a transcrição, nos Anais da Casa, do discurso que o Professor Nelson Sampaio pronunciou na Academia de Letras da Bahia, sobre a figura admirável de Aloysio de Carvalho Filho.

Sr. Presidente, é a primeira oportunidade que tenho de assistir, no Senado, a uma homenagem àquele saudoso e eminentíssimo baiano, porque

sempre estive ausente do Plenário quando se reverenciou a memória daquele preclaro parlamentar cujo prematuro passamento constituiu perda irreparável ao Senado da República.

Sempre estivemos em campos opositos, politicamente, mas apesar disso, e de ser ele um homem muito austero e possuir temperamento pouco expansivo, tinha, no entanto, um excelente coração que, aliado à sua formação moral, permitiam aos seus semelhantes, seus colegas e seus amigos, dele se aproximar com absoluta confiança. E quando os acolhia, o fazia com sinceridade, os acolhia com bondade, naquele seu feitio todo especial de homem de grande categoria.

Foi sempre no Senado, um tenaz fiscalizador dos trabalhos do Plenário, e com o Regimento Interno, permanentemente em dia. As vezes contrariava os seus próprios correligionários e colegas a ele mais chegados, a fim de que o Regimento da Casa fosse rigorosamente cumprido.

Sr. Presidente, os ilustres representantes do meu Partido, aqui ao meu lado, autorizam-me a falar, também, em nome do MDB.

Estava falando, eu nesta homenagem, sobre o saudoso e eminentíssimo Senador Aloysio de Carvalho Filho, apenas em meu nome e em nome da Paraíba, que represento nesta Casa. Mas já agora o faço, com muita honra para mim, por delegação do Partido a que estou filiado.

Sr. Presidente, vamos votar o requerimento do Senador sergipano, Sr. Lourival Baptista, certos de que rendemos homenagem a uma das maiores figuras desta República, que foi o Senador Aloysio de Carvalho Filho. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento. Para encaminhar a votação, tem a palavra o Sr. Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei breve, apenas quero prestar a minha sincera e sentida homenagem àquele grande baiano que honrou o Congresso, honrou a Bahia e honrou o Brasil com a sua inteligência, com a sua cultura e com a sua dignidade, como bem acentuou o nosso querido companheiro Senador Ruy Carneiro.

Quando fui eleito Deputado pela Guanabara à Constituinte de 1946, tive oportunidade de encontrar o jovem Senador Aloysio de Carvalho que, com muita frequência, intervinha nos debates. E quando subia à tribuna para falar sobre matérias diversas, principalmente sobre Direito Penitenciário, matéria em que ele extravasou a sua inteligência e a todos nós encantou, tódas as vezes em que ele subia à tribuna, Sr. Presidente, era um acontecimento que polarizava a

atenção da Assembléia Nacional Constituinte.

Depois, as duas Casas se separaram. Ele, veio para o Senado, onde, por diversas vezes tive oportunidade de o ouvir, sempre admirando a sua eloquência, o seu preparo, a firmeza da sua palavra encantadora.

O Senador Vespasiano Martins, que representava Mato Grosso, de certa feita, me disse: "Para mim é uma alegria, uma alegria, para o meu coração ouvir este Senador."

Este, o testemunho que queria dar nesta hora. Sr. Presidente, em 1967, em janeiro, subi à tribuna para deixar a Câmara dos Deputados e, bem perto de mim, estava o Senador Aloysio de Carvalho, me ouvindo atentamente. Quando desci da tribuna, abraçou-me, saiu comigo, dando-me o beneplácito de sua solidariedade, estimulando-me, dizendo que eu ia fazer, apenas, uma interrupção, que com ele acontecera a mesma coisa e que tivesse fé, porque um dia estaria de novo neste Congresso. Isto aconteceu.

Por isso, Sr. Presidente, aquêle homem, grande Parlamentar, ficou no meu espírito e no meu coração. Que me ilumine, que ilumine este modesto Representante da Guanabara, para que eu possa corresponder à confiança daquele povo do Estado, que tenho a honra de representar. É em nome do meu Estado que trago aqui a expressão da minha saudade, da minha admiração, do meu respeito pelo grande brasileiro que nesta hora estamos homenageando, o brilhante político com que a Bahia nos brindou e que tanto soube dignificar esta Casa, a Bahia e o Brasil. (Muito bem!)

O SR. VASCONCELOS TORRES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Para encaminhar a votação sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as grandes figuras do Parlamento serão sempre exaltadas e, no caso do Professor Aloysio de Carvalho Filho, tudo o que se disse e o que venha a dizer ainda será pouco para dar a dimensão do seu valor, da sua capacidade de trabalho.

Tive a honra de conviver com ele. Tinha um temperamento muito especial — introspectivo e, paradoxalmente, ao mesmo tempo com rara capacidade de comunicação. Seus exemplos ai estão.

O Senado, aliás, no meu modo de entender, tem uma dívida para com homens que o dignificaram. Todos lembram, recentemente a Diretoria do Arquivo fez um trabalho, uma mini-biografia que falava muito rapidamente sobre cada Senador. Sr. Presidente, não é assim que o Senado, co-

mo instituição, irá projetar-se na vida política desta Pátria.

Encaminhando a votação, solidário com o requerimento do eminente Senador Lourival Baptista, queria sugerir a V. Ex.^a o seguinte, além da inserção nos Anais do discurso do imortal baiano Professor Nelson Sampaio, na solenidade de posse na Academia Baiana de Letras, substituindo Aloysio de Carvalho Filho.

Nós, no Senado, temos uma Gráfica fabulosa, que imprime matéria relevante. Ainda ontem, assistimos à bela solenidade, e aqui cabe um elogio ao eminente Senador Petrônio Portella, que está tirando a capacidade ociosa da Gráfica, e não só ao eminente Senador Petrônio Portella mas à Comissão Diretora, ao Sr. 1.^o-Secretário, eminente Senador Ney Braga, a V. Ex.^a e a todos que compreendem a necessidade que temos de comunicação.

O discurso pronunciado pelo Professor Nelson Sampaio revela o que foi a figura do parlamentar, do Professor de Direito Aloysio de Carvalho Filho. Porque muitos, aí fora, pensam que o Senado é composto apenas de políticos, políticos no sentido lato da palavra, do homem que disputa uma eleição. Mas aqui, excetuados tipos assim da minha categoria, que são humildes...

O SR. RUY SANTOS — Não apoiado!

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... mas que aprendem a reverenciar os valores, os guias morais que aqui temos, os que se foram e os que ainda possuímos, o Senado é um celeiro de grandes homens da vida pública deste País.

Pediria então a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que acolhesse a minha sugestão para que, justamente neste momento em que o próprio Serviço Gráfico vai compor o discurso daquele que sucedeu a Aloysio de Carvalho Filho, deixasse a matéria em separado e fizesse uma publicação à parte, o que nós comumente chamamos de separata, e que não fosse enviada apenas à Bahia, mas às escolas, às escolas de direito, às academias de letras, às assembleias, legislativas, às câmaras municipais e às bibliotecas deste País.

Se tive esta idéia, Sr. Presidente, é porque só poderia comungar com as palavras de reverência, de emocionante reverência aqui pronunciadas pelos que me antecederam na tribuna. Parece que há um dom especial, na vida humana, os olhos podem fazer uma coisa: enxergar a alma das pessoas. E eu, neste momento, assim como o Senador Benjamin Farah, notei que S. Ex.^a não conseguiu disfarçar a sua emoção, eu também devo alguns conselhos amigos, em chegando aqui, ainda com a alma de Deputado Federal, e ainda não bem ajustado ao Senado, várias

várias, paternalmente, ouvi as palavras daquele prezado Colega, cuja morte sempre prantearei.

O exemplo de dignidade parlamentar ali está, e este Senado, que se impõe ao Brasil pela exação no cumprimento dos seus deveres regimentais e constitucionais, teve sempre em Aloysio de Carvalho Filho um vigilante. Nós sabemos que às vezes uma determinada matéria podia ser votada numa mesma sessão, mas ele — um dos grandes especialistas do Regimento da Casa — sempre discretamente tinha uma palavra de alerta para a Mesa, para os colegas.

Foi o padrão de homem, foi o padrão do parlamentar.

Sr. Presidente, em fazendo esta sugestão, endosso as palavras dos meus prezados colegas, e quero dizer a V. Ex.^a que um homem dessa categoria moral enobrece a classe política, tão vilipendiada, tão injustiçada, tão incompreendida. Mas quem teve no Parlamento um Aloysio de Carvalho pode desmentir as aleivosias daqueles que, sendo contra o regime, não são contra nós, Senadores, mas são contra a democracia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A sugestão de V. Ex.^a está registrada e será estudada pela Mesa.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1971, que suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 13 da Lei n.º 1.297, de 16 de novembro de 1951, do Estado de São Paulo (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 221, de 1971).

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1971.

Fago saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1971

“Suspender, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 13 da Lei n.º 1.297, de 16 de novembro de 1951, do Estado de São Paulo.”

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 30 de setembro de 1970, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 68.674, do Estado de São Paulo, a execução do art. 13 da Lei Estadual n.º 1.297, de 16 de novembro de 1951, na parte em que dá nova redação ao § 2º do art. 25 da Lei n.º 2.485, de 16 de dezembro de 1935, daquele Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1970 (n.º 4.045-B/66, na Casa de origem), que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, e dá outras provisões, tendo Pareceres, sob n.ºs 650 e 651, de 1970, e 174, 175 e 176, de 1971, das Comissões: Sobre o projeto — de Legislação Social, favorável; — de Finanças, favorável. Sobre as emendas: — de Constituição e Justiça, contrário às Emendas n.ºs 1 e 2 de Plenário e apresentando as de n.ºs 1 a 8-CCJ; — de Legislação Social, contrário às emendas de Plenário e às da Comissão de Constituição e Justiça; e — de Finanças, contrário às emendas de Plenário e às da Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto constou da Ordem do Dia da Sessão do dia 6 do corrente, tendo sua discussão adiada para a presente data, em virtude de aprovação do Requerimento n.º 125/71, de autoria do nobre Senador Ruy Santos.

Sobre a mesa emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDA N.º 3 (de Plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1970.

“Suprima-se o art. 19 e seus parágrafos.”

Sala das Sessões, 15 de julho de 1971. — **Ruy Santos**, Vice-Líder da Maioria.

EMENDA N.º 4 (de Plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1970.

Dê-se ao art. 38 a seguinte redação:

"Art. 38 — O regime jurídico do pessoal dos Conselhos será o da legislação trabalhista.

Parágrafo único — Os respectivos presidentes, mediante representação ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, poderão solicitar a requisição de servidores de administração direta ou autárquica, na forma e condições da legislação pertinente."

Sala das Sessões, 15 de julho de 1971. — **Ruy Santos**, Vice-Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Em discussão o projeto e as emendas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pela ordem) — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.ª se, tendo havido emendas, elas serão enviadas à Comissão respectiva para o devido parecer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — O projeto volta às Comissões para serem discutidas as emendas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Continuam em discussão o projeto e as emendas.

O SR. FRANCO MONTORO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a respeito desse projeto existe uma representação, praticamente unânime, das sociedades e associações representativas dos psicólogos de todo o Brasil. Nessa representação há uma nota comum: é o desapontamento dos psicólogos, em todo o território nacional, pela demora, pela protelação na aprovação dessa matéria.

Trata-se de uma profissão nova, da maior importância; o Brasil tem interesse em ver essa profissão devidamente fiscalizada através da organização dos Conselhos Federais e dos Conselhos Regionais.

A matéria entrou no Congresso, se não me engano, em 1967. Passou pela Câmara dos Deputados, aprovada por todas as Comissões; veio ao Senado; aqui recebeu várias emendas. Mas, houve um consenso nas diversas Comissões, consenso que é da maioria da Casa, de que o projeto evidentemente

pode ser melhorado. Aqui, estamos precisamente naquela hipótese de que o ótimo é inimigo do bom; se novas emendas forem introduzidas, Sr. Presidente, o projeto volta às Comissões. Nova delonga; voltaria ao Plenário. Se aprovadas as emendas, o projeto voltaria à Câmara. E teríamos, assim, a demora de mais 1 ou 2 anos, talvez, para aprovação final de uma lei em que o interesse público é evidente.

Neste sentido, dirijo aos autores das emendas um apelo para que retirem as emendas a fim de que a matéria possa ser aprovada e criados os Conselhos. As modificações posteriores poderão ser apresentadas através de projetos novos que poderão modificar a estrutura deste órgão.

Na realidade, com a preocupação de introduzir-lhe modificações parciais estamos, efetivamente, impedindo a rápida aprovação de um projeto de lei que teve a seu favor a manifestação de todos os órgãos do Executivo e do Legislativo. As Comissões todas se manifestaram pela aprovação do projeto. O Ministro da Educação e o Ministro do Trabalho se manifestaram também favoráveis à aprovação do projeto, do texto tal como se apresenta. Nesse sentido, tendo em vista o apelo das associações de psicólogos de todo o Brasil — em todos os Estados do Brasil onde há associação de psicólogos — houve manifestação nesse sentido — transmito esse apelo à Casa e à Maioria solicitando que se aprove o projeto imediatamente e que as emendas deem origem à nova proposição que venha a aperfeiçoar, posteriormente, a criação desses conselhos, cuja utilidade e interesse público são evidentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — A Presidência informa à Casa que esse projeto entrou no Senado no dia 27 de agosto de 1970.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu me referia, se V. Ex.ª me permite o esclarecimento, à entrada no Congresso — porque o projeto entrou na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — O projeto deu entrada nesta Casa, no dia 27 de agosto do ano passado.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu explico que me referia à sua entrada no Congresso em 1967.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Estou apenas informando quanto a entrada do projeto no Senado Federal.

Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Se-

nadores, já não entendo mais nada. Quando nos chega um projeto com base em dispositivos da Constituição, com prazo certo, grita-se que o projeto anda com pressa. Quando há um projeto que se quer emendar e aperfeiçoar, vêm os apelos para que sejam retiradas as emendas, e que o Senado se furte ao seu dever de câmara revisora, de apresentar emendas dentro do seu poder, achando como melhorá-lo e como consertá-lo.

A esse projeto, Sr. Presidente, o Senado apresentou várias emendas — parece que uma delas teve parecer favorável das comissões. Mas, há emendas que, mesmo com parecer contrário, merecem ser aprovadas; aquela, por exemplo, que diz que a sede do Conselho deve ficar em Brasília. Por que continuar no Rio de Janeiro?

O Sr. Benedito Ferreira — Muito bem!

O SR. RUY SANTOS — Assim sendo, esse projeto, que, como disse V. Ex.ª, só entrou no Senado em agosto de 1970, menos de um ano, portanto, já em agosto, próximo do fim da legislatura, ele só foi examinado este ano e terá, de qualquer maneira, de voltar à Câmara.

Lamento não poder atender ao eminente Senador Franco Montoro, retirando as emendas, porque, a meu ver, as emendas que julguei por bem apresentar à análise, ao juízo das doulas comissões, são emendas que visam a melhorar o projeto. Posso, no entanto, comprometer-me com S. Ex.ª em que, tão logo as comissões opinem sobre as emendas — e sei que esse é também o interesse da Mesa — o projeto voltará à Ordem do Dia e será votado.

Se a Câmara dos Deputados demorar na sua apreciação nós não teremos culpa. Acredito, porém, que o espírito público dos Srs. Deputados será o mesmo nosso e o projeto terá uma votação rápida, para atender aos interesses dos psicólogos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

O projeto volta às comissões competentes para que se pronunciem sobre as emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara n.º 18, de 1971 (n.º 2.342-B/70, na Casa de origem), de iniciativa do Pre-

sidente da República, que reestrutura o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, considera em extinção os atuais Quadros de Efetivos de Capelões Militares, e dá outras providências, tendo Parecer, sob n.º 193, de 1971, da Comissão — de Segurança Nacional, favorável, com emenda que oferece de n.º 1-CSN.

O projeto constou da Ordem do Dia da Sessão de 8 do corrente, tendo sua discussão sido adiada para a presente data, em virtude da aprovação do Requerimento n.º 127/71, de autoria do nobre Senador Ruy Santos.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 18, de 1971

(N.º 2.342-B/70, na Casa de origem)
DE INICIATIVA DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

Reestrutura o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, considera em extinção os atuais Quadros de Efetivos de Capelões Militares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Finalidade e Organização do Serviço

Art. 1.º — O Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas (SARFA), criado pelo Decreto-lei n.º 6.535, de 26 de maio de 1944, e instituído em caráter permanente pelo Decreto-lei n.º 8.921, de 26 de janeiro de 1946, passa a ser regido na forma prescrita pela presente Lei.

Art. 2.º — O Serviço de Assistência Religiosa compreende, além da assistência espiritual, encargos relacionados com o ensino religioso e a instrução moral. Atender aos militares, aos civis das Organizações Militares e às suas famílias.

Parágrafo único — Cada Ministério Militar disporá, independentemente, de direção e de pessoal para a execução do serviço.

Art. 3.º — O Serviço de Assistência Religiosa será prestado:

I — em tempo de paz: nas unidades, navios, bases, hospitais e outras

organizações militares em que, pela localização ou situação especial, seja recomendada tal assistência, a critério do respectivo Ministro Militar;

II — em tempo de guerra: junto às forças em operações e na forma estabelecida no inciso I deste artigo.

Art. 4.º — O SARFA, a cargo de sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, denominados Capelões e pertencentes a qualquer credo religioso que não atente contra a Constituição e Leis em vigor, será exercido na forma estabelecida por esta Lei e suas normas.

Parágrafo único — Os Capelões poderão prestar serviços nas Forças Armadas, na situação de:

- a) militares (como oficiais da reserva não remunerada);
- b) civis (como contratados).

Art. 5.º — O Quadro de Efetivos de Capelões Militares da Reserva não remunerada em serviço compreenderá:

I — na Marinha — os postos de primeiro-tenente e capitão-tenente, no total de 15 (quinze) oficiais;

II — no Exército — os postos de primeiro-tenente e capitão, no total de 45 (quarenta e cinco) oficiais;

III — na Aeronáutica — os postos de primeiro-tenente e capitão, no total de 15 (quinze) oficiais.

Art. 6.º — Os Ministros Militares fixarão anualmente, o número de capelões contratados, que não podem exceder em cada Fôrça:

I — 20 (vinte) na Marinha;

II — 40 (quarenta) no Exército; e

III — 20 (vinte) na Aeronáutica.

Art. 7.º — Cada Ministério fixará periodicamente, conforme suas necessidades, as representações correspondentes aos diversos credos.

Art. 8.º — Em cada Fôrça Armada, o Serviço de Assistência Religiosa terá uma chefia diretamente subordinada ao Órgão Setorial de Administração do Pessoal, podendo dispor ainda de subchefias regionais.

§ 1.º — A Chefia do Serviço de Assistência Religiosa, em cada Fôrça, será exercida por um capelão com honras de coronel ou capitão-de-mar-e-guerra, de livre escolha do respectivo Ministro.

§ 2.º — Idêntico critério será adotado para a escolha dos subchefes regionais, os quais terão honras de major ou capitão-de-corveta.

§ 3.º — O capitão, Chefe do Serviço de Assistência Religiosa, fará jus a uma gratificação de representação no valor de 30% do salário de capitão e os capelões das subchefias regionais de 15% do referido salário.

CAPÍTULO II

Dos Capelões Militares

Art. 9.º — Os capelões militares serão oficiais da reserva não remunerada regidos pelas leis e regulamentos militares, no que não contrarie a presente Lei.

Art. 10 — Os capelões militares prestarão o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas da seguinte forma:

I — um estágio de adaptação, de 3 (três) meses de duração, efetuado nas condições fixadas pelo Ministério correspondente;

II — estágio de serviço de duração de 3 (três) anos, renovável de acordo com o interesse da Fôrça Armada.

Art. 11 — Os capelões militares serão recrutados entre os sacerdotes, ministros religiosos e pastores que satisfazem às seguintes condições:

- a) sejam brasileiros natos;
- b) sejam voluntários;
- c) tenham entre 30 e 35 anos de idade;
- d) possuam pelo menos 3 anos de atividade sacerdotal;
- e) tenham consentimento expresso das autoridades dos respectivos credos religiosos; e
- f) sejam julgados aptos em inspeção de saúde.

Art. 12 — Os candidatos que satisfizerem às condições do art. 11, e tenham obtido conceito favorável no estágio de adaptação, dentro do número de vagas, serão nomeados primeiro-tenente da reserva não remunerada e incluídos no Corpo de Oficiais da Reserva da Fôrça Armada correspondente.

§ 1.º — Durante o estágio de adaptação os estagiários terão horas de segundo-tenente da reserva não remunerada e farão jus a uma cotação correspondente ao salário de segundo-tenente.

§ 2.º — Quando nomeados primeiro-tenente da reserva não remunerada, farão jus aos vencimentos e indenizações dos oficiais da ativa no mesmo posto, e a auxílio para aquisição de uniformes, de acordo com o que prevê o Código de Vencimentos dos Militares.

§ 3.º — Ao término do primeiro estágio de serviço, caso obtenham conceito favorável, os capelões militares serão promovidos ao posto de capitão (ou capitão-tenente) da reserva não remunerada.

Art. 13 — Qualquer estágio poderá ser interrompido nos seguintes casos:

I — a pedido, mediante requerimento do interessado;

II — no interesse do serviço;

III — por incapacidade física, comprovada em inspeção de saúde; e

IV — por privação do exercício de atividade religiosa, pela autoridade religiosa do credo a que pertencer o estagiário.

Art. 14 — Os capelões militares serão transferidos, *ex officio*, para a reserva remunerada ao atingirem 60 (sessenta) anos de idade, ou, a pedido, desde que contem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço nas Forças Armadas.

Art. 15 — Cada um dos Ministérios Militares fixará as condições de uso de uniforme para seus capelões militares.

CAPÍTULO III

Dos Capelões Militares

Art. 16 — Os Ministros Militares poderão contratar sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, conforme o previsto no art. 4º, para exercerem funções de Capelões Civis das Forças Armadas, respeitados o interesse do serviço e a conveniência dos respectivos credos religiosos.

§ 1º — Os contratos serão individuais e celebrados entre o Ministério Militar interessado e o candidato a capelão que tiver satisfeito todas as condições constantes do art. 17 desta Lei.

§ 2º — Os contratos de que trata o parágrafo anterior terão a duração de 3 (três) anos, podendo ser renovados por, no máximo, mais dois períodos de 3 (três) anos cada um, não devendo o contratado, ao término do 3º (terceiro) período, ter ultrapassado a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 17 — Constituem requisitos para a contratação de sacerdote, ministro religioso ou pastor, dentro do número de vagas previstas no art. 6º:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade entre 25 e 51 anos;
- c) ter consentimento expresso da autoridade do respectivo credo religioso; e
- d) ser julgado apto em inspeção de saúde.

Art. 18 — Os contratos terão explícitas, entre outras, as seguintes cláusulas:

I — dedicar-se preferencialmente ao Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas;

II — pagamento de uma cotação variável proporcionalmente às horas de prestação de serviço e, no máximo, igual ao salário de Capitão ou Capitão-Tenente, de acordo com o que estabelecerem as normas ministeriais a respeito;

III — acesso aos meios de assistência médica e social da Força Armada a que pertencer;

IV — indenização, alimentação e pousada, no valor das que competem aos Capitões ou Capitões-Tenentes, por ocasião de viagens a serviço; e

V — rescisão de contrato, que poderá ocorrer:

- a) a pedido, mediante requerimento do interessado;
- b) no interesse do serviço;
- c) por incapacidade física, comprovada em inspeção de saúde;
- d) por privação do exercício de atividade religiosa, pela autoridade religiosa do credo a que pertencer o contratado.

Art. 19 — No caso de ocorrer incapacidade física, aplicam-se aos Capelões Civis as disposições constantes da legislação vigente para os contratados para o Serviço Público Federal.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Art. 20 — São considerados em extinção os atuais Quadros de Efetivos de Capelões Militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, estatuídos em decorrência do estabelecido no art. 4º do Decreto-lei n.º 8.921, de 26 de janeiro de 1946, modificado pelo Decreto-lei n.º 9.505, de 23 de julho de 1946.

§ 1º — Os atuais Capelões Militares, com estabilidade assegurada de acordo com o art. 50 da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, permanecerão no posto de Capitão, com todos os direitos e deveres previstos na legislação relativa aos oficiais da ativa, computado o tempo de serviço anterior a esta Lei, para a obtenção de direitos, em razão do mesmo tempo.

§ 2º — A idade limite para a permanência no serviço ativo dos atuais capelões é de 60 (sessenta) anos, quando serão transferidos *ex officio* para a Reserva remunerada.

§ 3º — A nomeação de Primeiro-Tenente da Reserva não remunerada a Capelão Militar, para cada Força Armada, far-se-á quando o número de capelões a que se refere este artigo for menor do que o efetivo previsto no art. 5º desta Lei.

Art. 21 — É extinta a atual Chefia do Serviço de Assistência Religiosa, com exercício junto ao Estado-Maior das Forças Armadas, criada pelo Decreto n.º 21.495, de 23 de julho de 1946, e modificada pelo Decreto número 27.373, de 28 de outubro de 1949.

Art. 22 — Os Ministros Militares expedirão normas referentes ao processamento da presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.

Art. 23 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos-leis n.ºs 6.535, de 26 de maio de 1944, 8.921, de 26 de janeiro de 1946, e 9.505, de 23 de julho de 1946, o art. 61 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1945, e outras disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1-CSN

Dê-se ao art. 19 do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1971, a seguinte redação:

Art. 19 — Aplica-se aos Capelões Civis o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e na legislação vigente peculiar àquele regime de emprêgo."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 6

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1970, de autoria do Senador Aurélio Vianna, que estabelece normas para o pagamento da pensão prevista na Lei n.º 4.656, de 2 de junho de 1965, aos beneficiários dos empregados de sociedades de economia mista demitidos em consequência dos Atos Institucionais editados a partir de 9 de abril de 1964, e dá outras providências, tendo pareceres, sob n.ºs 200, 201 e 202, de 1971, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela juridicidade e constitucionalidade; — de Legislação Social, favorável; e de Finanças, favorável.

O projeto constou da Ordem do Dia do dia 13 do corrente, tendo sua discussão sido adiada para hoje, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos.

Em discussão o projeto em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos em presença de um projeto da maior humanidade. Sua origem li-

ga-se ao apelo feito pela imprensa e consta do processo, acompanhando a justificação, o artigo publicado em **O Globo**, mostrando a situação desumana a que ficaram reduzidos alguns empregados de sociedades de economia mista atingidos pelas medidas dos atos institucionais.

Estabeleceu-se por lei ou por decreto-lei e, em alguns casos, até por ato complementar, que aqueles funcionários da administração direta ou de autoridades, atingidos pelas medidas dos atos institucionais, seriam aposentados com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Nessa série de decretos e decretos-leis que disciplinaram a matéria, ficou esquecida a situação daqueles que são, realmente, poucos, quase todos funcionários do Banco do Brasil, que, atingidos por esses atos, não foram beneficiados com a aposentadoria. Impedidos de trabalhar, afastados de seus cargos, não têm direito à aposentadoria.

O nobre Senador Aurélio Vianna apresentou projeto de lei que, no fundo, visa apenas a interpretar as normas vigentes e cumprir o espírito que norteou o legislador, o qual, no caso, era, evidentemente, de conceder a todos aqueles atingidos por tais medidas a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, já que não podiam continuar a exercer suas funções pela punição que haviam recebido.

A matéria tramitou pelas diversas comissões da Casa. Na de Constituição e Justiça, o nobre Senador Antônio Carlos proferiu luminoso parecer, examinando-a em todos os seus aspectos. A Comissão foi, unanimemente, favorável ao projeto. Nas Comissões de Legislação Social e de Finanças, também foi amplamente debatida, concluindo-se pela aprovação da medida, cujo sentido humano e de justiça é irrecusável.

Neste sentido, o MDB faz um apelo à Maioria para que, acolhendo os pareceres unânimes das comissões técnicas, dêem, também, sua aprovação a essa matéria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Continua a discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão em primeiro turno. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na forma do art. 329 do Regimento Interno, requeiro a V. Ex.^a que a votação seja nominal.

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acabamos de ouvir o eminente Senador Franco Montoro que dá, sobre este projeto, o terceiro parecer. S. Ex.^a foi Relator na Comissão de Finanças e na de Legislação Social e, agora, fala S. Ex.^a sobre a proposição.

Sr. Presidente, tem-se que se fazer justiça à Revolução e, principalmente, ao Presidente Humberto Castello Branco pela sua condição de militar. Sua Excelência tomou a iniciativa de enviar à Câmara projeto de lei, que se transformou na Lei n.º 4.656, de 2 de junho de 1965, concedendo pensão especial aos funcionários públicos e aos servidores da administração pública que gozavam de estabilidade e vitaliciedade, bem como aos empregados de sociedades de economia mista, demitidos em decorrência de ato institucional. E por que S. Ex.^a, sendo militar, fez isto? É porque os militares estavam amparados pela legislação em vigor, no caso de punições desta natureza. Então, S. Ex.^a achou que os civis continuavam em disparidade de tratamento e tomou a iniciativa dessa providência legislativa, para que os civis ficassem na mesma situação. Quero, assim, destacar qual a razão dessa providência que se transformou em lei. Foi lei de iniciativa do saudoso e eminente Presidente Castello Branco e abriu a possibilidade de se beneficiar os descendentes ou as pessoas mantidas pelos funcionários, acaso punidos por atos institucionais. Posteriormente, em 1969, a Junta Militar baixou Ato também com esta finalidade. No entanto, o que se passa com a proposição do eminente Senador Aurélio Vianna, cujo espírito público quero deixar, embora desnecessariamente, expresso nesta oportunidade. O Sr. Aurélio Vianna pleiteia, no seu projeto, que a pensão, concedida por aquela lei a que me referi, aos empregados das sociedades de economia mista, demitidos com base nos atos institucionais, que a pensão seja calculada e paga de acordo com a legislação para os funcionários civis — e os funcionários civis estavam e estão vinculados a outra legislação. Por que S. Ex.^a fez isso? É óbvio: para beneficiar estes servidores, das sociedades de economia mista, porque a pensão que têm, no regime a que estão vinculados, é pensão diferente da

do funcionário público, de modo geral sujeitos a outra legislação. Tenho aqui a Legislação. Daí S. Ex.^a tê-lo feito. Contudo, fazendo-o, cria uma disparidade, uma injustiça tremenda para com aqueles funcionários que, não demitidos, venham a morrer. Pela legislação a que está vinculado, o funcionário de uma sociedade de economia mista que venha a morrer deixa uma pensão inferior. Então, o demitido por Ato Institucional goza de situação de privilégio sobre aqueles que, vitimas do destino, por doença ou por morte.

Sr. Presidente, tenho aqui o parecer do DASP a respeito:

“Por que uma pensão especial? Pelo fato de que as famílias de funcionários ou empregados demitidos por crimes ou infrações disciplinares comuns não gozam de proteção previdenciária, eis que os atos expulsivos rompem também, no direito ordinário, o vínculo securitário. Mas a compreensão jurídica dos crimes políticos, seja no Direito Interno de todos os povos, seja no Direito Internacional, considera suas motivações psicosociais, sua relatividade, a significação maior de atenuantes ou agravantes e assim reconhece a necessidade de um tratamento também especial para os ordenamentos punitivos, extremamente variáveis de povo para povo, época para época, caso para caso. Não há que se falar, pois, em contra senso, liberalidade, favorecimento ou em relaxamento da autoridade e do rigor do processo revolucionário, quando se considera o instituto da pensão especial, deferida pelo Poder Revolucionário, a civis e militares, com inspiração humanitária e social, segundo critérios absolutamente imprecisos, objetivos e jurídicos — pois o que se fez, para todos, foi atribuir às suas famílias a mesma proteção que teriam em caso de falecimento de seu chefe.”

Diz mais adiante:

“Nestas condições, determinou a lei em tela que o benefício outorgado seria pago ou pelo Tesouro Nacional ou pelos Institutos de Previdência (hoje fundidos no INPS), conforme a vinculação de cada funcionário ou empregado ao IPASE ou a cada um dos Institutos então existentes, mandando aplicar, outrossim, para todos os casos, as normas relativas ao deferimento de pensões por motivo de falecimento. Isto quer dizer: assistência plena à família, como se o funcionário ou empregado houvesse falecido.

Novos atos institucionais, entretanto, vieram a se editar, ense-

jando novas demissões de caráter político. E a lei básica da pensão especial estava limitada no tempo, só se aplicando aos servidores atingidos por atos punitivos praticados até 9 de abril de 1964. Impunha-se, por conseguinte, a extensão ampla do benefício previdenciário.

Foi o que se fêz pelo Decreto-lei n.º 940, de 13 de outubro de 1969, que alcança, expressamente, para aquêle fim, as famílias de todos os servidores civis da Administração Pública Federal, direta e indireta, demitidos após o advento da Lei n.º 4.656/65. E as Sociedades de Economia Mista integram a Administração Indireta, ex vi do disposto no art. 4º, inciso II, alínea c, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967."

Este o decreto-lei que trata da reforma administrativa.

Não há, pois, como se falar em discriminação quanto às famílias dos empregados de Sociedades de Economia Mista. Elas estão protegidas plenamente, dentro de seu regime previdenciário, tal como nos casos de morte, e tal como acontece com qualquer outra classe, civil ou militar. Já a comparação com os aposentados — feita na justificação formal e no discurso de apresentação do projeto — não tem cabimento, pois àqueles não se dirige a proposta. E aposentadoria é uma figura jurídica; falecimento — ou demissão política — outra.

Com estas informações, parece a este Departamento que a consulta dessa Subchefia está suficientemente esclarecida, o que não elide a conveniência de se solicitar a audiência dos Ministérios da Justiça e do Trabalho e Previdência Social, consideradas as naturais limitações técnicas deste Departamento em matéria previdenciária.

Por essas razões, Sr. Presidente, a Liderança da Maioria vai votar pela rejeição do projeto de autoria do eminente Senador Aurélio Vianna.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para encaminhar votação) — Sr. Presidente, o Senado acabou de ouvir a explicação do nobre Líder da Maioria, Senador Ruy Santos, baseada em documento que closamente S. Ex.º guardou para ler nesta tribuna, e de que nenhuma Comissão técnica desta Casa teve conhecimento. Evidentemente, com a devida vénia, este não

deve ser o melhor processo parlamentar.

O SR. RUY SANTOS — Não sei se posso apartear V. Ex.º no encaminhamento de votação. Quero apenas, com o devido respeito, repelir a insinuação de que eu esteja escondendo elementos, para apresentá-los nesta oportunidade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não há nenhuma insinuação. V. Ex.º me perdoe. De minha parte não há intenção de ofender, e longos anos de vida parlamentar o demonstram. Evidentemente que V. Ex.º, como Líder da Maioria, possui documento fornecido pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP, que refuta informações e motivos que justificaram as Comissões pronunciarem determinados pareceres. Justo seria que esses documentos fossem conhecidos das Comissões técnicas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A Presidência lembra que em encaminhamento de votação não são permitidos apartes.

O SR. NELSON CARNEIRO — Este parecer não deve ser tão recente que seja posterior a 9 de junho de 1971, quando opinou a Comissão de Constituição e Justiça; a 30 de junho de 1971, quando opinou a Comissão de Legislação Social; nem a 7 de julho de 1971, quando opinou a Comissão de Finanças.

De qualquer forma, Sr. Presidente, se procedentes as alegações trazidas à última hora pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil, seria o caso de o ilustre Líder da Maioria oferecer, já que estamos em primeira discussão, emenda ao projeto. Desta forma, o projeto voltaria às Comissões técnicas, que teriam oportunidade de rever os seus pontos de vista e opinar neste ou naquele sentido. No caso, porém, surpreender o Plenário, no último dia, na hora da votação, com dado novo que contradiz tudo quanto existe dentro do processo, evidentemente, causa estranheza, sem que nisso haja qualquer restrição à atitude pessoal e à lealdade, com que sempre tem agido nesta Casa, — e ainda hoje ressaltei no início do Expediente —, o nobre Líder da Maioria.

Sr. Presidente, a Minoria ainda aí acolhe o ponto de vista da Maioria, quando, através da palavra do ilustre Vice-Líder, o eminente Senador Antônio Carlos, cuja respeitabilidade, cuja autoridade não podem ser postas em dúvida nesta Casa, cujo cuidado na apreciação dos projetos é notório, a quem se deve, entre outros trabalhos de grande fôlego, o de ter sido o Relator da Constituição de 1967, pois, diz S. Exa., no seu parecer, um longo

parecer, na Comissão de Constituição e Justiça:

Lendo.

“Não há, no projeto, nenhuma regra que crie, majore ou estenda serviço de assistência ou benefícios compreendidos na previdência social, pois do que cuida é da fixação de critérios para o cálculo de benefício já concedido através da Lei n.º 4.656, de 2 de junho de 1965, e o objeto do Decreto-lei n.º 290, de 28 de fevereiro de 1967 (Constituição Federal, art. 165, parágrafo único).

Por outro lado, o projeto não aumenta a despesa pública (Constituição, art. 57, III) nem dispõe sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade (Constituição, art. 57, V). Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente à juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1970, cabendo o exame do mérito às Comissões de Legislação Social e de Finanças.”

Quero dizer, Sr. Presidente, que entre a opinião apaixonada do Departamento Administrativo do Serviço Público e a manifestação unânime de três órgãos técnicos desta Casa, que se debruçaram sobre o projeto, a Bancada da Minoria prefere homenagear o Senado, homenagear aquêles que se dedicam ao trabalho parlamentar sério, e vota pela aprovação do projeto, esperando que a Maioria aprove o seu pedido de votação nominal para esta proposição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Continua em discussão o projeto.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos, para encaminhamento da votação.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no discurso pronunciado na Hora do Expediente desta Sessão, o nobre Líder da Minoria, eminente Senador Nelson Carneiro, teve a oportunidade de generosamente fazer a citação do meu nome e, com exageros de bondade, ressaltar o trabalho que modestamente realizei nas Comissões Técnicas da Casa.

Comentava S. Exa. o capítulo da Emenda Constitucional n.º 1 sobre processo legislativo e procurava apontar normas e regras que, no seu en-

tender, estavam a desmerecer o trabalho do Parlamento brasileiro.

Creio que serei fiel à argumentação de S. Exa. se enunciar entre aquelas normas objeto de sua crítica e que impede sejam da iniciativa de Deputados e Senadores projetos de lei que versem sobre matéria financeira ou aumentem a despesa pública.

E o comentário foi ilustrado com emendas que S. Exa. apresentou ao projeto que dispõe sobre o aumento do pessoal da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal.

Sobre a matéria, Sr. presidente, tive ocasião de emitir longo parecer, na oportunidade em que o Congresso examinou Emenda Constitucional, suprimindo justamente o dispositivo da Constituição de 1967 que dava ao Presidente da República a exclusividade da iniciativa de projetos sobre matéria financeira ou que aumentem a despesa pública. Vali-me, na ocasião, de estudo publicado no jornal *Le Monde*, da França, em que se mostrava que a força dos parlamentos não estava na iniciativa de projetos sobre matéria financeira ou que aumentassem a despesa pública; que a força do parlamento estava, isto sim, no seu poder de fiscalização, no seu poder de decisão sobre as matérias políticas de grande importância para a nação.

Em seguida, Sr. Presidente, o nobre Senador Nelson Carneiro manifestou sua queixa quanto a decisões do Plenário que contrariam pareceres dos Órgãos técnicos.

Se o raciocínio de S. Exa. fôsse levado às últimas consequências, chegaríamos à conclusão de que não seria necessária a existência do Plenário, pois que bastaria a manifestação favorável dos Órgãos técnicos para que decidida estivesse a questão no âmbito do Senado Federal.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Pois não!

O Sr. Nelson Carneiro — Quando são várias as Comissões e unânimes os pareceres. Nessa hipótese. Várias Comissões se pronunciaram sobre o projeto unanimemente, esses projetos são rejeitados sem um explicação do Plenário. Evidentemente, isso não é um aprêço à vida parlamentar.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Exatamente a essa hipótese é que estou me referindo. Se, porventura, suficiente fôsse a manifestação favorável de um, dois, três ou mais Órgãos técnicos, sobre determinada matéria, para que a sua aprovação estivesse garantida, a função do Plenário desapareceria. Daí a minha ressalva: se o argumento de V. Exa., se o raciocínio de Vossa Excelência fôsse levado às últimas consequências.

Entendo de modo diferente: não chego ao exagero de fazer distinção entre a natureza das decisões das Comissões e aquelas proferidas neste plenário, sendo as primeiras de natureza eminentemente técnica e as segundas de natureza política.

Acho que, tanto nas Comissões como no Plenário, para a decisão do Órgão, pesam razões de ordem política, pesam razões de ordem técnica. Na Comissão de Justiça, evidentemente, os argumentos que informam os pareceres são aqueles de ordem jurídica.

Entendo, Sr. Presidente, que só exalta e só valoriza a posição de um Senador que exerce a vice-liderança do Senado o fato de, examinando a matéria sob o aspecto jurídico, ter emitido parecer favorável, sem que outras razões tivessem informado o seu espírito.

Foi isso, Sr. Presidente, o que ocorreu em relação ao Projeto de Lei n.º 29, de 1970, de autoria do nobre Senador Aurélio Vianna, do qual fui relator na Comissão de Constituição e Justiça. Eu não precisaria recordar que agi desse modo, pois, bastaria ler a conclusão do meu parecer para se verificar que essa foi a minha conduta e outro não foi o meu comportamento. Digo: "ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente à juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 29/70, cabendo o exame do mérito às Comissões de Legislação Social e de Finanças."

Convocado, na qualidade de suplente, participei da sessão da Comissão de Finanças que examinou a matéria após o Parecer da Comissão de Justiça, e lá o nobre Senador Jessé Freire, com o nobre Senador Carvalho Pinto e o nobre Senador Ruy Santos levantaram questões de natureza jurídica. Fizeram indagações quanto ao projeto elevar ou não a despesa. E tive ocasião de repetir, perante a Comissão de Finanças, os argumentos jurídicos que me fizeram na Comissão de Justiça concluir favoravelmente ao Projeto n.º 29.

Se porventura fôsse a paixão política que estivesse inspirando o meu trabalho, já, na Comissão de Justiça, o meu parecer não se cingiria ao exame jurídico da matéria, desprezados quaisquer outros argumentos, por mais respeitáveis que fôssem, de natureza política ou quanto ao mérito da proposição. A matéria vem ao Plenário, não para o Plenário ratificar os pareceres das Comissões Técnicas. Os pareceres informam a decisão do Plenário, apresentam argumentos, dão informações, mas de modo algum ilidem o poder do Plenário para a decisão final sobre a proposição.

Cumprindo o seu dever, o eminente Senador pela Bahia, Sr. Ruy Santos, que é o Vice-Líder da Maioria encarregado dos trabalhos do Senado, trou-

xe ao conhecimento da Casa parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público. Pela leitura do documento e pelas razões aduzidas pelo nobre Representante, cheguei à conclusão de que a apreciação feita por aquél orgão do Poder Executivo diz respeito ao mérito da proposição, à sua conveniência. Deste modo, ele não rejeita nem contesta o meu parecer.

O Sr. Nelson Carneiro — Poderia eu prestar um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Lembro aos nobres Senadores que não são permitidos apartes quando do encaminhamento da votação.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — O Poder Executivo faz chegar ao conhecimento do Plenário o cumprimento do seu dever. O Plenário não é surpreendido, nenhuma informação foi sonhada ao Plenário. Apenas aquél que conduz a Bancada da Maioria nesta Casa traz ao conhecimento de seus Pares e dos honrados Membros da Maioria que o Poder Executivo, pelas razões apresentadas pelo DASP, manifesta-se contrário à proposição.

É, pois, uma manifestação sobre o mérito que, de modo nenhum compromete, desmerece ou — para usar a expressão do nobre Senador Nelson Carneiro — desmoraliza a instituição parlamentar.

Cada um de nós vai manifestar o seu voto. O meu, Sr. Presidente, sem embargo da convicção que manifestei em meu parecer, quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição, será de acordo com a manifestação do meu Líder, pois ele traz à Casa o ponto de vista do Poder Executivo e eu, participando da Bancada que apóia o Governo, sou coerente com a minha posição, manifestando meu voto de acordo com a palavra do Líder autorizado para dizer como deve a Bancada da Maioria votar. Eram, Sr. Presidente, os esclarecimentos que eu deveria dar à Casa, especialmente ao eminente Senador Nelson Carneiro, cuja referência ao meu nome representará, certamente, hoje, amanhã e sempre, um galardão para a minha modesta figura.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo à Casa um esclarecimento. O nobre Senador Antônio Carlos acaba de fixar sua posição neste debate. Tive a oportunidade de inserir, textualmente, na oração pronunciada anteriormente, a parte final do pronunciamento de S. Exa., inclusive o ponto em que se referia a que o mérito da proposição era deferido a outras comissões. Mas, o que eu acentuei, naquele momento — e quero referir novamente —, é que não pode ser praxe

nesta Casa convocar comissões técnicas para se debruçarem sobre projetos, oferecerem pareceres unâimes, todas elas e, na última hora, esses pareceres serem afastados.

O nobre Senador Ruy Santos acaba de ler um documento que foi solicitado em meados de 1970, ao Poder Executivo e que, portanto, devia estar nesta Casa enquanto este projeto aqui tramitava. Não é possível que as comissões não tivessem conhecimento deste documento solicitado no meio do ano passado. Para que, então, estarmos, neste instante, discutindo uma proposição à luz de um documento que, até hoje, não foi presente à Casa?

É preciso, Sr. Presidente, que o Poder Executivo se preocupe com esta Casa e atenda, imediatamente, às solicitações que lhe sejam feitas, para que o Senado cumpra o seu dever e não fique à mercê de uma informação trazida na hora da votação para determinar uma posição diversa daqueles que assumiram, nas comissões técnicas, depois de prolongado estudo, uma posição doutrinária ou política. Era a ressalva que queria fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 134, de 1971

Nos termos do art. 329 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1970.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1971. — Nelson Carneiro.

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Santos, como Líder da Maioria.

O SR. RUY SANTOS (Sem revisão do orador. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, quando cheguei a esta Casa, depois de um quarto de século de vida na Casa vizinha, um velho Membro do Senado disse-me que esta Casa tinha normas próprias de vida. Então, muita coisa que se faz na Câmara não se faz aqui. O trato entre os Senadores contrasta, com a explosão do debate, que é mais próprio da Câmara, talvez pela modicidade dos que a integram. E outras coisas assim, Sr. Presidente.

Eu, que na minha vida desde a mocidade, sempre fui homem entregue ao meu temperamento de cordura — não é de garrafa, não, de cordura — do bom trato, do respeito aos companheiros e aos semelhantes, recebi o conselho como algo que não alteraria a minha norma de vida.

Mas uma das coisas que me contaram foi que certa feita, aqui nesta Casa, foi chamada a atenção em particular — e eu vou contar isso porque, talvez, só os mais antigos desta Casa conheçam o fato — do eminente Senador Mário Martins, temperamento quase oposto ao meu, que trouxe para aqui um pouco das normas da outra Casa. E então lhe chamaram a atenção, principalmente, quando S. Ex.^a se dispôs a pedir, ininterruptamente, pedidos de verificação.

Ora, Sr. Presidente, o pedido de verificação é norma regimental perfeita. Não sou contra elle. O eminente Líder do MDB declarou na Sessão de hoje que de agora em diante pedirá verificação de votação.

O Sr. Nelson Carneiro — Quase sempre.

O SR. RUY SANTOS — V. Ex.^a generalizou, aceito a retificação.

Confesso a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que é do meu temperamento, e reputo, mesmo do meu dever, sempre aceitar requerimentos dessa natureza, porque acho que um parlamentar não pode se escusar de dar o voto quando a votação é nominal. Mas a dúvida em que estou é na inovação, vamos assim dizer, anunciada e concretizada em requerimento pelo eminente Senador, particularmente num fim de sessão. S. Ex.^a está com quase todos os seus companheiros ai presentes — S. Ex.^a diria que, graças a Deus, são poucos — mas os nossos já saíram, dentro da tradição dessa Casa.

A dificuldade em que estou, e que talvez transforme em questão de ordem a V. Ex.^a, Sr. Presidente, é a seguinte: se eu rejeitar esse Requerimento, naturalmente, estarei forçando inclusive a minha própria consciência no recusar medida dessa natureza, e, também, será o projeto votado simbolicamente, e então prejudicado o ponto de vista da Bancada do MDB. A minha dificuldade, assim, está em respeitar o meu impulso natural, a minha formação de não negar requerimentos dessa natureza e, por outro lado, também não querer prejudicar os companheiros que não estão presentes, certos de que a matéria seria votada simbolicamente.

Assim, Sr. Presidente, o meu problema é, diria, até certo ponto, de consciência. Como vou agir, numa oportunidade como esta?

Acho que na vida o importante, Sr. Presidente, é o trato afetivo, o importante é o respeito que a gente tem pelos companheiros que confiam em nós e, então, os companheiros que não estão aqui, estão certos de que nós não teríamos votação nominal. Assim, eu deixo com V. Ex.^a, como que numa questão de ordem, o estudo de uma fórmula que possa atender ao interesse da bancada do MDB e ao interesse dos demais Senadores que,

certos de que a matéria não teria maiores problemas, não se encontram no Plenário.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, certa feita o nobre Senador Eurico Rezende comentava que a Bancada do MDB estava sempre ausente do plenário nas sextas-feiras. Agora, o nobre Líder Ruy Santos confessa que, ainda numa Sessão de quinta-feira, quem está ausente é a própria Bancada da ARENA. Mas, aqui não estamos para cotejar ausências, mas apenas presenças.

O nobre Senador Ruy Santos evoca as tradições desta Casa, Sr. Presidente. Não seria a Minoría que iria quebrar estas tradições, mas a advertência fica feita. O que o MDB é contra, Sr. Presidente, é contra esta sistemática rejeição de projetos aprovados pelas comissões técnicas, com vários pareceres favoráveis. Se existem equívocos que o Executivo deseja corrigir, que os corrija nas Comissões, mas não surprenda a Casa com rejeições de projetos aprovados unanimemente pelas comissões técnicas.

Este episódio, Sr. Presidente, vale — já agora atendendo a apelo do nobre Líder da Maioria — como uma advertência: ao retirar o requerimento, o Movimento Democrático Brasileiro reafirma sua disposição de oferecer outros semelhantes, quando outras hipóteses iguais aparecerem à apreciação do Plenário da Casa.

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RUY SANTOS (Como Líder da Maioria) — Sr. Presidente, isto é como que uma troca de barretadas baianas. O eminente Senador Nelson Carneiro não perdeu sua condição de baiano.

O Sr. Nelson Carneiro — Graças a Deus.

O SR. RUY SANTOS — Eu agradeço a S. Ex.^a à medida que tomou e sabe S. Ex.^a que sempre, no começo da Sessão, quando S. Ex.^a me procura, eu digo qual o pensamento da Maioria na votação das matérias. Eu então pediria a S. Ex.^a que sempre que fosse seu propósito — e ele deve saber disto no começo da Sessão — requerer votação nominal, me desse contas do seu propósito, porque eu pediria naturalmente aos meus companheiros para estarem presentes e não os prejudicar.

Assim, comprometo-me com S. Ex.^a que, respondendo sempre nos momen-

tos de seus requerimentos pela votação nominal, votarei a favor do seu requerimento e agradeço a sua gentileza retirando agora esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O Sr. Senador Nelson Carneiro pede a retirada do seu requerimento e a Mesa defere seu pedido. Está retirado.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

O Sr. Nelson Carneiro — Contra o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Constatá da Ata o voto contrário do Partido liderado por V. Ex.^a

É a seguinte a matéria rejeitada:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 29, de 1970

Estabelece normas para o pagamento da pensão prevista na Lei n.º 4.656, de 2 de junho de 1965, aos beneficiários dos empregados de sociedades de economia mista, demitidos em consequência dos Atos Institucionais editados a partir de 9 de abril de 1964, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A pensão especial, concedida pela Lei n.º 4.656, de 2 de junho de 1965, aos empregados de sociedades de economia mista demitidos com base nos Atos Institucionais editados a partir de 9 de abril de 1964, será calculada e paga de acordo com os arts. 4.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, combinados com o art. 67 da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963.

Parágrafo único — O benefício, calculado segundo os critérios ora fixados, será devido a partir da vigência da Lei n.º 4.656, de 1965, ou da publicação do ato punitivo, quando posterior aquela.

Art. 2.º — Caberá à entidade empregadora efetuar o pagamento da pensão aos beneficiários do demitido, após haver coberto a diferença entre o total fixado na presente Lei e o estabelecido na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Parágrafo único — Mediante desconto do valor respectivo no total de contribuições a ele recolhidas, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) reembolsará mensalmente a ex-empregadora, da parcela do benefício calculada na forma dos artigos

36 a 42 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 1960).

Art. 3.º — O valor da pensão ora fixado, será atualizado nas mesmas datas e proporções em que forem revistas as aposentadorias especiais estabelecidas pelo Decreto-lei n.º 290, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º — São mantidas as restrições consignadas nos arts. 3.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 4.656, de 1965.

Art. 5.º — Os beneficiários dos empregados das fundações instituídas pelo Poder Público, igualmente punidos, farão jus à pensão especial, calculada e paga de acordo com o disposto na presente Lei.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Esgotada a Ordem do Dia, concedo a palavra ao Sr. Senador Danton Jobim.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Peço a palavra pela Liderança da ARENA, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está com a palavra o Sr. Senador Benedito Ferreira, que falará em nome da Liderança da Maioria.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O nobre Senador Nelson Carneiro requereu que se desse a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para falar como Líder da Minoría.

Quero lembrar ao Senador que vai ocupar a tribuna que o tempo regulamentar terminará às 18 horas e 35 minutos.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Sem revisão do orador. Como Líder da Minoría.) — Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a concessão da palavra e a informação de que me restam apenas poucos minutos.

Terei oportunidade de ler, paciente e cuidadosamente, o trabalho do nobre Senador Benedito Ferreira. Informa S. Ex.^a que vale a pena ser lido. Creio na palavra de S. Ex.^a. Farei a leitura e trarei à Casa a resposta documentada aos vários aspectos aqui abordados.

Mas me parece que a matéria deve comportar imediatamente uma resposta nos pontos essenciais.

Evidentemente, dada a exuberância com que falou o nobre Senador Bene-

dito Ferreira; com freqüência S. Ex.^a, em lugar de debater o problema, vai para os aspectos pessoais, ataques. Penso que a Presidência exercerá aqui a sua função de policiamento da linguagem, não permitindo que algumas expressões aqui proferidas sejam inseridas nos Anais do Congresso.

Faço um apelo para que procuremos debater os problemas objetivamente.

O grande filósofo argentino Carlos Coccio disse, falando dos latino-americanos, numa conferência internacional, que os nossos homens públicos são pouco inclinados a debater as idéias sem perder a compostura. Todos nós corremos este risco. Penso que devemos fazer um esforço para debater objetivamente a matéria.

Estamos debatendo matéria grave, séria e dando ao Governo a melhor das colaborações que é a de deserta-lo para a realidade.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me permita: o Governo está atento. Tanto é que aí estão os frutos.

O SR. FRANCO MONTORO — Que continue, então, atento, que saiba que a situação não é essa maravilha...

O Sr. Benedito Ferreira — Mas quem falou em maravilha?! V. Ex.^a e que quis colocar na boca...

O SR. FRANCO MONTORO — Vendo a expressão de V. Ex.^a, tem-se a impressão de que a partir de 1964 raiou para o trabalhador a época da prosperidade.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas é óbvio. Não se quer dizer que seja excelente, que se atinge o ideal democrático. Mas, se fizermos cotejo entre a situação atual e a anarquia salarial...

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a V. Ex.^a, me permita...

O Sr. Benedito Ferreira — ... veremos que o progresso vem sendo perseguido pela Revolução.

O SR. FRANCO MONTORO — A palavra maravilhoso que usei, não foi empregada por V. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a a quis colocar na boca do Senador Filinto Müller. S. Ex.^a teria dito que a situação do trabalhador brasileiro era excelente. E V. Ex.^a, permita-me, coteje, procure, busque no nosso discurso um momento sequer em que trouxéssemos aqui a afirmação de que a situação do trabalhador é excelente.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a V. Ex.^a, que falou uma hora e vinte com acusações, que não interrompa os poucos minutos de que disponho.

O Sr. Benedito Ferreira — Não fiz acusações; eu refutei!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg. Fazendo soar a campainha.) — Peço ao nobre Senador que não interrompa o orador.

O SR. FRANCO MONTORO — É a impressão que se tem, Sr. Presidente, ao ouvir essas afirmações e declarações, inclusive na OIT foi dito que o trabalhador brasileiro tinha o 14º salário. Consta dos nossos Anais e consta do discurso oficial ali apresentado. Dá-se, realmente, uma impressão de euforia. Nossa preocupação, Sr. Presidente, é chamar a atenção do Governo para a situação real. A situação real do povo brasileiro é triste, é desesperadora.

Vamos aos fatos reais para refutar um argumento de S. Ex.^a.

O Sr. Benedito Ferreira — Faça-o com números. Sofismas não resolvem.

O SR. FRANCO MONTORO — Por números e por autoridade, como V. Ex.^a gosta, porque para mim não era necessária esta evocação.

Apresento um dado bem objetivo: o salário-mínimo no Brasil. Todos hão de convir que ele é insignificante, que ele não basta para a manutenção de uma família. 215 cruzeiros!

O Sr. Benedito Ferreira — Mas nunca se falou em salário-mínimo para a família. V. Ex.^a conhece a legislação. Salário-mínimo é para o trabalhador.

O SR. FRANCO MONTORO — Não estou pretendendo fazer confrontos entre antes e depois de 64; acusar os governos posteriores à revolução e defender os anteriores. Estou procurando focalizar um dado concreto. Os governos anteriores erraram tanto quanto os posteriores, nesta matéria de atendimento às necessidades do trabalhador.

A pirâmide populacional no Brasil revela uma situação de injustiça tremenda e é preciso não fechar os olhos à realidade. O salário-mínimo no Brasil é realmente uma insignificância. E quem recebe o salário-mínimo no Brasil? Falei em trabalhadores urbanos, citando a autoridade do nobre Ministro da Fazenda, Delfim Netto.

O Sr. Benedito Ferreira — O salário é fixado para o trabalhador.

O SR. FRANCO MONTORO — Referindo-se aos trabalhadores urbanos, disse S. Ex.^a quase 50%.

Em outra oportunidade, referi-me ao dado fornecido pelo nobre Senador João Calmon: 60%.

E já que o Senador Benedito Ferreira faz questão da fração: 63,4. Em números redondos, talvez tenha dito 65. Evidentemente, entre 63,4 e 65, não há maior dificuldade. Podemos ficar em 63 ou 60%. Vou dar a S. Ex.^a outro argumento. A diferença, a con-

fusão que S. Ex.^a fez — e ele mesmo desfez, quando da leitura do meu discurso —, foi que me referi a trabalhadores, não a trabalhadores urbanos. Está nas notas taquigráficas.

O Sr. Benedito Ferreira — Fala em populações econômica ativas.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu falava em trabalhadores brasileiros e S. Ex.^a leu mal o documento. Ficou patente que houve apenas engano de parte de S. Ex.^a, que acrescentou "urbano" onde não havia. A diferença é clara. Trabalhadores do Brasil, de acordo com os dados do Senador João Calmon, seriam 63%.

O Sr. Benedito Ferreira — Para ser fiel, V. Ex.^a deve ler Deputado, que é o que está escrito literalmente no seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — No lugar de Senador, falei Deputado, mas, não é assim:

O Sr. Nelson Carneiro — Isto não é assunto para ser debatido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Peço ao nobre Senador Benedito Ferreira que só aparte com o consentimento do orador, de acordo com o nosso Regimento Interno.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, vou dar um último argumento a S. Ex.^a que, penso, deve ser definitivo, que é, de fato, de autoridade e maior do que afirmo. Está aqui, no jornal **O Estado de S. Paulo**, e citado entre aspas, o discurso do Sr. Ministro do Trabalho, Júlio Barata, no dia 6 de julho último:

"Ao falar do Programa de Integração Social, o Ministro fez o resumo das atividades do Movimento de março de 1964, assinalando que, de inicio, não foi bem compreendido pelos trabalhadores. Falou do Plano de Integração Social, "que é bom para o trabalhador e para a empresa, tanto quanto outros países já estão usando". Pedi em seguida às autoridades presentes, aos representantes dos trabalhadores nos portos e aos capitães de portos que façam a divulgação do PIS."

São palavras textuais do Sr. Ministro do Trabalho, também transcritas no **O Estado de S. Paulo**:

"pois sinto que as forças de esquerda tentam obscurecer este programa, benéfico ao trabalhador que vive num País onde 75% estão na faixa do salário-mínimo, não podendo, de forma alguma, cogitar de poupanças."

É o Sr. Ministro que fala em 75%. Está aqui, no jornal **O Estado de São Paulo** do dia 8 de julho, página 12.

O Sr. Benedito Ferreira — Ele disse que são 75% dos trabalhadores ou disse amplamente, referindo-se a toda a população brasileira?

O SR. FRANCO MONTORO — S. Ex.^a diz: "...num País onde 75% estão na faixa do salário-mínimo."

O Sr. Benedito Ferreira — Estão. Subentende-se a população brasileira, a população econômica ativa.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, 75%, 63%, 64% são frações.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, não são trabalhadores.

O SR. FRANCO MONTORO — É a realidade objetiva.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — (Fazendo soar as campainhas.) — A Mesa deve esclarecer a V. Ex.^a que terminou o tempo regimental. Sou obrigado a encerrar a Sessão.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, estou mostrando um aspecto essencial. Terei oportunidade de voltar à tribuna e responder aos demais tópicos do discurso do Sr. Senador Benedito Ferreira. Devo, entretanto, salientar de inicio a total ausência de fundamento, a total levianidade com que são feitas as afirmações. O ponto essencial está aqui. Além dos argumentos que apresentei, trago mais este. Quero, também, acrescentar à última referência feita por S. Ex.^a, relativa à conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Política Salarial, a diferença de fração...

O Sr. Benedito Ferreira — Aqui está. Não é diferença de fração. É o sentido da afirmação, o que é mais grave.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, S. Ex.^a diz que há uma deformação porque nas conclusões da Comissão se fala em "inicio de 1968" e eu me refiro a "1968".

Com estas explicações, que dou imediatamente, refutando, na sua totalidade, as afirmações de S. Ex.^a, que serão desenvolvidamente respondidas no meu novo discurso, quero afirmar que é essa a nossa preocupação, repelindo a esquerda, repelindo paraíso de proletariado, repelindo comunismo. S. Ex.^a, quando nos acusa, quer colocar-nos numa posição muito incômoda, de quem critica o Governo é comunista, é socialista, é de esquerda. Sou um homem que luta pela justiça social, falo em nome dos trabalhadores e trago fato de verdade. Peço que discutamos a verdade. A verdade objetiva é esta: — a imensa maioria da população brasileira hoje está recebendo o salário-mínimo, que não garante a manutenção de qualquer pessoa em termos de dignidade.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não prestaria tamanha homenagem a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, está concluído meu discurso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Nada mais havendo a

tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando, para a Sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 26/71 (n.º 98-B/71, na Casa de origem), que altera o item I do § 4º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo pareceres, sob n.ºs 227 e 228, de 1971, das Comissões de Legislação Social, favorável; de Saúde, favorável, com emenda que oferece, em seu parecer preliminar, de n.º 1-CS.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 205/71), que suspende a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de 1967, do Estado do Paraná, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

3

Discussão, em 1º turno (apreciação preliminar quanto à constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que estende os incentivos fiscais de que trata o Decreto-lei n.º 157/67 à Região Norte fluminense, nos municípios compreendidos por Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Porciúncula, Natividade do Carangola, Lages de Muriaé, e dá outras providências, tendo Parecer sob n.º 203, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO PROFESSOR NELSON SAMPAIO, NA SOLENIDADE DE POSSE NA ACADEMIA BAIANA DE LETRAS, SUCEDENDO O SENADOR ALOYSIOS DE CARVALHO FILHO, QUE SE PUBLICA NOS TÉRMINOS DO REQUERIMENTO N.º 121/71, DE AUTORIA DO SR. LOURIVAL BAPTISTA E OUTROS SRS. SENADORES, APROVADO NA SESSÃO DE 15-7-71.

A Busca do Diálogo

Vossa bondade, Senhores Acadêmicos, que escancarou as portas da Academia, e aqui estou, a um tempo agra-

decido pela honra recebida e encantado pela cordialidade deste encontro. Pela modéstia dos títulos que trago e pela própria designação deste grêmio, que deveria ser reservado aos homens de letras puras, vacilei em atravessar os seus umbrais. Mas, ao contemplar o semblante dos presentes, ao rememorar a imagem dos que ocasionalmente aqui não puderam vir e dos que jamais poderiam vir, por quanto já se despediram desta vida, confesso que me infundis a sensação de estar em casa. E bem sei classificar as razões do consenso com que me consagrastes para ser um dos vossos: as "razões do coração". Não há um entre vós, dos mais jovens aos mais proveitos, que eu não tenha encontrado antes pelos diferentes caminhos do destino, nesta cidade de becos e ladeiras, feita, talvez, para a aglomeração do casario e o encontro dos homens, e que começa a se rasgar em longas avenidas, talvez para dispersar os homens.

Poderia recensear-vos um a um numa cronologia sentimental, não fosse o medo de parecer mais vivido do que sou. Cada qual é um velho conhecido, todos são caros amigos, e a maior parte é formada de colegas da Universidade Federal da Bahia, tanto preponderam os seus professores nos quadros acadêmicos. Para recordar-me os tempos estudantis, conto aqui três colegas da série dos bacharéis de 1937. Perdoai-se, nesta festa, me domina a lembrança a instituição que mais influiu nos rumos da minha vida intelectual, a Faculdade de Direito da Bahia. Acaba de impor-me as insígnias da Academia um colega de turma, hoje colega de magistério universitário, o meu querido José Calasans. Dentro em pouco, será intérprete de vossas boas-vindas este brilhante Jayme Junqueira Aires, de quem tive a ventura de ter sido discípulo e, depois, a honra de ser companheiro de Congregação daquela octogenária Escola Jurídica. Por fim, venho ocupar a vaga de outro inesquecível mestre da mesma Faculdade, depois também meu colega de Congregação, o saudoso Aloysio de Carvalho Filho.

Homem pouco associativo, diria mesmo algo insulado, aqui vejo almas de tal modo amigas, algumas até irmãs, que penetro nesta confraria movido pela procura espiritual que me é mais cara, a procura do diálogo. Os indivíduos não são, em geral, bons conhecedores de si mesmo. Pelo contrário, são tão ignorantes de si próprios que Sócrates condensou a essência de sua sabedoria no célebre lema: "conhece-te a ti mesmo". Nem outra coisa tenta dos seus pacientes os psicólogos práticos e os psiquiatras, tendo havido, por isso, quem conceituasse a psicanálise como a arte de "apresentar alguém a si mesmo". Sabedor, pois, de que a mais perigosa das definições é a autodefinição, diria, se me fosse

permitido ensaiar uma, que sou um solitário amante do diálogo. Nem há nisso nenhum paradoxo, pois só os solitários sabem amar o diálogo, como só os prisioneiros valorizam devidamente a liberdade e só os enfermos sabem prezar a saúde. Os espíritos exuberantemente extrovertidos são de tal modo pródigos da palavra e vivem tão saturados do vozerio circundante que mal podem ouvir a própria voz e a alheia. Não lhes sobra tempo nem paciência para o diálogo, nem se adaptam ao seu ritmo.

Mas quem se vê jungido freqüentemente ao solilóquio da consciência necessita da libertação periódica do colóquio. Isso explica minha constante caça ao diálogo nos diversos itinerários da minha vida. Como político, busquei-o com o povo nas campanhas e comícios eleitorais. Em mais de uma década de parlamentar provincial, dialoguei com os meus pares, e procurei estimular o diálogo entre governantes e governados. Jornalistas, tanto o diálogo com o leitor. O direito mesmo não é, ao meu ver, mais do que um processo de evitar o método de fazer justiça com as próprias mãos, substituindo-o pelo diálogo entre as partes, sob as vistas atentas e fiscalizadoras de um poder neutro — o juiz —, encarregado de ditar o veredito. Mais dialogante me vejo eu no recinto das salas de aula, por quanto a profissão de professor tem sido a profissão mais constante e sem interrupção de minha vida.

Meus Encontros Com Aloysio de Carvalho Filho

Aqui venho, pois, repito, para uma convivência de diálogo — se a expressão não é redundante, pois não se comprehende autêntica convivência sem diálogo. Dessa forma nobre de convívio espiritual ninguém me deixou mais grata experiência do que Aloysio de Carvalho Filho, que foi também a figura humana mais presente nos meus sucessivos caminhos. Encontrei-o primeiro como meu professor de Literatura em começo de 1932, no "curso anexo", espécie de pré-vestibular, ministrado pela Faculdade de Direito da Bahia. Calouro na Faculdade, tornei-me seu aluno de Introdução à Ciência do Direito, para, em seguida, tê-lo, durante dois anos, como meu mestre de Direito Penal. Em 1933, quando ele se elege Deputado à segunda Assembléia Constituinte Republicana, cabe-me saudá-lo em nome dos colegas de série, ao deixar-nos para ir desempenhar o seu primeiro mandato parlamentar. Em 1937, na hora da despedida da Escola, se sou o orador da turma, é ele o nosso parente. Três anos depois, a convite seu, ministro a primeira aula na Faculdade, substituindo o regente de Direito Constitucional. Outros convites do mesmo punho levam-me a ensinar, em breves substituições, Economia Po-

lítica, Direito Internacional e Direito Penal. Por algum tempo, tenho o seu estímulo a fim de que preencha a cadeira então vaga de Direito Penal. Por pouco teríamos sido colegas de ensino da mesma matéria, se não houvesse preferido fazer o concurso de docente livre e, depois, o de catedrático para a recém-criada disciplina de Teoria Geral do Estado. Depois de converter-me em seu colega de Congregação, mais tarde nos reencontramos como membros do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Bahia.

Nessas quatro décadas, da minha adolescência à maturidade, o tempo foi aprofundando entre nós as raízes de uma amizade tão inestimável para mim que posso declarar haver perdido, com sua morte, meu maior interlocutor. Habituei-me à sua figura invulgar e acompanhei-lhe pequenas modificações nesse longo período. O perfil alto e magro, de um longilíneo quase estiliriano, foi-se encorpando com o tempo, sem torná-lo propriamente gordo, mas cheio de carnes o bastante para suavizar-lhe os traços do rosto, encompridado por um queixo longo e fino, alvo predileto do lápis dos caricaturistas e da língua dos adversários políticos. Mas somente dos adversários da sua fase de estreante político, porque, antes mesmo de alcançar a maturidade, atingiu uma altitude tão respeitável que pairou acima das pequenas rivalidades partidárias. Medido de gestos e de expansões, sabendo mais sorrir do que rir, era um sensitivo, de fácil susceptibilidade, seletivo e ciumento nas amizades, que se abroquelava da hostilidade, real ou suposta, do ambiente com uma atitude esquiva, que a idade, de certo modo, foi acentuando. Fino nas maneiras extremamente polido no trato, dava a impressão de distante e frio. Mas, se algo lhe falava à afetividade, o semblante austero se iluminava com um largo sorriso, que parecia mais escancarado ainda em virtude de um leve prognatismo que lhe punha à mostra as gengivas. Em tais momentos, dir-se-ia que nos dava uma visão do seu próprio íntimo. O comum, entretanto, era o sorriso discreto com que anotava para si mesmo uma observação, ou sublinhava uma frase de humor ou ironia — humor e ironia que eram outras tantas marcas do seu espírito, cultivadas pelo quotidiano magistério paterno, a ponto de parecer uma herança de família.

Com todos esses traços só de longe porém ele se afigurava pouco acessível. Quem dele se aproximava recebia logo um atencioso acolhimento e, se era capaz de inspirar-lhe confiança, lhe conquistava a estima. Então poderia gozar do dom maior da amizade, que é o diálogo franco, e verificar que magnífico dialogante ele era. Digo dialogante e não *causeur*, que é o oposto do bom interlocutor.

Se posso apreciar ocasionalmente a arte do *causeur*, não lhe procuro o comércio frequente, e até estimo que não haja um correspondente vernáculo para o termo. Os *causeurs* desconhecem a ética e o código de polidez do diálogo. Querem ser ouvidos, mas não ouvir. Artistas narcísicos e dominadores da palavra, desejam auditórios a toda hora e em toda a parte. São os mais incansáveis censuráveis da procura do brilho, pois, da manhã à noite, fazem de todos os lugares palco, e de todos os desprevenidos, plateia para a sua exibição sem entreatos. O diálogo é o contrário. Nas palavras de um pensador francês, "o signo distintivo do homem que dialoga é que escuta tão bem como fala ou ainda melhor do que fala. Benefício da presença atenta, como de uma hospitalidade espiritual, que exclui o desejo de deslumbrar ou de conquistar, a pretensão à soberania. O diálogo autêntico seja o encontro de homens de boa vontade, no qual cada um traz para o outro não só testemunho de si mesmo mas também valóres" (1).

Todos os que conheciam Aloysio sabem que ele não era o *causeur* da nossa descrição, mas o dialogador. Em inúmeras ocasiões, por horas a fio, recebi dele o privilégio dessa "hospitalidade espiritual", que é a boa conversa. Lembro-me de que, num desses "dedos de prosa" do velho gósto baiano, mas indagou se tinha preconceito contra a Academia — fórmula bondosa de dizer que eu já estava demorando de ingressar em vosso honroso convívio. Respondi-lhe que preconceito não tinha, mas também não sentia a sofreguidão da lâurea que ataca muitos, e em alguns até assume certa forma necrófila. Sobre o mesmo tema, contou-me, de outra feita, saborosa anedota passada com João Ribeiro, quando enfermo, foi visitado por um desses sôfregos candidatos à imortalidade. Sucedendo que o visitante lhe pedisse o compromisso do voto para o primeiro clero que a morte, irreverentemente, abrisse nas fileiras dos imortais da Academia Brasileira de Letras, João Ribeiro teria respondido prontamente: "Dou-lhe o meu voto, até porque, dando-lhe o voto, você não entra na minha vaga".

Recordando o episódio, sinto, na circunstância de tê-lo ouvido dos lábios de Aloysio, o travo dessas ironias inescrutáveis da vida. Poucos meses antes do seu falecimento, havia eu resolvido candidatar-me à Academia e estava tudo combinado para que eu sucedesse ao nome também saudoso e aureolado de Cesar de Araújo. Aloysio mostrou-me logo a sua satisfação e aplauso. Aconteceu, porém, que antes de inscrever-me, ocorreu o seu desaparecimento. Dessa modo, ele, que se preparava para dar-me o voto, acabou dando-me a

vaga, e deixando-me esta cadeira n.º 7, cujo relêvo é o de uma elevada cátedra, pois, com a exceção de um, são de professores todos os nomes a ela ligados, desde o patrono até o último ocupante. O patrono, José da Silva Lisboa, Visconde de Caiuru, foi professor antes e depois de haver inspirado o primeiro documento de nossa emancipação econômica e política, a Carta Régia de Abertura dos Portos do Brasil às Nações Amigas. Antes, conquistou, por concurso, o lugar de substituto interino da cadeira de grego e hebraico, no Real Colégio das Artes, de Portugal. Depois, foi, no Brasil, o primeiro professor de Economia, nomeado por D. João VI, que criou o curso para o Visconde. O primeiro ocupante da cadeira, Ernesto Carneiro Ribeiro, além de haver sido um dos maiores educadores do Brasil, teve a dupla glória de ter sido mestre de Ruy Barbosa e de haver travado com ele a maior polémica filológica da língua portuguesa. E quanto a Aloysio, entre os seus vários títulos de grandeza, o maior, sem dúvida, é o do mestre. Nessa dinastia magistral, o único nome estranho, o de Francisco Borges de Barros, não é uma verdadeira exceção, se considerarmos que o magistério também se exerce pela pesquisa, a que ele se dedicou com entusiasmo, como vemos tanto no cargo de Diretor do Arquivo Público do Estado como nos seus trabalhos sobre a história da Bahia.

Trata-se, por conseguinte, de uma cadeira talhada na medida de Aloysio. Daí o vazio que a sua morte continua abrindo nesta casa, como em tantas outras instituições que honrou. E elas foram em tão grande número que não tenho certeza de ser completo na enumeração: Universidade Federal da Bahia; nosso Instituto Geográfico e Histórico; o Instituto e a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Bahia; Rotary Club da Bahia, de que foi um dos fundadores; Associação Baiana de Imprensa; Instituto Geneológico da Bahia; Centro de Estudos Baianos; Associação Cultural Brasil-Israel, de que foi um dos fundadores e primeiro Presidente; Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da Bahia, de que foi o criador, Clube Baiano de Tênis; Liga Baiana de Desportos Terrestres, de que foi, na juventude, Presidente. Ademais, foi sócio honorário da Cruz Vermelha Brasileira, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo; sócio correspondente da Academia Amazonense de Letras, da Academia Carioca de Letras e da Academia Paulista de Letras; sócio benemérito da Associação dos Empregados do Comércio da Bahia, da Sociedade Filatélica da Bahia, e da Sociedade dos Funcionários Aposentados Federais da Bahia.

O rol de entidades poderia desmentir a assertiva de que Aloysio era um

homem arredio. Era-o sem dúvida, e essa multiplicação de laços associativos provinha em parte, do esforço de fugir à clausura da introversão. Mas, de outra parte, derivava do chama-mento de algumas dessas instituições, desejosas de contar nos seus quadros com uma personalidade que, além do alto porte, apresentava uma riqueza de qualidades espirituais, capazes de serem aproveitadas nas letras, no jornalismo, na oratória, na advocacia, no ensino e na política. A província im-perial, por esse modo, pesado ônus so-cial e grande dispersão de atividade aos seus melhores vultos, sobretudo aos que são mais rigorosos consigo mesmos no desempenho dos compro-missos assumidos. Tal foi o caso de Aloysio, esse exemplar cumpridor de missões, que começou a ser requestado por diferentes associações desde jovem, por quanto foi muito rápida a sua ascensão social.

A Preparação do Homem de Letras

Há sete décadas, a velha Soteró-polis tomava conhecimento da exis-tência de Aloysio, através de um cartão branco, com os seguintes dizeres:

"Aloysio de Carvalho

e

Elisa Koch de Carvalho

participam o nascimento de seu filho Aloysio, 3 de Março de 1901

R. Dr. Pedro Autran, 5 Bahia"

Nasceu, por conseguinte, no Distrito de São Pedro, na travessa fronteira à Igreja do Rosário. O público deve-ria haver tido logo ciência do seu nasci-mento através do noticiário da im-prensa, pois Aloysio era filho de um co-proprietário do *Jornal de Notícias*. O pai, além de jornalista consagrado, era o popular Lulu Parola, o mais lido humorista da Cidade — e no gênero, dos maiores do Brasil, em todos os tempos —, autor, há quase um decénio, da coluna diária em versos intitulada "Cantando e Rindo", daquele *Jornal*. Ninguém do mundo social baiano devia desconhecer que surgira o primogênito do inesgotável poeta que distraia a Cidade, cantando os seus folguedos tradicionais ou casti-gando, mas sem mão pesada, os cos-tumes e os poderosos, nas suas trocas sem mordacidade.

Todavia, o cartão de participação da chegada da "cengonha", hoje muito restrito em uso ou quase desapareci-do, era uma indeclinável obrigaçao social, naquela época de vínculos comunitários mais estreitos e de família mais vigorosa. Salvador já havia perido o segundo lugar na ordem das cidades mais populosas do País. No censo do ano anterior, passara, com os seus 205.000 habitantes, para o terceiro lugar, tendo na frente o Rio e São Paulo. O Estado continuava o seu declínio econômico e perdia a proeminência política de que gozara no Império, mantendo-se, contudo, muito cioso de sua tradição cultural,

cujo maior orgulho, naqueles dias, se concentrava em ser o berço de Rui Barbosa, que antes de ser "a águia de Haia", já era considerado o maior portento do País.

Aquelas 205.000 habitantes, entre-tanto, não eram a população influen-te do burgo. A cidade era, como todo o Brasil, uma estrutura aristocrática. Serviços domésticos, reduzido opera-riado, empregados do comércio, pe-queños assalariados de tóda a sorte e a baixa classe média formavam a ple-be, que constituía a esmagadora maioria daquele total. A cidade dos patrícios, que a si mesma se chamava "a sociedade", esta era uma ténue e pequena camada de fazendeiros, negociantes, industriais contados pe-los dedos da mão, doutores e a classe média de intelectuais e funcionários públicos graduados. Apesar de sua modesta condição econômica, Aloysio de Carvalho, como jornalista, era um membro da *intelligentsia* da Província, pertencendo, pois, à pequena fração que se autodenominava "a socie-dade".

O primogênito do casal cresceu num lar saturado do carinho e ternura que compõem o melhor "dengo" baiano. Com pouco tempo, juntaram-se-lhe uma irmã, Maria, e um irmão, Carlos. Os apelidos afetivos não poderiam faltar numa típica família baiana. Aloysio passou a ser chamado de Aloysinho e o Carlos, de Carlinhos. Mas havia um apelido mais íntimo ainda para Aloysinho, que em casa era tratado por Iô, em simetria com o apelativo de Iá da mana Maria, esse perene modelo de docura e suavida-de femininas. Com espaço de tempo maior, nasceu Suzana, que deveria ser a caçula, se não tivesse sido roubada à vida aos seis anos, em 1919. Foi esse o maior golpe de desolação que atin-giu o lar do casal. O jornalista, que arrostara com estoicismo as dificul-dades financeiras que o obrigaram a vender o *Jornal de Notícias*, curvava-se ao peso de uma imensa tristeza. Na sua lira, partira-se a corda mais forte, a humorística. Se, depois disso, ainda continuou "Cantando", só raramente apareceu "Rindo".

Antes disso, porém, Lulu Parola só colhera motivos de felicidade na vida de família. Quanto a Aloysinho, mos-trou-se uma criança aplicada e precoce. As notas da Escola envideciam o pai, também preceptor natural do me-nino, pois havia muito de didata nesse humorista, didata cheio de ternura, de cívismo (2) e de bonomia. No filho que o via como pai, companhei-ro e mestre, criou-se uma profunda fixação paterna, que acompanhou Aloysinho durante toda a vida e era um dos traços de sua personalidade mais visíveis para quantos dele se aproximaram.

Com que alegria incontida não de-veria o poeta acompanhar as mani-

festações de precocidade do filho! Com que irreprimível orgulho não o viu escrever e ler, aos 7 anos, o seu primeiro discurso! O cenário e o mo-tivo da alocução infantil foram o am-biente de família, onde se celebravam os fastos mais importantes da pacata existência provinciana: nascimentos, batizados, aniversários, noivados, for-maturas, casamentos. A tribuna foi uma cadeira, aonde subiu o orador pirralho para saudar o natalício do seu tio Fernando Koch — "Ti Nam" — e o da tia, cujos aniversários, por serem próximos, se comemoravam no mesmo dia.

Todavia, foi no jornalismo que mais se confirmou a sua precocidade. Parecia, aliás, que o condicionava, desde tenra idade, para a profissão jornalística, a julgar por curiosa fotografia tirada, mais ou menos, aos seus três anos. De pé, segurando uma bandeira nacional quase de sua altura, todo ele está revestido em jornal, exceto o rosto, as mãos e os borzeguins. Sua rou-peta é o *Jornal de Notícias*, e o pedestal que o sustenta é também todo co-berto de gazetas: *Diário de Notícias*, *A Bahia* e o *Diário da Bahia*. Não admira, portanto, que, aos nove anos, comeasse a fazer uma gazetinha ma-nuscrita. Apesar do nome, *O Domingo*, era de edição quinzenal. Vendo-o nes-sa faina, o pai logo promoveu o quin-zenário a uma publicação impressa, sob a forma de pequeno tablóide de quatro páginas. Era uma miniatura dos jornais dos adultos ou o periódico infantil, com notícias políticas, crôni-cas sociais, comentários variados, anúncios e os indefectíveis versos. Seu redator-chefe, cujo nome se estam-pava por completo — Aloysio de Carvalho Filho —, tinha, assim, mais um motivo para amiar as visitas ao *Jor-nal de Notícias*, onde era impresso o *O Domingo*. Por outro lado, esse reda-tor, dos mais jovens da história do jornalismo, se acostumava ao ambi-ente de um jornal, desde a redação às ofi-cinas. Por mais de três anos, Aloysi-nho dividiu a parte séria dessa fase de sua infância entre o labor de pre-coce jornalista e os deveres de aluno aplicadíssimo. Mas não se pense que não achava tempo para as brincadei-ras da idade. Além de temível jogador de bola de gude, revelou-se excelente goleiro nas peladas que se travavam no campinho dos Fernandes Dias, no Corredor da Vitoria, já então sua re-sidência. Seu irmão Carlos não tem dúvidas no prognóstico de que ele se-ria "um dos goleiros baianos" não fôsse a prematura miopia. Jamais dei-xou, entretanto, o gôsto dos esportes, mudando-se o craque futuroso em entusiasta torcedor, sobretudo do futebol e regata. Os óculos, que, desde então, passou a usar sempre, retira-ram-no das canchas futebolísticas, mas completaram a sua fisionomia de jovem intelectualizado.

Ao que parece, esse filho de poeta-teria sido imune à doença infanto-

juvenil do verso, então epidemia nacional. O irmão Carlos é categórico ao informar que Aloysinho "jamais, sequer tentou versejar" (3). A afirmativa comprova o recato do jovem até para os seus mais íntimos, pois encontra-lhe um soneto, não sabendo se houve recidiva. Soneto místico, canta, sob o título de "Aleluia", a ressurreição de Cristo, e sua dedicatória nos dá nova manifestação do espírito de família: "A minha avó D. Carlota de Castro Rebello Koch". Sem originalidade no tema e claudicante na métrica, o mais interessante nessa tentativa poética dos seus 14 anos (4) é a reiterada fixação paterna, patenteada na assinatura "Lulu Parola Filho". Como se não lhe bastasse trazer o nome do pai, o rapazola adotava-lhe também o pseudônimo. Houvesse ou não recaídas de febre poética, o certo é que o nosso sonetista não contribuiu para o nosso "sortimento de vates", que, segundo o mesmo Lulu Parola, "é uma das coisas que fazem a Europa se curvar ante o Brasil" (5). Se, na maturidade, Aloysio Filho confessava a sua inaptidão poética, dizendo-nos que "de todo o incapacitaram as musas para o alcandorado mister seja pelos moldes antigos seja pelos modernos" (6), sempre demonstrou grande amor à poesia e aos poetas. É o que documenta a sua *Coletânea de Poetas Baianos*, em que reúne produções de mais de cem nomes do nosso parnaso, desde Gregório de Matos até 1951, escrevendo uma nota biobibliográfica para cada um deles (7).

A bisonhice poética contrasta com a destreza jornalística, cuja melhor amostra é a crônica "O Papai Noel dos Graúdos", escrita antes dos seus 14 anos (8). O autor imagina uma entrevista com Papai Noel, e trava um diálogo de graça e malícia política acérea dos presentes que este daria aos figurões da época. Curioso, entretanto, é que Aloysio voltasse, em 1917, justamente no ano de sua matrícula na Faculdade de Direito, ao jornalismo "manuscrito". Durante pouco mais de dois anos, escreveu o periódico *A Vitoria* assim chamado porque circulava, de leitor em leitor, no Corredor da Vitoria, o cenário jamais esquecido de sua infância e adolescência. Depois de lido, o manuscrito retornava às mãos do seu diretor. A Revista era primorosamente ilustrada com desenhos de Francisco Mangabeira Albernaz, depois engenheiro civil e pintor, que teve uma de suas telas premiada pela Escola Nacional de Belas Artes. Nela se encontravam notícias, entrevistas, indicações de livros novos, contos, perfis, charges, versos (naturalmente) — Ezequias Rocha era o poeta mais assíduo em suas páginas —, e as crônicas sociais, que registravam as festas populares, especialmente o carnaval, os natalícios, casamentos, noivados, namoros e flirts. A inspiração do origi-

nal periódico é claramente "luluparoliana", conforme denuncia o seu primeiro número: "Rir... sem magoar... Intrigar com tudo e com todos... eis o nosso programa". Começando com quatro laudas de papel pautado, a Revista foi engrossando progressivamente, até contar com 72 no número 45, o último creio eu, de março de 1919.

Numa terna página de memória quarenta anos depois, Aloysio assim rememora o empreendimento: "Tendências, opiniões, fantasias, primícias literárias ou artísticas dos assim congregados pela afeição desinteressada e simples tudo, afinal, se transmitia a um público diminuto porém curioso, através das páginas de um órgão manuscrito, ora semanário ora quinzenário, conforme os vagares de quem, em boa porção, os redigia, transpondo, por outra parte, para letra sua, a apreciável colaboração alheia, expressa também em interviews, a jeito do jornalismo moderno que *A Tarde* inaugurara poucos antes" (9). A reminiscência só não é bem exata na parte relativa ao atraso da Revista, que, por vezes, excedia de um mês. É também incompleta porque não nos diz que o manuscrito era multicolorido.

Só poderemos compreender esse singular jornalismo se compreendermos o espírito do seu autor e o da cidade daqueles dias. Quanto ao autor, dir-se-ia vivendo no mundo anterior à imprensa, curvado, com a paciência beneditina de um copista medieval, e horas, a encher laudas e laudas de papel, com diversas caneta que mergulhavam em tinteiros de diferentes tintas: preta, azul, verde, roxa, abóbora e vermelha.

Ao mesmo tempo, a revista nos mostra como era reduzido o círculo da "alta roda", onde toda a gente se conhecia, dando à cidade o ar de uma aldeia grande e cordial. Mais do que hoje, Salvador era a capital do afro-brasileirismo, com uma diminuta élite, muito ciosa dos seus foros de cultura europeizada. Era a Bahia dos folguedos populares quase intermináveis, com presépios de Natal e chãos atapetados de fôlhas de pitanga, dos bailes de pastores, dos ternos de Reis, da folia carnavalesca, das festas de largo com quermesses, da animação dos coretos, com retratas de tangos e dobrados. A Bahia religiosa, cheirando a vela e a incenso, com numerosas procissões, missas pomposas e sermões intermináveis. Bahia dual dos pobres suarentos e dos ociosos filhos-familias e das ainda mais ociosas senhorinhas; dos sambas de batuque e das dansas de "gente fina", como a valsa e o maxixe de salão. Bahia patriarcal das mulheres em quase reclusão, não saindo a certas horas da noite, e mesmo de dia só aparecendo nas ruas acompanhadas do marido ou do irmão. Bahia uni-

versitária das "repúblicas" de estudantes, em que a cidade se movimentava para assistir aos concursos dos professores ou às defesas de tese dos doutorandos de Medicina. Bahia de quando os estudantes formavam uma homogênea classe, saída da aristocracia rural ou da burguesia, com imunidades para as suas irreverências sociais e rebeldias políticas, que não passavam, aliás, do sistemático oposicionismo liberal. Terra de estudantes alegres, de boca cheia de versos mesmo com os bolsos vazios, e que viviam, como relembra um saudoso desse passado, entre "as tardes maravilhosas da Graca, com a torcida a mais de 1.000 à sombra..., os santantônios precários, onde não raro a festança desandava em bordoadas e cabeças quebradas..., os hediondos fins de mês de penúria, quando os bondes assumiam, para as nossas vasculhadas algibeiras, apariências mirificas de veículos encantados" (10).

Bahia do lazer, em que os telefones tinham funções menos utilitárias do que lúdicas e românticas, a serviço do trote ou do namôro, podendo-se ligar para a namorada e pedir que cantasse a cantiga da moda, numa audição especial, embora à distância. Bahia de ritmo lento de vida, em que a corte às bem-amadas se fazia num longo ritual, oficiado por jovens liricos e moças sonhadoras, postadas às janelas ou atrás das venezianas para ver o pretendente passar a pé ou no bonde da hora certa. Para contemplá-las de mais perto, os flirtistas teriam de plantar-se às portas da igreja, no horário das missas, ou dar o seu passeio no Farol da Barra, que era o quartel-general do flirt. Depois, o cortejador teria de rodar, rodar e rodar, dias e mais dias, em frente à casa da eleita, perseguido pela molecada da rua, a gritar em uníssono "peru, peru, peru", quando não enfrentava a sanha dos futuros cunhados, zelosos guardiões do pendor da família. E quando, depois de tanta ronda, chegava a hora de "encostar", muitas vezes não conseguia mais do que um diálogo à distância, talvez mímico ou só de olhares, com sua Julieta debruçada na janela de um primeiro andar. Romeu sem escada de corda, nosso enamorado não tinha outro recurso senão endurecer o pescoco para o alto, no famoso "gargarejo" romântico.

A primeira vista, quem encarasse o seu aspecto monacal ou algo sonso, suporia que Aloysinho fosse apenas o repórter e cronista dessas escaramuças amorosas que, geralmente, terminavam na rendição incondicional do casamento. Todavia, o fino psicólogo das manhas femininas, que ele já se revelava, deveria falar de experiência própria. Não teria sido, pois, por mera "licença" poética que o seu contemporâneo de Faculdade, o poeta

Carlos Benjamin de Viveiros, prateada figura deste Cenáculo, ao traçar-lhe, em soneto, o perfil de formatura, assim compôs o primeiro quarteto:

"Eis o Dr. Aloysio de Carvalho Filho:

Alto, fino de corpo, elevadas e finas Qualidades morais; esbeltes de junc- qualidades.

Ou melhor: de canço; e é doido por "meninas" ... (11)

Outro colega, escrevendo-lhe do Rio, dizia: "Espero ter o prazer de ter-te muito breve por esta terra que é a única onde se vive, gozando um pouco a vida. A Avenida, o Cinema e o flirt são, de todas as instituições nacionalizadas, os melhores sucos desta terra..." (12). E José Rabello, referindo-se à "gente nova", escreve: "Aloysio Filho, olhos ao alto, cantando a castelã dos seus anseios, afirmando-se já uma promessa de triunfo" (13).

Quando o Zeca Rabello fazia esse comentário, em 1925, Aloysio de Carvalho Filho já era mais do que "uma promessa de triunfo". Era, na linguagem freqüente dos jornais da época, um "nome festejado" no seio de sua geração. Sua formação literária possuía sólidos alicerces, que mergulhavam nas infatigáveis leituras de mestres lusitanos e brasileiros, que él próprio nos conta. De Camões, Herculano e João de Deus — declara — recebeu "três grandes lições para a vida, a lição da energia, a da fé, a da simplicidade..." "Por seu lado, melhor diríamos por sua maneira, iniciava-nos João de Deus, com a música dos seus versos, na linguagem clara por que se exprimem, em todas as latitudes, os sentimentos mais puros do coração".

"Na adolescência, entre os problemas e as inquietações peculiares à idade, outras foram as vias, outros os atrativos, outros os deuses ou os demônios. O demônio da irreligiosidade, em Junqueiro. O demônio da dúvida, em Antero. O demônio da maledicência, em Fialho. O demônio da paixão, em Camilo. E o demônio de todos os demônios, Eça de Queiroz, o mais lido, o mais querido, o mais conhecido, na intimidade da sua vida e da sua obra, o mais conversado, como se estivesse conosco em permanente diálogo, alguém, em suma, de dentro de casa, a quem se dá bom dia, todos os dias, e boa-noite, todas as noites" (14).

Relutou um pouco em ler Machado de Assis, apesar de recomendação paterna, porque o livro divisado na estante era *Esau e Jacó*, que Aloysio imaginava ser um romance bíblico. Por fim, Machado acabou sendo a sua maior devoção literária. Seus livros — confessava-nos — "foram todos lidos dos meus 17 aos 20 anos, a começar, exatamente, pelo *Esau e Jacó*" (15).

Ao lado de Machado de Assis devemos colocar o pai como os seus dois maiores nomes literários. Graças a essas influências, numa terra de barroco e gongorismo, ele pôde ser uma exceção, jamais passando por essas fases. Foi sempre um sóbrio da frase falada ou escrita. Sem dúvida, nos variados escritos da sua primeira fase, em muitos órgãos da imprensa (16), há muito de beletrismo juvenil, de que él se liberaria. Seu bom gosto literário já estava, porém, definido, e o homem de letras continuaria nele por toda a vida, harmonizando-se com os outros mistérios e atrescendo-lhes o brilho do desempenho.

O Mestre de Direito

Mas nem só de letras podia, então, viver o brasileiro, sobretudo o da província, Aloysio observou, certa feita, que as suas condições financeiras não lhe permitiam seguir a vocação das letras puras. Havia necessidade de ofícios remunerados, e dizemos no plural porque a regra é que um só não bastasse. De qualquer modo, suas primeiras ocupações dessa natureza foram no mundo da imprensa, tendo sido nomeado "revisor extraordinário" do *Diário Oficial* em 1917 (17), elevado a revisor efetivo no ano seguinte (18), e depois seu noticiarista, por cerca de dois anos e meio (19). Contudo, se colaborou na imprensa privada em diferentes etapas de sua vida, somente por pouco tempo foi jornalista profissional, quando trabalhou na redação do *Diário da Bahia*.

Naquela época, mais do que hoje, ninguém podia manter-se apenas como jornalista, simples "bico", para usar a palavra consagrada. Nem seria possível que o excelente estudante de Direito fugisse das carreiras forenses. A primeira dessas abriu-se-lhe com a nomeação para Adjunto de Promotor Público da Capital, pouco mais de ano após a formatura (20). Excluídas as interrupções (21) por afastamento desta Capital, sempre exerceu o Ministério Público até a sua aposentadoria, em 1960, no cargo de Subprocurador do Estado, com exercício junto ao Tribunal de Contas. Sereno e meticoloso fiscal da lei, ninguém mais do que él mereceu a "comenda do Ministério Público do Brasil", com que foi agraciado em 1963.

Concomitantemente, naqueles começos da década de 1920, iniciava a advocacia, cedo conquistando o respeito dos seus colegas de classe. Jamais deixou de pleitear no fôro, onde estava fadado, por suas qualidades de zélo e inteligência, a ser um dos nossos maiores causídicos, se outra profissão não o atraísse mais.

O magistério na Faculdade de Direito não poderia deixar de seduzir o jovem talentoso. Poder-se-ia facilmente profetizar esse destino pelas notas

que Aloysio escreveu sobre o seu primeiro contato com o velho casarão colonial, onde funcionava então a Faculdade. "Matriculei-me na Faculdade de Direito da Bahia — confidencia-nos — em março de 1917. Não me era estranho o glorioso instituto de ensino. Já tinha transposto os seus umbrais dois anos atrás, quando prestei os meus primeiros preparatórios. E desde então nunca se apagara de minha mente infantil, que via o futuro todo côn-de-rosa, a lembrança da Faculdade, as suas salas grandes e quase nuas, o seu pequeno pátio de flores odorosas e ainda como complemento à minha doce impressão, a recordação dos mestres ilustres que me tinham feito sentir o êxtase e o recolhimento dos primeiros exames, muitos dos quais não pertenciam só à Faculdade, mas tinham os seus nomes firmados no aprêço e na consideração geral. Lembrava-me ainda, e com a maior nitidez, de um dos momentos mais felizes de minha vida, que me fizera nascer os primeiros indícios da vaidade, aquile em que li, na lista que tremia nas mãos do bedel, do velho e sempre querido Dultra, a nota distinção no meu exame de Português. Eu tinha sido examinado por três dos mais distintos e acatados mestres da mocidade de então: Virgílio de Lemos, Eduardo Espinola e Prof. Torquato Bahia. O primeiro, a personificação da amabilidade, mestre que era antes amigo de que professor, eu vim encontrar depois no 1.º ano, no tempo de calouro, a me ensinar, com as luzes da sua invejável competência, a Filosofia do Direito. De todas as recordações que guardo da venturosa vida acadêmica e que dou, agora, por um capricho da vontade, à publicidade (22), a figura do Prof. Dr. Virgílio de Lemos tem para mim, uma significação estranha. Até hoje se me aparece clara a fisionomia extremamente simpática do mestre que tanto me guiou os primeiros passos na Academia. E vá aqui, dentro das pressas destas notas, toda a minha gratidão a Virgílio de Lemos, toda a certeza do bem que lhe quero.

O segundo mestre que encontrei sentado na banca de exame foi o Prof. Eduardo Espinola, cujo nome eu já conhecia de há muito; mestre ilustre e civilista conceituado, que honra a Bahia, o distintíssimo cavalheiro era uma das figuras mais conspícuas da Faculdade de Direito. E, enfim, o Prof. Torquato Bahia, jornalista de apreciados méritos e orador de notáveis triunfos.

Não era, portanto, um estranho na Faculdade. Conhecia o seu antiestético casarão, sempre bem conservado e limpo, mas apertado e acanhado. O meu coração já tinha palpitado dentro de suas paredes, nos felizes momentos dos exames. E conhecia-lhe o seu eminentíssimo corpo docente, representado, além da trindade ilustre que citei linhas acima, por outros mestres

que eu encontrara, igualmente, nas bancas de exame".

Por essa confissão de amor à primeira vista, ninguém duvidaria que a Faculdade de Direito seria a grande paixão de sua vida. O moço pobre não mediou sacrifícios para realizá-la. Em 1926, aos 25 anos, conquistou a livre docência de Direito Penal em brilhante concurso. Quatro anos depois, em concurso ainda mais brilhante, porque consagrado com a nota de distinção, atingiu a cátedra. Era a notabilização, nos meios intelectuais da Província, aos 28 anos de idade.

A opção pelo Direito Penal deve-se explicar, talvez, pelo exercício da promotoria pública, que o obrigava a freqüentar mais esse ramo da Ciência Jurídica. Mas é possível que a predileção já lhe viesse dos bancos acadêmicos, incutida por Amâncio José de Souza, a quem ele se refere como "mestre conspícuo, a cujas inesquecíveis preleções sobre a ciência criminal devo a inclinação para o convívio com a disciplina" (23). Para decidí-lo a concorrer à cátedra, deve-se ressaltar o estímulo do conceituado advogado criminal Bernardino Madureira de Pinho, que dedicava a Aloysio uma amizade paternal. Além de pôr à disposição do candidato à cátedra sua excelente biblioteca especializada, Madureira de Pinho enriqueceu-a com a aquisição de livro sobre o assunto escolhido por Aloysio para a sua tese — *Sentença Indeterminada* — a fim de ampliar-lhe a bibliografia. Tão valiosa foi essa ajuda que, 15 anos depois, Aloysio declarava, em telegrama a Madureira, que este o "empurrou para o concurso de catedrático" (24).

Daquela época datam as monografias penais da juventude de Aloysio. A primeira delas foi sua dissertação para a livre docência, *O Menor na Legislação Penal Brasileira*, que, segundo as palavras do próprio autor, não pretendia ser mais do que um "ligeiro esboço da situação do menor delinquente em face do direito patrio" (25). A tese de sua livre escolha para o concurso de catedrático versou sobre *Sentença Indeterminada* (26), a primeira monografia sobre o tema em língua portuguesa, numa época em que ainda não era bem nítida a distinção entre pena e medida de segurança. Para o mesmo concurso, coube-lhe, por sorteio, escrever a tese *Ação Penal* (27). Advoga ai duas idéias das quais o penalista maduro se afastaria: que a ação penal deve ser sempre pública e que o resarcimento do dano causado pelo crime deveria ser fixado na própria sentença penal de condenação. Foi mais longe, aceitando o conselho de Enrico Ferri de que o Estado deve assumir a obrigação de indenizar as vítimas dos crimes, ficando com o direito regressivo de se cobrar dos criminosos.

A proposta, aliás, não seria completa novidade, pois me lembro de que o Código de Hamurabi mandava o poder público indenizar as vítimas de assaltos (art. 23) — sinal, talvez, de que eles eram menos numerosos naquele tempo. Hoje, ela talvez soe como uma ameaça de bancarrota para muitos Estados "civilizados". Possivelmente, o aumento de despesa dessa ordem não entra na previsão do jovem penalista, cujo idealismo o levava a encerrar a sua tese de livre docência com este fecho otimista: "Algum dia, a ciência recolherá, com a acentuada diminuição numérica dos crimes, os frutos valiosos da orientação moderna no campo da criminologia" (28). Quatro anos decorridos depois dessa idílica esperança, o otimismo era o mesmo, ao registrar como a função de regeneração social da pena "animá hoje desde os alicerces, todas as casas de prisão, alegres, arejadas, cantantes, colmeias de trabalho, forja em que os caracteres se reajustam, e onde a vida, esquecido o passado triste, renasce, sorrindo num anseio de perfeição e de beleza" (29). Desnecessário dizer, nestes dias de violência universal, que as estatísticas não confirmaram a profecia de diminuição dos crimes. São os paradoxos deste século quanto às esperanças de que o conhecimento científico sobre o homem lhe melhorasse consideravelmente o comportamento. Em nenhuma outra época contamos com tantos dados experimentais sobre a conduta criminal, mas não conseguimos reduzir o crime. A pedagogia avançou tremendamente, mas não tornou a educação mais eficiente justamente hoje que mais se aprofunda o chamado conflito das gerações. Nem se realizou o sonho de muitos de que a pedagogia acabaria com a penologia. Quanto à técnica penitenciária, as prisões, por mais modelares que sejam, continuam "universidades do crime". Nem foi por outra razão que Aloysio veio, depois, a defender as "prisões abertas", lembrando a tese do Professor Barreto Campello e do Juiz e Professor Epaminondas Pontes, seu ex-aluno, cujo Memorial a propósito da superlotação da Penitenciária Lemos de Brito sugere presídios agrícolas e a pena de degrado para a colonização de áreas do nosso interior (30).

Nas três monografias, denota uma adesão ao positivismo penal italiano, à chamada "escola antropológica", da qual Aloysio foi sempre convicto fiel (31). A fase era, aliás, de franco entusiasmo por essa "escola", a ponto de muitos apagarem as fronteiras entre as ciências empíricas sobre o crime e a ciência normativa do Direito Penal. Este corria o risco de dissolver-se num "sociologismo", num "psicologismo" e até num "biologismo" que, partindo de Lombroso e passando pela Endocrinologia Criminal, chegaria às

investigações recentes sobre a composição dos cromossomos de certos criminosos. Certamente, todos os conhecimentos biológicos, psicológicos e sociológicos sobre o crime são imprescindíveis para o legislador, que lida com política penal, ou para o perito, que tem de responder a problemas fáticos de natureza especializada. Mas o jurista, enquanto tal, tem, como função específica, trabalhar um setor do universo normativo.

Foi, aliás, como intérprete do texto legal, que Aloysio produziu a sua maior obra de penalista: o quarto volume dos *Comentários ao Código Penal*, publicado pela Editora Forense. Revela ai as qualidades de exegeta erudito, seguro, claro e arguto, conquistando merecido renome nacional. O livro, ora em quarta edição, tornou-se fonte obrigatória para quantos se ocupam de questões penais, desde os estudantes de Direito aos profissionais do fôro.

Além de vários trabalhos em revistas especializadas, merecem referência especial os pequenos ensaios que Aloysio dedicou às idéias penais de Machado de Assis, e dos quais o mais interessante é, a meu ver, "O Processo Penal de Capitu" (32). Como o próprio autor reconhece, o mundo das criaturas de Machado de Assis é o oposto do mundo de Dostoevski, povoado de torturados íntimos que têm energia bastante para romper as malhas dos códigos penais. Os seres machadianos, na sua quase totalidade, são os habitantes comuns do nosso quotidiano, criminosos de imaginação como todos nós, cuja censura íntima os impede de converterem em atos os seus desejos anti-sociais. Mas esses ensaios são expressivos, porque nêles se harmonizam o penalista e o homem de letras, numa reiteração do seu profundo conhecimento e permanente admiração pela obra do inimitável romancista, — o que lhe valeu a Medalha Machado de Assis, concedida pela Academia Brasileira de Letras.

Aloysio, porém, não foi apenas o penalista senhor de sua matéria, reconhecido em todo o País, onde era o decano dos professores de Direito Penal quando faleceu, tendo participado de numerosos congressos da especialidade e figurado em muitas bancas examinadoras de concurso. Era um mestre completo, a personificação do didata, o expositor escorreito, elegante e cristalino, cujo estilo fêz escola na preocupação de clareza que domina os melhores professores da Faculdade de Direito da Bahia. E além de mestre era um educador, comprovado nos sete anos (1939 a 1945) em que foi Diretor da Faculdade, eleito quatro vezes, sempre por votação unânime dos seus pares. Nesse lapso, fêz da Faculdade o seu segundo lar. De austeridade espartana nos

gastos, dedicava as manhãs inteiras a Escola, e muitas vezes trabalhava pelas tardes. Não ocupava sequer a sala da diretoria, mas a do arquivo, onde, sentado numa mesa tosca, velava por tudo. Despachava o expediente, redigia minutas de ofícios do seu próprio punho, atendia estudantes, conferenciava com professores, fazendo que a Faculdade funcionasse modelarmente com um quadro de apenas 11 funcionários, do servente ao Diretor. Dava ele, assim, o exemplo de parcimônia a uma Congregação de franciscanos do Direito, servidores abnegados de uma instituição particular, que vivia dos minguados recursos das taxas de matrícula e dos juros de apólices, estes logo reduzidos a quase nada pela inflação. Nessa pobreza material, a Faculdade crescia moral e didáticamente no conceito do País. Sob a sua liderança imperava uma disciplina com cordialidade, bem mais fácil, aliás, naquele tempo, quando a classe estudantil, mais homogênea e identificada com os seus mestres, não conhecia ainda as radicalizações ideológicas nem o conflito geracional.

O clima que reinava na Escola era o da tradição liberal da Bahia, — liberalismo autêntico, sem intolerância partidária e sem ingenuidades teóricas. Além de alimentado pela tradição, inspirava-se no instinto de conservação de toda verdadeira instituição docente, de modo particular do ensino jurídico, que definha nos regimes de força e de arbitrio. Por isso, quando, no Estado Nôvo, a liberdade foi banida de quase toda a parte do Brasil, encontrou um dos seus poucos asilos na Faculdade de Direito de Aloysio de Carvalho Filho. Pelo mesmo motivo, ao primeiro sinal de redemocratização, os seus mestres, com ele à frente, puderam firmar a histórica "Declaração de Princípios" na qual assim resumiam, com exatidão, o papel da Faculdade durante os anos de fascismo indígena: "Como professores de Direito, cônscios de nossas responsabilidades, devemos erguer bem alto nossa voz para reafirmar, em tom solene, perante nossos discípulos e perante a Nação, que os ideais democráticos jamais desertaram das nossas consciências, nunca se tendo apagado na Faculdade de Direito da Bahia a sua chama votiva" (33).

Convocado para a política

Esse admirável magistério sómente foi interrompido pelo exercício de mandatos legislativos federais. Era uma fatalidade que um homem do seu quilate sentisse a tentação da política, e também que a política o buscassem. No começo, ele experimentou a sua atração. Depois de certo tempo, era a política que o arrastava, mesmo a contragosto seu. Na época de sua iniciação política, era opinião generalizada no Brasil, e especialmente

em nossa Província, que a política era o destino natural dos talentos.

Foi após a Revolução de 1930. Não se iniciou, porém, como lhe seria fácil, do lado dos poderosos do dia. Preferiu a áspera estrada contrária, embora não se sentisse comprometido com a República que caiu naquele ano. Apenas foi oficial de Gabinete do último Governador baiano da República Velha, o do honrado Dr. Vital Soares. O sentimento de lealdade impelia-o, entretanto, para a defesa dos derrotados, não se conformando com o apodo de "carcomidos" generalizado aos vencidos, no vezo cromwelliano das revoluções de sonhar com um governo de puros ou de santos. Carcomidas eram as estruturas do regime derrubado e não todos os seus homens. Anjos e demônios existem em todas as fileiras políticas, e sempre muito mais demônios, pois os anjos são, nesse cenário, exceções sofredoras e geralmente ridicularizadas.

A sorte da Bahia era semelhante à de São Paulo. Deste, saiu o Presidente da República, eleito em 1930, e da Bahia, o Vice-Presidente. Ambos foram barrados de tomar posse pela Revolução. São Paulo reivindicava ser governado por um paulista e civil. A Bahia fazia a mesma reivindicação, com uma parte da sua elite exprimindo a inconformação com os rumos revolucionários e traduzindo as suscetibilidades regionalistas da velha Província. Suas hostes eram formadas sobretudo de jovens, já que os chefes mais velhos e mais graduados estavam no exílio. Nessa pléiade de intelectuais moços e quase todos neófitos políticos, coube a Aloysio, pelos seus conhecidos dotes, o lugar de comando. Deram-lhe a presidência da Liga de Ação Social e Política, depois denominada Concentração Autonoma. As iniciavam daquela agremiação — LASP — também eram lidas, por causa da aludida identificação, como "Liga dos Amigos de São Paulo", pois os seus adeptos se haviam solidarizado com a Revolução Paulista de 1932.

Foi a fase de mais intensa atividade política de Aloysio. Articulava correligionários, fazia conferências, redigia manifestos, movimentava os jornais, percorria o interior realizando comícios. Travadas as eleições para a Assembléia Constituinte, a oposição, arregimentada sob a legenda "A Bahia ainda é a Bahia", elegeu dois representantes: o veteraníssimo José Joaquim Seabra e o novíco Aloysio de Carvalho Filho. A Revolução de 30, que teve como principal slogan a verdade eleitoral, havia instituído o voto secreto e a representação proporcional. Mas o governo continuava sendo o governo, na secular tradição brasileira de sempre vencer as eleições, sobretudo no interior. Por isso, na bancada baiana de 22 constituintes, sómente apareciam dois membros da oposição, menos de 10 por cento, ou,

em outros termos, um oposicionista para cada dez governistas.

Aloysio, porém, demonstrou, na Assembléia, que valia por mais de um. Não parecia um estreante. As credenciais de orador forense na tribuna do júri, no exercício da promotoria, de conferencista festejado, de exímio orador acadêmico, e de tribuno das praças públicas, juntava mais um título de eloquência: o de orador parlamentar. Fluente, seguro, elegante, polido sem deixar de ser combativo, sem gôsto para as questiúnculas do clientelismo, mas com vocação para a discussão dos grandes temas, conquistou logo um lugar de relêvo na galeria dos Constituintes de 1934. O pai certamente não poderia reprimir o orgulho ao ler o que lhe escrevia, em carta, o jornalista M. Paulo Filho: "O nosso Aloysio Filho brilhando cada vez mais. Na Assembléia, a situação dêla é a de um parlamentar que chegou, viu e venceu. Ele mereceu o triunfo pelas suas altas virtudes de inteligência, de espírito, de saber e de caráter, tudo isso orientado com patriotismo. O filho honrou o pai. Ambos honram a Bahia" (34). Que nisto não ia elva de bairrismo, podemos ver pelos comentários dos jornais sobre a atuação do representante baiano, a exemplo deste flagrante da Câmara, depois que Aloysio não havia conseguido eleger-se para o Congresso ordinário. "Falava Aloysio Filho, apresentando um interessante estudo sobre o projeto de reforma eleitoral. A meio da oração, diz o Sr. Sampaio Correia (líder na minoria): — Esse menino (referindo-se ao Sr. Aloysio), esse menino... é pena que não volte para a Câmara. A sua formação mental é o produto de uma escola rigorosíssima. Ele é culto, equilibrado, superior. Discute tudo do alto. Não se envolve em politicagem. Se voltasse a Câmara, breve iria longe" (35). Na realidade, já havia ido longe bastante para marcar um nome inapagável nos Anais da segunda Constituinte republicana. Quem nos diz é Hélio Silva, o historiador do Ciclo de Vargas, um de cujos volumes é dedicado à Constituinte de 1934. Em 1948, escrevendo sobre os poucos congressistas de então com nomes firmados antes de 1930 e que se distinguiam facilmente dos novatos tateantes, comenta: "Por exemplo, um Aloysio de Carvalho Filho o mestre da mocidade baiana, quase tão moço quanto seus alunos, já notabilizado na Constituinte de 1934, e participando com igual brilho da última assembléia-geral" (36).

Mais exato seria dizer que o seu primeiro mandato de Senador (1946-1955), em cuja condição foi Constituinte pela segunda vez, ainda foi mais brilhante. A conquista desse mandato foi a sua mais espetacular vitória eleitoral. Quando os próprios correligionários prognosticavam a sua derrota, ele sagrou-se o mais votado no pleito senatorial, deixando em se-

gundo lugar o ex-Interventor, que até bem pouco manobrara a máquina eleitoral do Estado. Além do mais, teve contra si a campanha da Igreja, cujos padres combatiam o candidato divorcista. Não sendo homem de esconder o pensamento, Aloysio respondera um questionário da Liga Eleitoral Católica, confessando que era velho defensor do divórcio. Para o exíto eleitoral, contribuiu certamente o fato de que Aloysio era culturalmente o melhor candidato ao Senado — circunstância que os seus discípulos na judicatura, no Ministério Público e na advocacia deveriam ter propalado por todos os quadrantes do Estado. O rádio também deve tê-lo ajudado, especialmente a irradiação do seu vibrante discurso de saudação ao Brigadeiro Eduardo Gomes, no grande comício da Praça da Sé.

Abriu-se, então, a fase áurea da sua vida parlamentar. Aloysio atingira a maturidade, e se apresentava na arena armado cavaleiro completo, com uma rara panóplia de saber e experiência. No plenário era um dos maiores oradores do Senado, e nas Comissões figurava entre os autores dos pareceres mais notáveis. Basta relembrar um fato para se ter a medida da respeitabilidade que granjeara na Câmara Alta. Os antigos adversários da década de 30 — juracistas e autonomistas — uniram-se em 1945 sob a bandeira da UDN, na luta-de-mel da redemocratização pós-estadonovista. Divorciaram-se, porém, por incompatibilidade de gênios, em virtude da sucessão governamental de 1950. Retirando-se do acampamento udenista, Aloysio ficou durante algum tempo sem legenda, e, como seria de esperar, renunciou aos seus lugares nas Comissões, onde representava aquél Partido. A UDN, entretanto, não lhe indicou substituto e o Senado, sob aclamação, fez o renunciário manter-se nas Comissões. Não quis dispensar os serviços de quem era chamado, por um jornal carioca, "usina de talento que a Bahia inteligentemente mandou para o Monroe" (37). Em 1954, uma das maiores Revistas do País classificava-o, com o Senador Pasqualini, como "a grande dupla do Senado" (38).

Não obstante toda essa consagração, Aloysio não se candidatou a nenhum cargo eletivo no pleito de 1954. Preferiu retornar à cátedra, o seu grande e tranquilo amor, quando todos os órgãos de opinião o apontavam entre os Senadores que deviam e mereciam ser reeleitos. Somente quatro anos depois se rendeu à insistência de Octávio Mangabeira para que fosse seu suplente na chapa de candidato ao Senado. Toda a gente sabia que Octávio escolhera a dedo, com a pré-ciência do fim. Quando este se aproximou mais, declarou a

um repórter: "Escolhi muito bem, pois trata-se de um cargo de grande responsabilidade. Estou mais próximo do outro mundo do que deste. Em breve partirei descansado, deixando em meu lugar um sucessor à altura da grandiosa Bahia" (39).

Podia realmente partir tranquilo para a viagem sem retorno. Depois de alguma hesitação, Aloysio resolveu sentar-se na cadeira senatorial, onde, reeleito em 1966, a morte o veio colher quando ainda lhe faltavam quatro anos de mandato. Até o fim dos seus dias, continuou a alta tradição parlamentar iniciada na mocidade. Embora ele próprio se defina, em 1963, como "homem que freqüenta muito pouco a tribuna parlamentar e ainda menos a coluna dos jornais" (40), os Anais do Senado se encarregam de dar-lhe desmentido. Continua o mesmo trabalhador infatigável, com inexcedível assiduidade às sessões do Plenário e das Comissões, ativo colaborador e atento fiscal de tudo quanto se passa naquele e nestas. Em 1961, é arrolado entre os maiores apresentadores de emendas, e, em 1964, a reportagem política aponta-o como o campeão das questões de ordem, tendo levantado, durante o ano, "quase uma centena, na sua maioria visando a impedir decisões anti-regimentais tomadas pela Mesa" (41). Dos seus pareceres poderia repetir-se a expressão de anos atrás, do Senador Mozart Lago, de que já era "pleonasmo classificar de brilhantes" (42). Se algum desencantamento o levou a espaçar mais a sua presença na tribuna do Plenário, não deixou de pronunciar magistrais discursos. Entre eles, para mencionar apenas um; poderíamos recordar o seu canto de cisne parlamentar, a oração sobre o octogésimo aniversário da República, que foi das mais memoráveis e de maior repercussão das proferidas no Senado, depois da Revolução de 1964. Essa inflexível rota política tinha como estréla polar uma profunda fé democrática, a crença numa democracia em que o povo fosse verdadeiramente senhor e não senhor aparente, manejado pelos demagogos; em que fosse soberano sem ser despota, sendo limitado, como os governantes, pelo império da lei. Mencionei-vos os seus manes literários. Se me perguntasseis sobre os seus manes políticos, não teria dúvida em citar Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, J. J. Seabra e Octávio Mangabeira. Foram essas as figuras sobre as quais mais falou, em orações primorosas.

No seu liberalismo, não havia nada, entretanto, de rançoso nem de estreito conservantismo, apesar de ter o hábito, que foi outra herança paterna, de guardar tudo, talvez no propósito, depois confidenciado, de ser um memorialista — traço, aliás, que me pa-

rece o mais saliente entre os seus pendores literários. Só não guardava dinheiro, porque não lhe sobrava e ele não possuía o jeito de multiplicá-lo. Essa autêntica vocação para as letras tinha pavor às letras promissórias, mesmo quando, graças à inflação, as letras promissórias se transformaram em letras promissoras. Por essa alergia financeira, um homem de tantos talentos morreu pobre, numa época em que tantas mediocridades fizeram fortunas, algumas da noite para o dia. Afora isso, guardava tudo: cadernos e livros da infância, notas escolares desde o curso primário, retratos, cartas, telegramas, postais, cartões de tóda espécie, inclusive os de aniversários, convites, recibos, contas de hotéis, selos (embora não fosse um verdadeiro filatélista), recortes de jornais e revistas. E se os recortes não eram do seu interesse, mesmo assim não deveriam ser perdidos. Mandava-os para os amigos, conforme as diferentes preocupações de cada qual: arte, literatura, história, biografia, cinema, medicina, finanças, economia.

A esse apêgo pelas coisas correspondia um grande amor por suas idéias, das quais só posso mencionar aqui poucos exemplos. Assim, no campo do Processo Penal foi sempre um incansável defensor da instituição do júri (43), cuja soberania foi restaurada por emenda sua na Constituinte de 1946. Restaurada mas hoje já sob ameaça, pois dela não cogita a Emenda n.º 1 à Constituição Federal. Aloysio, entretanto, jamais se convenceu de que, no caso do júri, estava desperdiçando remédios em profusão com um doente incurável. O mesmo se diga, quanto ao seu ideário político, em relação ao parlamentarismo.

Também morreu parlamentarista, sem curvar-se aos argumentos dos opositores e dos fatos. Não o demovia a objeção de que no Brasil o parlamentarismo era idéia de pequena parte de sua elite e não uma idéia popular, como não o demovia o fracasso de todas as suas experiências na América Latina, nos recém-criados Estados da África, muitos dos quais abandonaram o parlamentarismo pelo presidencialismo. De igual sorte, não o impressionava o insucesso do governo de gabinete até na França antes da Constituição de Gaulista, nem o recente, embora intencionalmente sabotado, ensaio brasileiro. Ninguém o persuadiria de que a nossa democracia de 300 dólares per capita funcionaria mal tanto sob o presidencialismo como sob o parlamentarismo. Talvez fosse acertado asseverar: mal com o presidencialismo, pior sem él. Isso não quer dizer que fosse um obstinado. Tanto assim que, em 1964, quando Raul Pilla, o incansável missionário do parlamentarismo, tentava reanimar a sua cruzada, Aloysio achava que não havia clima favorável (44).

Seu liberalismo não era estacionário, mas evolutivo. Sem abjurar a sua essência, incorporava as mudanças dos novos tempos e aceitava as contingências da conjuntura. Admita as novas conquistas das classes secularmente marginalizadas, reconhecendo que a democracia devia alargar as suas bases de sustentação popular, mas sem descer a um populismo paternalista. Na defesa dos nossos recursos naturais, não titubeou em ficar na vanguarda, embora sem exibicionismo eleitoreiro. Foi, no Senado, quando da discussão do Projeto de Lei da Petrobrás, um decidido defensor do monopólio estatal do petróleo. Reconhecia que o Estado moderno tem de ser um instrumento eficaz a fim de realizar as transformações sociais necessárias, mas não aceitava que, em nome da eficiência, o Estado anulasse todas as franquias populares e direitos individuais.

Critico consciente dos descalabros do governo Goulart, reconheceu que a Revolução de 1964 foi uma necessidade e lhe permaneceu fiel, mas sem abdicar do seu direito de crítica nem hipotecar apoio incondicional, que o incondicionalismo político não se ajustava ao seu feitio nem às suas idéias. Sabia não haver soluções instantâneas para problemas seculares, mas não desconhecia que o senso de paciência se devia casar com a sabedoria de que as revoluções que retardam a institucionalização de seus objetivos convidam à instabilidade e as surpresas dos fluxos revolucionários irrefreáveis. Entendia o combate aos inimigos da liberdade, mas não entendia que se suprimisse a liberdade para esse fim, sob pena de retirar a própria causa justificadora daquele combate. Percebia a necessidade de fortalecimento do Poder Executivo, mas não às custas da anulação do Legislativo. E como, para ele, o verdadeiro escudo do Legislativo está nas imunidades parlamentares, a quase supressão destas era o mais vulnerável dos pontos mercedores de crítica na Emenda Constitucional nº 1. Sem desconfiar da espreita da morte, fez essas advertências no notável discurso de comemoração dos 80 anos da República, que se tornou a sua despedida da vida pública e o seu testamento político.

Espírito Púlico Sem Vocação Política

Seria temerário, para muita gente, afirmar que faltasse vocação política a uma tão longa vida pública, com tantos êxitos eleitorais. Todo o mundo proclamava, aliás, que Aloisio era um homem de sorte nas eleições, e ele era o primeiro a reconhecê-lo. Só uma vez foi derrotado, no pleito de 1934 para a Câmara Federal. Das outras vezes, as urnas sempre o bafejaram com a vitória, quando ele próprio duvidava do bom sucesso. Seu irmão, o engenheiro Carlos Koch de Carvalho, in-

forma-nos que "é discutível se teve vocação política". Da minha parte, inclino-me a ser mais categórico, negando-lhe tal vocação, que não se ajustava ao seu temperamento e feitio espiritual.

A política, em si mesma, é um processo de dominação do homem, onde é inevitável algo de maquiavelismo e, por conseguinte, de demoníaco. O homem tem sempre procurado subordinar essa técnica de dominação dos seus semelhantes a um conjunto de normas, sejam religiosas, morais ou jurídicas. No plano internacional esses freios normativos têm fracassado até o presente, de modo que as relações das nações ainda continuam regidas, predominantemente, pela lei da selva, envolta pelas pompas da diplomacia, antes de explodir no fragor das batalhas.

Na política interna, vários têm sido os recursos tentados para subjugar os demônios do poder. O mais velho deles é a teocracia, que pretende incutir nos governantes a condição de servos e executores da vontade divina. Mas essas traves nem sempre se mostraram eficazes, sendo mais comum que os governantes se arvorem a sócios de Deus e, muitas vezes, sócios espertos, que não se satisfazem apenas com as coisas que são de César e usurpam também as que são de Deus. A democracia é outro remédio proposto, pelo qual se pretende convencer o povo de que ele é o soberano e os governantes são seus mandatários e servidores. É comum, todavia, que o povo adorneça a sua vigilância e os governos acabem servindo-se do povo em vez de servi-lo. Por fim, existe a falange dos que estão de tal modo convencidos da maldade intrínseca e incurável do poder, como é o caso dos anarquistas, que propõem a sua extinção pura e simples. Mas o anarquismo é uma utopia de nostálgicos da condição angélica, alguns tão impacientes que não trepidam em tentar restaurá-la pelos processos diabólicos do terrorismo. A esperança é continuar a pregação milenar a governantes e governados a fim de, ao menos, minorar os aspectos desumanos do poder político.

Aloisio não possuía o revestimento apropriado para as asperezas da luta política. Vocação política, para ficar só com recentes exemplos baianos, tiveram Seabra e Octávio Mangabeira. Ambos precisaram, até o fim dos seus dias, dos estrépitos e dos enredos da política como do próprio ar que respiraram. Ainda assim, Mangabeira confessava que, na sua longa jornada política, houve trechos que não pôde atravessar sem levar o lenço ao nariz.

Aloisio era diferente. Embora não lhe faltasse combatividade, tinha pele muito fina para as investidas da perfídia política. Sua moral era predominantemente a moral do homem privado, que sofria com as inevitáveis e

poúcas concessões que teve de fazer à moral da razão de Estado. Se bem que não fôsse destituído da malícia suficiente para conhecer os homens e suas fraquezas, seu estômago era muito delicado para a inevitável dieta de "engolir sapos". Por isso, não é de estranhar que confessasse o seu "asco" pela política a diversos amigos (45). Prestes a esgotar-se o mandato consagrador de sua primeira senadoria (1946 — 1955), escrevia ao irmão: "Agora, bem. Voltarei à cátedra até que, por força da idade, seja aposentado como professor. Também tenho vontade de escrever um livro, mas ainda não decidi se será um romance, ou um compêndio de minhas memórias. Neste último caso, começarei pela nossa querida casa do Corredor da Vitória". Seis anos depois, quando chamado a suceder a Mangabeira no Senado, relutou muito em aceitar o mandato que a morte lhe outorgava. Só depois de muito pensar, resolveu aceder aos apelos dos amigos e da consciência, que lhe estorvariam os planos de acabar os seus dias como homem privado, ensinando e escrevendo as memórias que o levariam de volta, nas asas da saudade, ao doce aconchego da infância, ao lar do Corredor da Vitória.

Positivamente, não agradavam ao seu fino olfato o cheiro de pólvora e outros odores da política. Mas a arte da política tem, no particular, certos paradoxos. Todo ofício, para ser bem exercido, exige gôsto e vocação. Sucedeu, porém, que a política pode ser mais bem servida pelos menos ambiciosos, sobretudo pelos dotados de menos apetite pelo poder, do que pelos seus habilidosos aficionados. A política lucra, assim, com a ação desses convocados ou recrutados por dever de ofício. Agindo como indivíduos incômodos ou desmancha-prazeres de consumados artistas da politicagem, eles contribuem para diminuir a carga de maquiavelismo da política. Foi o caso da presença de Aloisio na cena política. Poucos, como ele, prestaram tão relevantes serviços à tradição parlamentar e enriqueceram tanto a nossa vida pública com atos positivos, dos quais só registramos aqui uma pequena parte. Mas existe outra forma de ação do bom estadista. Aquela que, como me lembra Mangabeira, não aparece, apesar de preciosa. É a ação de evitar ou diminuir o mal. A Aloisio pouco se lhe dava que o tomassem como um homem "difícil", quando se mostrava arreio aos conchavos, inimigo do abuso das "urgências urgentíssimas", refratário à troca de favores ou votos legislativos — o logrolling, dos norte-americanos —, inacessível aos apelos pessoais quando em jôgo o interesse público, inconquistável por grupos de pressão, indiferente a insolências das galerias. Por isso, como bem salientou

Barbosa Lima Sobrinho, "projetos es-
curos o temiam. Atitudes suspeitas se
disfarçavam, cortando caminho quan-
do o viam presente. Porque pode ha-
ver estradas fáceis para vencer os
oradores de frases bonitas e atitudes
tempestuosas. Mas para chegar a uma
dignidade íntima e profunda, que des-
denha todas as vantagens, era difícil
até mesmo imaginar o projeto de um
itinerário. Porque ele agia longe dos
cálculos. E não vivia a inventar con-
tingências, como argumento de capi-
talização, porque a sua hostilidade,
mesmo quando não se deixava per-
ceber em palavras, traduzia-se num
afastamento sistemático, que desde
logo o afastava das cogitações dos
poderosos, para os postos de maior re-
lêvo" (46).

A Responsabilidade do Intelectual

O que nisso tudo ele retrata é a fi-
gura do intelectual consciente da res-
ponsabilidade da inteligência. Essa di-
mensão da sua personalidade intelectua-
liza é a que mais deve ser exaltada em
Academias como esta, sobretudo diante
do espetáculo universal da demis-
ão da inteligência ou da negação de
uma deontologia dos intelectuais.

Em face de tal fenômeno, têm-se
até a tentação de concordar com a
resposta de Rousseau à Academia de
Dijon, ao sustentar que o florescimen-
to das ciências e das artes contribui
para o aviltamento dos costumes. No
entanto, não há como concordar nem
com as implicações morais de sua te-
se nem com sua tentativa de expli-
cação sociológica. Nada nos assegura
que a corrupção dos costumes seja
efeito do avanço científico e artístico.
Quando muito se pode suspeitar que a
decadência social ataque simultâne-
amente todos os domínios do espírito,
do intelectual ao ético. Mas também
se pode desconfiar que os primeiros
sintomas de declínio se manifestam
na submissão da inteligência às fór-
ças que procuram degradá-la.

Quando Rousseau escreveu o seu
famoso "Discurso", a "Razão" — radi-
ante com a maiúscula, que se supunha
eterna — iniciava a tarefa de desmascaramento de todos os mitos e
superstições, para que ela pudesse
brilhar sem sombra dentro do espi-
rito humano e no governo das socie-
dades. Nos 220 anos seguintes, a aven-
tura da Razão entronizada trilhou
muitos caminhos até chegar ao des-
cubrimento da imensa extensão dos
reinos das paixões, dos interesses e
dos instintos. Conduziram-na a essas
descobertas guias sucessivos e, às vê-
zes, simultâneos, tais como o his-
toricismo romântico, a teoria marxista
da ideologia, a "filosofia da vida", a
Psicanálise, a Sociologia do Conheci-
mento, a filosofia existencialista. Até
ai a inteligência está cumprindo a
sua missão de procurar a verdade, sem
temer a revelação da imensidão

dos domínios obscuros do inconsciente humano. O drama começa, porém, quando — no plano da ação — ela, ao invés de pregar o combate ao gigante deserto, aconselha a rendição. Com isso renega o sentido da aventura humana, cuja melhor representação é o símbolo bíblico da luta de Davi contra Golias. Fazendo o contrário, a razão entrega-se, por suas próprias mãos, ao papel de serva do irracionalismo e do instintivismo.

Essa é a capitulação da inteligência aos seus inimigos internos. Mas existem as capitulações aos seus diversos inimigos externos. Uma delas é quando a inteligência prefere a conquista da popularidade à conquista da verdade, e se vende pelo prato de lentilhas da gloriola do momento. Também não se avulta menos quando alimenta as paixões intolerantes ou se comercializa como propagandista de impostores. Por fim, chega ao seu envilecimento maior quando se converte em apologistas dos credos liberticidas. Se Julien Benda chamou "traição dos intelectuais" o estímulo por eles prestado às intolerâncias do século, a última atitude — a proster-
nação diante dos sistemas totalitários — deve ser caracterizada como o suicídio da inteligência.

"Arte, ciência, letras — é Aloysio quem nos ensina —, ainda quando saídas do seu retiro de fantasias, cogitações e devaneios, para o tumulto das rivalidades políticas e das competições sociais, partilhando, ativa e eficientemente, da luta política, guardam, entretanto, em face do Estado democrático, a dignidade da inteligência humana, e em vez de instrumento do poder estatal, exaltando-lhe mesmo as virtudes duvidosas, assumem posição com o Estado, Se o Estado dentro da lei, contra o Estado, se o Estado fora da lei" (47).

Resistir áquelas potências do obscurantismo e da escravidão deve ser a missão dos intelectuais responsáveis, ainda que isso lhes custe o ostracismo, o esquecimento e a solidão. Foi esse o supremo ensinamento desse homem só, sem grupelhos, corrilhos ou igrejinhas. Foi a maior lição desse grande mestre, lição permanente, que não se cingiu aos cinqüenta minutos das aulas regimentais, mas durou toda a sua vida.

É com esse perfil que agora o re-
vejo, enchendo o recinto com a sua
grande sombra solitária; alto, física e éticamente; vitalmente, um anti-
dionisíaco, porque um domador apo-
lineo das paixões e impulsos obscuros; literariamente, um ático; parlamentarmente, um britânico; moralmente, um padrão de dignidade.

Assim o contemplo na evocação da
saudade, e rendo-lhe a minha home-
nagem. Agora, edificado e reverente,
caminho para sentar-me na cadeira
que ele tanto dignificou.

NOTAS

Discurso de posse na Academia de Letras da Bahia, em 20 de abril de 1971.

(1) Georges Gusdorf, *La Palabra*, Ed. Galatea Nueva Vision; Buenos Aires, 1956, pág. 84.

(2) Talvez a melhor amostra do seu di-
atismo cívico seja o "Cantando e Rindo
n.º 3.019" (eles somaram 6.708 até 26 de
março de 1919), publicado no Jornal de
Notícias de 6 de setembro de 1905 e em
avulsos, para distribuição ao povo, em 7 de
setembro de 1918. O poema, digno de uma
antologia do gênero, tem o título "O Brasil",
e traz a dedicatória "A meus filhos".

(3) Essa também era a convicção de An-
tonio Viana, expressa na saudação dirigida
a Aloysio ao tomar posse de sua cadeira
nesta Academia: "Noto, entretanto, não ha-
verdes perpertado versos, mesmo como estu-
dante, quando as musas foram sempre tão
pródigas aos vossos ascendentes". E além do
pão, cita mais dos grandes poetas que eram
consanguíneos de Aloysio: Castro Rebeollo
Júnior e Adelia Josefina de Castro Fonseca.

(4) O soneto tem a data de 29 de março
de 1915.

(5) *Meu Caderno Bahia*, 1918, pág. 19.

(6) Discurso de recepção a Godofredo Fi-
lho, na Academia de Letras da Bahia, em
30 de novembro de 1959.

(7) *Editora Minerva Ltd.* Rio, 1951

(8) Datado de 25 de dezembro de 1914, e
publicado no Jornal de Notícias.

(9) Artigo "Mangabeira Albernaz", *A
Tarde*, 26 de dezembro de 1957.

(10) José Rabello, artigo "Gente Nova",
Vanguarda, 15 de novembro de 1925.

(11) *O Imparcial*, de 8 de novembro de
1921.

(12) Eduardo Moraes Neto, carta de 6 de
janeiro de 1921.

(13) José Rabello, "Gente Nova", *A
Vanguarda*, 15 de novembro de 1925.

(14) "Nossos Mestres Lusitanos", *A Tarde*,
13-8-1959.

(15) "Velhas Leituras e Preferências", *A
Tarde*, 7-1-1960.

(16) De 1916 a 1925 Aloysio de Carvalho
Filho escreve os mais diversos gêneros:
suetos, crônicas sociais, esportivas, teatrais,
comentários políticos, notas bibliográficas,
em diferentes órgãos, da imprensa desta e
de outras cidades, tais como: *Jornal de Noti-
cias*, *Sancho Pança*, *O Mucury* (de Teófilo
Otoni), *Correio de Notícias* (de Araci, Estado
da Bahia), *Diário da Bahia*, *A Tarde*, *Revista
da Assistência Judiciária Acadêmica*, *A Fita*,
Revista da Bahia, *A Sereia*, *O Sport*, *A Pátria*
(órgão do Ginásio Ipiranga), *Fénix*, *Rena-
nça*, *Semana Sportiva*, *Melindrosa*, *A Flama*
(Rio), *Estado do Amazonas* (Manaus).

Usou muitas vezes o pseudônimo Aldecar,
menos vezes o de Vieiraulete, raramente o
de Rosal de Olive, e creio que uma vez
apenas o de Accioly Ravisa. Assinava por
várias A. C. F. ou simplesmente A. O mais
comum, porém, era assinar o nome completo.

(17) Portaria de 17 de abril de 1917.

(18) Portaria de 4 de março de 1918.

(19) De 17 de agosto a 28 de fevereiro de
1923.

(20) Decreto de nomeação de 3 de março
de 1923, assinado pelo Governador J. J.
Seabra.

(21) As interrupções verificaram-se quan-
do foi Diretor da "Repartição do Arquivo,
Biblioteca e Imprensa Pública do Amazonas
(19-12-1924 a 31-12-1925, na interventoria do
seu amigo Dr. Alfredo Sá), e durante os
vários mandatos legislativos federais que
exerceu.

(22) Não sabemos se estas páginas de me-
mórias de um jovem foram publicadas. Lé-
mos-las num papel velho, com tinta já es-
mecida.

(23) Odilon Santos — Advogado da Libe-
rte. Discurso no centenário de nascimento
de Odilon Santos, impresso em folheto pela
Ordem e o Instituto dos Advogados do Bra-
sil, Secção da Bahia, 1970. Foi o último tra-

balho escrito por Aloysio de Carvalho Filho e é uma das suas orações mais primorosas.

(24) O telegrama é do Natal de 1944, em resposta às felicitações que Madureira lhe enviara pela primeira edição dos Comentários ao Código Penal, publicados pela Editora Revista Forense.

(25) O Menor na Legislação Penal Brasileira, Imprensa Oficial do Estado, Bahia, 1926, pág. 42.

(26) Livraria e Papelaria Catilina, Bahia, 1929. — Dez anos depois, o Dr. Carlos Alberto Dunschee de Abranches escreveu tese, para a docência da Faculdade Nacional de Direito, com o mesmo título, supondo que era a primeira vez desconhecer o trabalho do professor baiano. Advertido do engano depois de impressa a tese, fez publicar uma nota, em folha sólida, para ser inserida no livro, reconhecendo a primazia de Aloysio de Carvalho Filho, além de oferecer-lhe um exemplar com a seguinte dedicatória: "Ao Prof. Aloysio de Carvalho Filho, autor da primeira monografia sobre o assunto desta tese, em nosso idioma, homenagem e simpatia de C. A. Dunschee de Abranches.

Rio, out. 1939".

(27) Imprensa Oficial do Estado, Bahia, 1929.

(28) O Menor na Legislação Penal Brasileira, pág. 44.

(29) Sentença Indeterminada, pág. 5.

(30) "Prisões Abertas", A Tarde, 13-11-58.

(31) Veja-se carta a Wilde de Oliveira Lima, de 9-10-1946. Nela, Aloysio declara a sua "orientação positivista", devendo-se entender que se refere ao positivismo penal italiano.

(32) Machado de Assis e o Problema Penal, Publicações da Universidade da Bahia, 1959. "O Processo de Capitu" foi publicado em folheto pela Imprensa Regina, Bahia, s/data. e no volume Machado de Assis, da mesma Universidade, 1959.

(33) A Tarde, 24-3-1945.

(34) Carta de 29-3-1934.

(35) "Aspectos da Câmara", Jornal do Brasil, 22-2-1935.

(36) Helio Silva, "Palavras aos Moços", Jornal do Brasil, 11-11-1948.

(37) Jornal do Brasil, de 14-12-1952.

(38) Manchete, de 9-1-1954.

(39) O Globo, 30-11-1960.

(40) O próprio discurso onde há esse pronunciamento, de 1º de outubro de 1963, é um desmentido, pois ocupa todo o expediente, profilgando os desatinos do governo João Goulart.

(41) Correio da Manhã, 3-12-1964.

(42) Sessão do Senado de 23-8-1952.

(43) Um dos seus últimos trabalhos foi sobre esse tema, tendo escrito, por indicação nossa, o verbete "Tribunal, do Júri" para o Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro.

(44) Entrevista a O Globo, de 2-5-1964.

(45) Um deles, Pinto de Carvalho, que assim lhe respondeu em carta de 3-9-1952. "Vejo o que me diz sobre política. Em nada me espanta o seu asco dos seus processos entre nós".

(46) "O Preço da Vitória", Jornal do Brasil, 15-3-1970.

(47) Cultura e Liberdade, Edição da Casa de Rui Barbosa, 1956, págs. 8-9.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 9.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1971 (*)

As dezessete horas do dia sete de julho de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Legislação Social, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Wilson Campos, Benedito Ferreira e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Orlando Zancaner, Domicio Gondim, Eurico Rezende e Paulo Tórres.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1967, que "altera a redação do artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho", o Sr. Senador Wilson Campos oferece parecer pela rejeição. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1968, que "altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958", o Sr. Senador Heitor Dias apresenta parecer pela sua aprovação. Submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Finalmente, ao ser discutido o Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1968, o Sr. Senador Wilson Campos apresenta declaração de voto, em que conclui pelo oferecimento de um substitutivo ao projeto. Encerrada a discussão, a Comissão aprova sugestão do Sr. Presidente, Senador Franco Montoro, no sentido de que seja adiada a votação da matéria, para que seja ouvido preliminarmente o Ministério da Justiça a respeito do texto originário da Câmara dos Deputados, do relatório do Sr. Senador Heitor Dias e da declaração de voto apresentada pelo Sr. Senador Wilson Campos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 10.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1971

As dezessete horas do dia treze de julho de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Legislação Social, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Paulo Tórres, Benedito Ferreira e Accioly Filho, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Orlando Zancaner, Domicio Gondim, Eurico Rezende e Heitor Dias.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1971, que "altera a redação do art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943", o Sr. Senador Paulo Tórres apresenta parecer pela aprovação da Emenda n.º 1, de Plenário, de autoria do Sr. Senador Antônio Carlos. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

ATA DA 2.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1971

As dezessete horas do dia treze de julho de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, presentes os Srs. Senadores Benjamin Farah — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Milton Trindade, Antônio Fernandes e Leandro Maciel, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Luiz Cavalcanti, Domicio Gondim e Orlando Zancaner.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no DCN, Seção II, de 15-7-71, à página 3.190, primeira coluna.

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1971, que "dá a denominação de Coaracy Nunes à Usina Hidrelétrica de Cachoeira do Paredão, no Território Federal do Amapá", o Sr. Senador Milton Trindade apresenta parecer pela aprovação. Submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 21.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1971

As 15 horas do dia 14 de julho de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Accioly Filho, Milton Campos, Wilson Gonçalves, José Sarney, Helvídio Nunes, Antônio Carlos, Eurico Rezende, Heitor Dias, Mattos Leão e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores José Lindoso, Gustavo Capanema e Emíval Caiado.

Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

Abertos os trabalhos, são relatadas as seguintes proposições:

Senador Milton Campos

Favorável, com Projeto de Resolução, o Ofício número 23/71-P/MC (S-26/71) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário 70.563, do Estado de São Paulo, que é aprovado por unanimidade.

Senador Wilson Gonçalves

Solicitando diligência junto ao Supremo Tribunal Federal sobre o Ofício n.º 7/70-P/MC do Presidente daquele Órgão. Aprovado.

Senador Heitor Dias

Favorável, com Projeto de Resolução, o Ofício número 10/70-P/MC (S-25/70) do Presidente do STF, Representação 745, Estado da Guanabara, e considerando constitucional e jurídico, com substitutivo, o Projeto de Lei do Senado n.º 47/71 — Fixa as atribuições do engenheiro-agrimensor.

Em discussão e votação é aprovado o parecer referente ao Ofício do Supremo Tribunal Federal e dada vista ao Senador Eurico Rezende do Projeto de Lei do Senado n.º 47/71.

Senador Helvídio Nunes

Pela inconstitucionalidade e injuridicidade dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 40/71 — Dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à medicina, à indústria e à agricultura; 61/71 — Dispõe sobre a concessão de gratificações de risco de vida aos trabalhadores na construção civil; inconstitucional o Projeto de Lei do Senado n.º 11/71 — Institui o salário-família de esposa ou companheira de segurado pelo INPS e injurídico o Projeto de Lei do Senado n.º 58/71 — Autoriza a encampação, pelo BNH, de incorporações de edifícios que permanecem inacabados há mais de cinco anos; apresentando substitutivo, sob a forma de Projeto de Lei do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36/71 — Concede aumento de vencimentos aos funcionários das Secretarias e Serviços Auxiliares do Poder Judiciário, da União e do Distrito Federal, para a parte referente ao pessoal da Justiça do Distrito Federal.

Em discussão e votação são aprovados os pareceres referentes aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 40, 58 e 61,

de 1971; dada vista ao Senador Nelson Carneiro do Projeto de Lei do Senado n.º 11/71. Quanto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36/71 foram vencidos o Senhor Relator e os Senadores Accioly Filho e Nelson Carneiro, por quatro votos a três, sendo designado Relator do vencido o Senador Wilson Gonçalves. É, ainda, rejeitada por inconstitucional a emenda apresentada pelo Senador Celson Carneiro.

Senador José Sarney

Pela aprovação do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão do Distrito Federal ao Ofício n.º 33/70 do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, enviando ao Senado o Relatório e o parecer prévio daquela Corte, sobre as contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 1969; pela injuridicidade do Projeto de Lei do Senado n.º 20/69 — Submete concessões de energia hidráulica a planejamento geral. Em discussão e votação os pareceres são aprovados, votando com restrições o Senador Nelson Carneiro o referente ao Ofício número 33/70.

Senador Eurico Rezende

Constitucional e jurídico o Projeto de Lei da Câmara n.º 2/71 — Altera o item XXIX do art. 89 da Lei n.º 5.108, de 21-9-66, que institui o Código Nacional de Trânsito. Como Relator do vencido, apresenta parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 27/71 — Autoriza o Poder Executivo a instituir, junto ao Ministério do Interior, Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento básico para o diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro e 29/71 — Acrescenta parágrafo ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 594, de 27-5-69, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. Em discussão e votação são aprovados os pareceres, vencidos o Senador Nelson Carneiro quanto ao PLS n.º 29/71 e os Senadores Nelson Carneiro, Wilson Gonçalves e Accioly Filho quanto ao PLS n.º 27/71. O Senador Eurico Rezende devolve o PLS n.º 2/68, cuja vista lhe fôra dada, comunicando que apresentará seu voto oral por ocasião da apreciação da matéria pela Comissão.

Senador Nelson Carneiro

Pela aprovação, com substitutivo, do Projeto de Lei da Câmara n.º 36/71 — Altera dispositivos do art. 484 do Código de Processo Penal e mandando sobrestar, até o recebimento do projeto de reforma dos códigos, o Projeto de Lei da Câmara n.º 16/70 — Dá nova redação ao art. 1.061 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 3.071, de 1-1-1916).

Em discussão e votação são os pareceres aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 8.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1971

As dezesseis horas do dia quinze de julho de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador João Calmon, Presidente em exercício, estando presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Milton Trindade, Tarso Dutra, Geraldo Mesquita e Benjamin Farah, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Gustavo Capanema.

É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada.

Das proposições constantes da pauta, é relatada a seguinte:

Pelo Senador Milton Trindade:

— Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1971, que "dispõe sobre o Magistério do Exército".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA.

Incumbida de estudo sobre o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1972.

ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1971

As 15 horas do dia 15 de julho de 1971, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Cleofas, Carvalho Pinto, Virgílio Távora, Wilson Gonçalves, Mattos Leão, Tarso Dutra, Geraldo Mesquita, Alexandre Costa, Ruy Santos, Antônio Carlos, Benedito Ferreira, Helvídio Nunes, Flávio Brito, Benjamin Farah e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Pedro Carneiro, Américo de Souza, Dyrno Pires, Manoel Rodrigues, Aderbal Jurema, Gonzaga Vasconcelos, Ivo Braga, Oswaldo Zanello, Bento Gonçalves, Bias Fortes, Manoel de Almeida, Garcia Neto, Ary Alcântara, Norberto Schmidt, Aldo Fagundes, Jairo Brum, Dirceu Cardoso e Padre Nobre, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudar o Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972.

Deixam de comparecer os Senhores Deputados Nossaer de Almeida, Leopoldo Peres, Furtado Leite, Manoel Novaes,

Vingt Rosado, Álvaro Gaudêncio, José Sampaio, Eraldo Lemos, Alair Ferreira, Márcio Paes, Osnelli Martinelli, Baptista Ramos, Monteiro de Barros, Salles Filho, Ary Valadão, Maia Neto, Arthur Santos, Albino Zeni, Renato Azeredo, Ney Ferreira, Henrique Alves, Vinícius Cansanção, Fernando Cunha, Ozires Pontes, Marcelo Medeiros, Eloi Lenzi e Ruy Lino.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Virgílio Távora que declara instalada a Comissão e, em seguida, esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Tarso Dutra.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador João Cleofas 32 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Aderbal Jurema 32 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Senhor Senador João Cleofas e Senhor Deputado Aderbal Jurema.

O Senhor Senador João Cleofas, assumindo a presidência, agradece a honra com que foi distinguido, solicitando a colaboração de seus dignos pares.

Em seguida, convoca nova Reunião para as 16 horas do dia 21 próximo, a fim de discutir e votar as normas disciplinadoras do trabalho da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Oficial Legislativo do Senado Federal e Secretário ad hoc da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELE Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

M E S A		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente:	4º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Orlando Zancaner (ARENA — SP)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	LIDERANÇA DA MINORIA
Clodomir Millet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
Guldo Mondin (ARENA — RS)		Adalberto Sena (MDB — AC)

C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini.
Local: Anexo — 11º andar
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: 11º andar do Anexo.
Telefone: 43-6677 — Ramas 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Flávio Brito
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Mattos Leão

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramas 303.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Guiomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Daniel Krieger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Emival Caiado
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Arnon de Mello
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emival Caiado

Paulo Tôrres
Luiz Cavalcanti
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânia Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Fazendas.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emíval Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	

Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

Arnon de Mello

ARENA

Paulo Guerra

Luiz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Golumard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gorizaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

MDB

Emival Calado

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carnelro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Caio Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres

Milton Trindade

Luiz Cavalcanti

Alexandre Costa

Virgílio Távora

Orlando Zancaner

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

14) COMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jesé Freire

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTE

ARENA

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcanti

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para apreciação de vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

Coleção de Decreto-leis n.ºs 1 a 318 do Governo Castello Branco e Legislação Correlata

4 volumes em um total de 2.096 páginas — Preço em brochura Cr\$ 40,00
— encadernada Cr\$ 80,00

(Obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa, composta
e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.)

**ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITA-
DA OU REVOGADA — ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — GOVERNO COSTA E SILVA
E DOS MINISTROS MILITARES RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA**

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 1 A 4
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 1 A 37
DECRETOS-LEIS N.ºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 5
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 38 A 40
DECRETOS-LEIS N.ºs 348 A 408 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 6 E 7
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 41 A 50
DECRETOS-LEIS N.ºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 8 E 9
ATO COMPLEMENTAR N.º 51
DECRETOS-LEIS N.ºs 481 A 563 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 10
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 52 A 56
DECRETOS-LEIS N.ºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 11
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 57 A 62
DECRETOS-LEIS N.ºs 665 A 804 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 1
ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 12 A 17
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 63 A 67
DECRETOS-LEIS N.ºs 805 A 851 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS N.ºs 852 A 941 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

9º VOLUME CONTENDO 364 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS N.ºs 942 A 1.000 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

NOTA: Decreto-lei n.º 1.000 — "Dispõe sobre a execução dos serviços concernentes aos "Registros Públicos" estabe-
lecidos pelo Código Civil e legislação posterior", acompanhado de índices resumido e por assunto.

**TRABALHO ELABORADO PELA EQUIPE DE COMPILADORES DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO
FEDERAL, SOB A SUPERVISÃO DO DES. MANUEL JOSÉ MACHADO BARBUDA**

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 —
ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Ja-
neiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de
Julho, 2 029 — C.P. 5534.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELECA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.os 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

ANAIS DO SENADO

— Mês de maio de 1965 — Sessões 39 ^a a 50 ^a — Tomo I	7,50
— Mês de maio de 1965 — Sessões 51 ^a a 62 ^a — Tomo II	7,50
— Mês de julho de 1965 — Sessões 90 ^a a 106 ^a	10,00
— Mês de agosto de 1965 — Sessões 107 ^a a 117 ^a — Volume I	10,00
— Mês de agosto de 1965 — Sessões 118 ^a a 130 ^a — Volume II	10,00
— Mês de setembro de 1965 — Sessões 131 ^a a 142 ^a — Volume I	10,00
— Mês de janeiro de 1966 — Sessões 1 ^a a 12 ^a (Convocação Extraordinária)	10,00
— Mês de fevereiro de 1966 — Sessões 13 ^a a 27 ^a (Convocação Extraordinária) — Volume I	10,00
— Mês de fevereiro de 1966 — Sessões 28 ^a a 34 ^a (Convocação Extraordinária) — Volume II	10,00
— Mês de março de 1966 — Sessões 1 ^a a 15 ^a (1 ^a e 2 ^a Sessões Preparatórias) — Volume I	10,00

— Mês de março de 1968 — Sessões 16 ^a a 32 ^a — Volume II	10,00
— Mês de abril de 1968 — Sessões 33 ^a a 42 ^a — Volume I	10,00
— Mês de abril de 1968 — Sessões 43 ^a a 62 ^a — Volume II	10,00
— Mês de maio de 1968 — Sessões 63 ^a a 78 ^a — Volume I	10,00
— Mês de maio de 1968 — Sessões 79 ^a a 100 ^a — Volume II	10,00
— Mês de junho de 1968 — Sessões 101 ^a a 114 ^a — Volume I	10,00
— Mês de junho de 1968 — Sessões 115 ^a a 132 ^a	10,00
— Mês de julho de 1968 — Sessões 1 ^a a 10 ^a (Convocação Extraordinária)	10,00
— Mês de julho de 1968 — Sessões 11 ^a a 24 ^a	10,00
— Mês de agosto de 1968 — Sessões 133 ^a a 150 ^a — Volume I	10,00

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Parecer (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide Índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

(DCN — 2-9-1970, pág. 477)

- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1º pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS, DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-9-70, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal

- Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)
- Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (nºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas nºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.^a parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
 - Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
 - Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).
- 2.^a parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.^o 1.004, de 21-10-69
Decreto-lei n.^o 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Preço Cr\$ 10,00

NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.^o 26, publica as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.^a parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.^a parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.^o 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.^o 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valdez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00